



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.686

João Pessoa - Sexta-feira, 26 de Agosto de 2022

R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N° 12.375 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIA: DEPUTADO RANIERY PAULINO

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao jornalista Laerte José Cerqueira da Silva.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao jornalista Laerte José Cerqueira da Silva, pelos serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de agosto de 2022; 134º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI N° 12.376 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIA: DEPUTADO LINDOLFO PIRES

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Pedro de Alcântara Martins Júnior, Presidente da Associação Paraibana de Criadores de Caprinos e Ovinos - APACCO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Pedro de Alcântara Martins Júnior, Presidente da Associação Paraibana de Criadores de Caprinos e Ovinos - APACCO, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de agosto de 2022; 134º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI N° 12.377 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIA: DEPUTADO DR. TACIANO DINIZ

Inclui no Calendário Turístico e Cultural do Estado da Paraíba o Festival de Inverno realizado no município de Monte Horebe, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Turístico e Cultural do Estado da Paraíba o Festival de Inverno realizado anualmente no município de Monte Horebe, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de agosto de 2022; 134º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi veta o Projeto de Lei nº 2.752/2021, de autoria do Deputado Ricardo Barbosa, que "Institui a Política Estadual de Atenção Social e Saúde Mental às Crianças e Adolescentes, que se tornaram órfãos devido à pandemia causada pela Covid-19".

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei nº 2.752/2021 institui política pública já executada no âmbito da administração estadual.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH) sugeriu o voto.

Constatando-se que o conteúdo que versa o Projeto de Lei nº 2.752/2021, objeto desse Parecer Técnico, traz como disposto a implantação e implementação de serviços e ações que já existem no Estado da Paraíba no âmbito da Política Nacional de Saúde e Saúde Mental e Política Nacional de Assistência Social. Além disso, observa-se que o Projeto de Lei, de iniciativa do Legislativo, invade competência privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme o art. 63, § 1º, II, "b" e "e", da Constituição Estadual, ao instituir verdadeiro serviço público e impor novas atribuições de Secretarias e órgãos da Administração [...].

Assiste razão à SEDH. Embora seja caso de veto, não haverá prejuízo para o público que se pretenda beneficiar, pois o Estado já oferta políticas públicas de atendimento social e psicológico para crianças e adolescentes, como também a seus familiares, que se tornaram vulneráveis com o falecimento de seus genitores ou cuidadores vitimados pelo Coronavírus.

Consoante com parecer técnico da SEDH, o Governo do Estado da Paraíba criou e regulamentou através da Lei nº 12.049, de 14 de setembro de 2021, e do Decreto nº 41.818, de 04 de novembro de 2021, o Programa Paraíba que Acolhe. Tal programa tem por objetivo assegurar a proteção social através da concessão de auxílio financeiro de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais a crianças e adolescentes até os 18 anos que ficaram órfãos – situação de orfandade bilateral (morte de ambos genitores, pelo menos um deles de covid-19) e orfandade monoparental (quando a criança/adolescente era cuidada apenas por um dos genitores e este veio a falecer de covid-19). A porta de entrada para este serviço são os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e a Gerência Executiva da Proteção Social Básica situada na Secretaria do Estado do Desenvolvimento Humano.

Além do auxílio financeiro, a Coordenação do Paraíba que Acolhe recomenda que as famílias sejam inseridas em outros serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município, assegurando os direitos sociais à garantia de vida, segurança, acesso à alimentação, lazer e etc., e que seja acompanhada pela equipe multidisciplinar dos CRAS (assistentes sociais, psicólogos e etc.), e que sejam feitos os encaminhamentos para a rede de proteção social do território, no caso à saúde, para o atendimento psicológico.

Os Centros de Atenção Psicosocial (CAPS) também dispõem de equipe multiprofissional, que atua sob a ótica interdisciplinar, realizando diferentes intervenções e estratégias de acolhimento, como psicoterapia, terapia ocupacional, reabilitação neuropsicológica, oficinas terapêuticas, mediação assistida, atendimentos familiares e domiciliares etc.

Além disso, a política pública que se pretende instituir por meio do Projeto de Lei nº 2.752/2021 deve ser de iniciativa do Chefe do Poder Executivo estadual. Afinal, configura verdadeiro serviço público, com imposições de novas atribuições para a administração estadual. Assim o fazendo, o Projeto de Lei nº 2.752/2022 incide em inconstitucionalidade, pois é de iniciativa parlamentar, mas envereda por matéria cuja iniciativa é privativa do governador, nos termos do art. 63, § 1º, II, "b" e "e", da Constituição Estadual.

"Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e serviços públicos;

(...)

e) criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública". (Grifo nosso)

(grifo nosso)

Embora reconheça os nobres objetivos do parlamentar, vejo-me compelido a vetar o projeto de lei pelo vício de iniciativa.

A conversão desta proposta em lei vai configurar indevida interferência do Poder Legislativo em atribuições próprias do Poder Executivo e, por consequência, afrontará o princípio da separação dos poderes, presentes nos no artigo 2º da Constituição Federal e no artigo 6º, da Constituição Estadual. Vejamos:

A disciplina normativa pertinente ao processo de criação, estru-

ração e definição das atribuições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública estadual, ainda que por meio de emenda constitucional, **revela matéria que se insere, por sua natureza, entre as de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo local**, pelo que disposto no art. 61, § 1º, II, e, da CF. (...) A EC 24/2002 do Estado de Alagoas incide também em confronto ao princípio da separação dos Poderes. Ao impor a indicação pelo Poder Legislativo estadual de um representante seu no Conselho Estadual de Educação, cria modelo de contrapeso que não guarda similitude com os parâmetros da CF. **Resulta, portanto, em interferência ilegítima de um Poder sobre o outro, caracterizando manifesta intromissão na função confiada ao chefe do Poder Executivo de exercer a direção superior e dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública.** [ADI 2.654, rel. min. Dias Toffoli, j. 13-8-2014, P, DJE de 9-10-2014.] (grifo nosso).

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA PARA MULHERES. **VÍCIO DE INICIATIVA, MATERIA EXCLUSIVA DO EXECUTIVO, VIOLACÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO E INDEPENDÊNCIA DOS PODERES, INCONSTITUCIONALIDADE.** 1. A Lei Municipal que criou o Programa de Geração de Renda para Mulheres, confita com o princípio fundamental da separação de Poderes, por interferir na iniciativa legislativa exclusiva do Poder Executivo. 2. Julga-se procedente a representação." (fl. 166) - ADI nº 2.417/SP, Tribunal Pleno, Relator o Ministro Maurício Corrêa , DJ de 5/12/03. (grifo nosso)

(grifo nosso)

O Supremo Tribunal Federal entende que é inconstitucional a lei proveniente de iniciativa parlamentar que disponha sobre serviço público e atribuições de órgãos da Administração Pública, pois se inserem em matéria cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo.

Precedente nesse sentido: ADI nº 2.808-1 e ADI nº 3.751-0.

É salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

A sanção do projeto de lei não convalida o víncio de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o víncio radical da inconstitucionalidade. Insistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (Grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 2.752/2021, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 25 de agosto de 2022.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www. sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniao@ yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6618 - E-mail: circulacao@uniao@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa AnualR\$ 400,00	
Assinatura Impressa SemestralR\$ 200,00	
Número AtrasadoR\$ 3,00	

AUTÓGRAFO N° 1.305/2022
PROJETO DE LEI N° 2.752/2021
AUTORIA: DEPUTADO RICARDO BARBOSA

VETO TOTAL
João Pessoa, 25/08/2022
Ricardo Barbosa
Deputado

Institui a Política Estadual de Atenção Social e Saúde Mental às Crianças e Adolescentes, que se tornaram órfãos devido à pandemia causada pela Covid-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, a Política Estadual de Atenção Social e Saúde Mental às Crianças e Adolescentes, que se tornaram órfãos, devido à pandemia causada pela Covid-19.

Art. 2º O serviço de que trata esta Lei destina-se ao atendimento social e psicológico das crianças e adolescentes, como também aos familiares, tendo a finalidade de promover atenção psicológica e social daquelas que se tornaram vulneráveis com o falecimento de seus genitores ou cuidadores, os quais tenham como causa o óbito do Coronavírus.

Art. 3º Para execução das ações e serviços oferecidos no âmbito desta Política, serão utilizados os recursos humanos e materiais que, de forma direta ou indireta, já estejam à disposição do SUS, além de outros que poderão ser contratados para essa finalidade específica.

Art. 4º As ações e serviços oferecidos no âmbito desta Política serão executados por programas já implementados pelos órgãos responsáveis, além de outros que poderão ser providenciados para essa finalidade específica.

Art. 5º No âmbito de atendimento, as Políticas instituídas por esta Lei serão realizadas campanhas a cerca da importância da assistência à saúde mental e social das crianças e adolescentes, que se tornaram órfãos, devido à pandemia causada pela Covid-19, e que necessitem deste atendimento.

Art. 6º O Serviço oferecido será implementado mediante as seguintes ações:

I - acolhimento e inclusão imediata pelos órgãos de proteção e defesa da criança e adolescente, após o momento de acontecimento da situação de vulnerabilidade, prestando as orientações necessárias sobre as condições de orfandade, e suas especificidades;

II - informações gerais aos familiares à respeito dos serviços públicos de saúde mental disponíveis para acompanhamento psicológico das crianças e adolescentes, e estendidos aos familiares;

III - implantação de ações que integrem o atendimento e apoio à saúde mental e assistência social, fomentando o acolhimento dessas crianças e adolescentes por seus familiares, ou pessoas com vínculo afetivo, para que se formeça a proteção necessária evitando situações de risco para os que se tornaram órfãos.

Art. 7º No âmbito do Serviço de que trata esta Lei, poderá ser implantado um sistema de cooperação entre os diversos setores do poder público e organizações da sociedade afins, para a prestação de informações ao público à respeito das políticas de atendimento e medidas a serem seguidas para auxílio e proteção dos direitos da criança e adolescente.

Art. 8º O Poder Executivo, se necessário, editarão normas complementares para a regulamentação desta Lei.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa".
João Pessoa, 03 de agosto de 2022.

ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 3.634/2022, de autoria do Deputado Adriano Galdino, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de circuito interno de filmagem em "pet shops" (loja de animais), clínicas veterinárias e similares."

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei pretende obrigar os estabelecimentos comerciais especializados em produtos e serviços para animais de estimação, denominados "pet shops" (loja de animais), clínicas veterinárias e similares, a instalarem circuito interno de filmagem em suas dependências.

O projeto de lei em que pese à louvável intenção do Legislador possui vícios de inconstitucionalidade.

O projeto de lei está criando obrigações para "pet shops" (loja de animais), clínicas veterinárias e similares. Ao fazê-lo, acaba por dispor sobre matéria de direito civil e comercial, que são matérias cujas competências para legislar são privativas da União (art. 22, I, da Constituição Federal).

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO, CONSTITUCIONAL. ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. OBRIGAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO DE IMAGENS. LEI ESTADUAL N. 6.632/2013. ARTS. 72 E 74 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N. 451. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA PRIVATIVA DA UNIÃO. ACÓRDÃO RECORRIDO EM HARMONIA COM A JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. PRECEDENTES. AGRAVO REGIMENTAL AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO.
(RE 1222100 AgR, Relator(a): CÂRMEN LÚCIA, Segunda Turma, julgado em 11/05/2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-154 DIVULG 18-06-2020 PUBLIC 19-06-2020)

Ementa: COMPETÊNCIA LEGISLATIVA. ADI. LEI ESTADUAL QUE ESTABELECE MEDIDAS DE SEGURANÇA EM ESTACIONAMENTOS. INCONSTITUCIONALIDADE. I. A Lei Estadual



1.748/1990, que impõe medidas de segurança em estacionamento, é inconstitucional, quer por invadir a competência privativa da União para legislar sobre direito civil (CF/88, art. 22, I), conforme jurisprudência consolidada nesta Corte, quer por violar o princípio da livre iniciativa (CF/88, art. 170, par. único, e art. 174), conforme entendimento pessoal deste relator, expresso quando do julgamento da ADI 4862, rel. Min. Gilmar Mendes. 2. O artigo 1º da lei impugnada, ao obrigar tais empresas à manutenção de empregados próprios nas entradas e saídas dos estacionamentos, restringe a contratação de terceirizados, usurpando, ainda, a competência privativa da União para legislar sobre direito do trabalho (CF/88, art. 22, I). 3. Ação julgada procedente. 4. Tese: I. "Lei estadual que impõe a prestação de serviço segurança em estacionamento a toda pessoa física ou jurídica que disponibilize local para estacionamento é inconstitucional, quer por violação à competência privativa da União para legislar sobre direito civil, quer por violar a livre iniciativa." 2. "Lei estadual que impõe a utilização de empregados próprios na entrada e saída de estacionamento, impedindo a terceirização, viola a competência privativa da União para legislar sobre direito do trabalho." (ADI 451, Relator(a): ROBERTO BARROS, Tribunal Pleno, julgado em 01/08/2017, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-045 DIVULG 08-03-2018 PUBLIC 09-03-2018)

Além da inconstitucionalidade pelo vício de iniciativa, creio ser também desarrazoadas a exigência de obrigar os estabelecimentos a armazenar/guardar "adequadamente por seis meses após a realização das mesmas" (Cf. parágrafo único do art. 3º):

Art. 3º No prazo de dois anos, a contar da publicação desta Lei, todos os estabelecimentos comerciais que prestem os serviços deverão instalar sistema de câmeras que filmem os serviços prestados.

Parágrafo único. As gravações (filmes) deverão ser armazenadas e guardadas adequadamente por seis meses após a realização das mesmas.

É salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

"A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa." A anterior aquescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Inabsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente o Projeto de Lei nº 3.634/2022, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 25 de agosto de 2022.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO N° 1.306/2022

PROJETO DE LEI N° 3.634/2022

AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

VETO TOTAL
João Pessoa, 25/08/2022
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de circuito interno de filmagem em "pet shops" (loja de animais), clínicas veterinárias e similares.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Esta Lei obriga os estabelecimentos comerciais especializados em produtos e serviços para animais de estimação, denominados "pet shops" (loja de animais), clínicas veterinárias e similares, a instalarem circuito interno de filmagem em suas dependências.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto nesta Lei às empresas optante pelo regime do Simples Nacional e as microempresas assim definidas na Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º As câmeras do circuito interno de filmagem de que trata o art. 1º deverão ser instaladas de forma que os clientes dos "pet shops" (loja de animais), clínicas veterinárias e similares tenham visão de seus animais ao longo de sua permanência nas instalações destes estabelecimentos.

Parágrafo único. Quando solicitado, o "pet shop" (loja de animais), clínicas veterinárias e similares deverá fornecer ao cliente, no prazo de até dois dias, uma cópia das imagens gravadas de seu animal.

Art. 3º No prazo de dois anos, a contar da publicação desta Lei, todos os estabelecimentos comerciais que prestem os serviços deverão instalar sistema de câmeras que filmem os serviços prestados.

Parágrafo único. As gravações (filmes) deverão ser armazenadas e guardadas adequadamente por seis meses após a realização das mesmas.

Art. 4º O descumprimento do que dispõe esta Lei acarreta ao infrator as cominações

previstas no art. 57 da Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 03 de agosto de 2022.

ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Exceléncia que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 3.686/2022, de autoria do Deputado Cabo Gilberto Silva, que "Institui o Programa "Noções sobre o Direito do Consumidor" no Estado da Paraíba".

RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, o projeto de lei institui na rede estadual de ensino do Estado da Paraíba, o programa "Noções sobre Direito do Consumidor" a ser concretizado em política pública de acordo com a conveniência e oportunidade do órgão responsável pela política de educação estadual, sendo as aulas de Noções sobre direito do consumidor ministradas como atividade extracurricular (artigo 1º).

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT) sugeriu o voto total.

A lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que define as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), estabelece em seu art. 26 que:

"Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos"

Ainda na LDB, em seu art. 35-A, destaca-se que Lei 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que estabelece as diretrizes para o Novo Ensino Médio, destaca em seu artigo Art. 3-A A que

Art. 35-A. A Base Nacional Comum Curricular definirá direitos e objetivos de aprendizagem do ensino médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas seguintes áreas do conhecimento:

- I - linguagens e suas tecnologias;
- II - matemática e suas tecnologias;
- III - ciências da natureza e suas tecnologias;
- IV - ciências humanas e sociais aplicadas.

A parte diversificada dos currículos, conforme estabelecida pela LDB deverá estar harmonizada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ser articulada a partir do contexto histórico, econômico, social, ambiental e cultural de cada realidade. Neste sentido a BNCC é estruturada por áreas do conhecimento e estas em disciplinas, autorizadas pelo Conselho Estadual de Educação.

O Conselho Estadual de Educação (CEE-PB) definiu pela Resolução 296, de 17 de dezembro de 2021, alteração do currículo do Ensino Médio da Paraíba, em atendimento à LDB e à Lei 13.415/2017 e pela Resolução 410, de 9 de dezembro de 2021, estabeleceu as Diretrizes para o Currículo da Paraíba com a possibilidade de oferta de itinerários de aprofundamento por área do conhecimento.

Na Paraíba foi instituído o Programa de Educação Integral pela Lei nº 11.100, de 06 de abril de 2018, que estabelece currículo amplo com uma Base Comum Curricular e uma parte flexível, organizada por itinerários formativos, permitindo aos estudantes o aprofundamento em temas de seu interesse e relevante para a sociedade, especialmente do território paraibano, com a definição de componentes eletivos de livre escolha do estudante e que dialoguem com a formação geral básica durante sua formação.

O planejamento pedagógico da SEECT considera nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas os componentes adequados para a discussão sobre as temáticas voltadas ao Direito, sendo abordadas, a partir do planejamento pedagógico, notícias, conceitos e legislação que tratam dos Direitos das Crianças, Adolescentes, Juventude, Idosos, Mulheres, Indígenas, Quilombolas, Consumidor, etc.

Neste sentido, e considerando que o Currículo aplicado na rede de ensino do Estado da Paraíba, enquanto instrumento norteador da Educação Básica, orienta a formação cidadã com noções de Direito, inclusive Direito do Consumidor, por meio de componentes curriculares, componentes eletivos, projetos e programas pedagógicos, entende-se que a temática já faz parte do currículo das escolas do Estado.

Ademais, o múnus de gestor público me impõe ao voto diante de sua incompatibilidade com a ordem constitucional no plano da iniciativa, para deflagrar o competente procedimento legislativo.

89766468 - MEDIDA CAUTELAR EM AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MUNICÍPIO DE ITABIRITO. LEI N° 3.643/2022. INICIATIVA DO LEGISLATIVO. AUMENTO DE DESPESAS. MATÉRIA DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO. PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. FUMUS BONI IURIS E PERICULUM IN MORA PRESENTES. MEDIDA CAUTELAR DEFERIDA. O deferimento da medida cautelar depende da demonstração do fumus boni iuris e do periculum in mora. A Lei de iniciativa parlamentar, que institui programa educacional nas escolas municipais, consistente na obrigação de instituir o ensino da matéria de Direito, cria obrigações para o Poder Executivo e acarreta o aumento de despesas não previstas no orçamento municipal, viola, em uma análise preliminar, o princípio da separação dos poderes. Nos termos do art. 22, XXIV, da Constituição Federal "compete privativamente à União legislar sobre: (...) XXIV - diretrizes e bases da

educação nacional. "Presentes em parte os requisitos exigidos, deve ser deferida a medida cautelar para determinar a suspensão da eficácia da norma impugnada até o julgamento final da ação direta de constitucionalidade. (TJMG; ADI 0658801-51.2022.8.13.0000; Órgão Especial; Rel. Des. Sérgio André da Fonseca Xavier; Julg. 28/07/2022; DJEMG 02/08/2022) (Grifo nosso)

No caso deste projeto de lei, tem-se a inconstitucionalidade por usurpar matéria de competência privativa da União. Além disso, caso superada a inconstitucionalidade material, ainda assim, haveria inconstitucionalidade pelo vício de iniciativa formal, pois seria temática a ser tratada por projeto de lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

A proposta legislativa disciplina matéria ligada primordialmente à função constitucional de administrar, deferida ao Chefe do Poder Executivo, a quem pertence, com exclusividade, a iniciativa da lei, quando necessária.

Sabemos que a instituição de programas públicos para organização e execução de ações concretas que empêchem órgãos, servidores e recursos do Estado, como pretende a iniciativa, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, em consonância com critérios próprios de planejamento, observadas as disponibilidades orçamentário-financeiras.

Por conseguinte, a decisão sobre adotar e em que momento medidas tais como a instituição de programa cabe ao Chefe do Poder Executivo, como corolário do exercício da competência privativa que lhe é outorgada pela ordem constitucional para dirigir a Administração (artigo 84, incisos II e VI, alínea "a", da Constituição Federal e artigo 63, inciso II, alíneas "b" e "c" da Constituição Estadual da Paraíba), cabendo-lhe aferir, previamente, a conveniência e a oportunidade de implantar programas de governo, nos moldes preconizados na proposição.

Configurada está, nessa perspectiva, a afronta ao princípio da separação de funções entre os poderes e aos dispositivos do ordenamento jurídico superior que lhe dão sede (artigo 2º, Constituição Federal e artigo 6º, Constituição Estadual da Paraíba). Esse entendimento está consagrado no Supremo Tribunal Federal (ADI's nº 1144, nº 2302, nº 2808 e nº 3180).

Ainda, o artigo 3º do projeto de lei em análise, dispõe que as despesas decorrentes da execução da lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, mas não indica os recursos disponíveis, próprios para o atendimento dos novos encargos que adviriam da sua conversão em lei, o que se apresenta em descompasso com o disposto na Constituição Estadual. Observemos:

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Cabe destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.

Inobstância da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Mauricio Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (Grifo nosso).

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 3.868/2022, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 25 de agosto de 2022.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

**AUTÓGRAFO N° 1.309/2022
PROJETO DE LEI N° 3.868/2022
AUTORIA: DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA**

VETO TOTAL
João Pessoa, 25/08/2022
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Institui o Programa "Noções Sobre Direito do Consumidor" na rede estadual de ensino no Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:
Art. 1º Fica instituído, na rede estadual de ensino do Estado da Paraíba, o programa

"Noções sobre Direito do Consumidor" a ser concretizado em política pública de acordo com a conveniência e oportunidade do órgão responsável pela política de educação estadual, sendo as aulas de Noções sobre direito do consumidor ministradas como atividade extracurricular.

Art. 2º O programa tem por objetivo fornecer aos alunos conhecimento básico sobre noções do direito ao consumidor.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 03 de agosto de 2022.

ADRIANO GALVÃO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,
Comunico a Vossa Exceléncia que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 3.871/2022, de autoria do Deputado Wilson Filho, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de informações sobre a existência ou inexistência de débitos aos consumidores, relativos aos serviços de fornecimento de energia elétrica, serviços de água e esgoto por empresas concessionárias, na forma que menciona".

RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, o projeto de lei objetiva obrigar as empresas concessionárias de serviços para fornecimento de energia elétrica e serviços de água e esgoto a informar nas faturas mensais se o cliente possui ou não débitos pretéritos junto à respectiva empresa, ficando vedada qualquer cobrança adicional quanto a tal informação.

Além disso, o projeto de lei em comento dispõe que o detalhamento do possível débito ao consumidor deverá ser disponibilizado, sem custos, no sítio eletrônico da respectiva empresa.

Nada obstante os elevados desgostos do Legislador, vejo-me compelido a negar assentimento à medida, pelas razões que passo a expor.

Instado a se manifestar, a Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPb, sugeriu o veto integral ao projeto de lei nº 3.871/2022.

Inicialmente, cumpre destacar que o art. 22, IV da Constituição Federal prevê ser privativa da União a competência para legislar sobre energia.

A usurpação ao poder de iniciativa traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete tipica hipótese de inconstitucionalidade formal.

Além disso, cabe à ANEEL regulamentar o serviço concedido, nos termos do art. 29, I da Lei 8.987/95 c/c art. 3º da Lei 9.427/96.

Deste modo, somente a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL tem poderes para determinar responsabilidades às Distribuidoras de Energia Elétrica do País.

Quanto à obrigatoriedade de as empresas concessionárias de serviços informarem nas faturas mensais se o cliente possui débitos pretéritos junto à respectiva empresa, importante salientar que a ARPb já possui em sua Resolução de Diretoria nº ARPB Nº 002 – 2010, em seu art. 162, inciso XVII, a obrigatoriedade de constar as informações das faturas em atraso, conforme infra transcrito:

Resolução de Diretoria nº ARPB Nº 002/2010:

"Art. 152. A fatura deverá ser entregue com antecedência mínima de dez dias de seu vencimento e conter obrigatoriedade as seguintes informações:

...

XVII- fatura(s) em atraso(s)."

Além disso, a CAGEPA já disponibiliza em seu site eletrônico as informações sobre faturas em atraso, podendo ser acessado por aparelhos móveis ou computadores.

Por todo o exposto, o veto se impõe pelo vício formal de iniciativa. Ademais, calha enfatizar que os propósitos do projeto de lei nº 3.871/2022 já estão contemplados por normas da ARPb e ANEEL. Por conseguinte, o veto não trará prejuízo para os usuários de serviços de energia e de água e esgoto.

Cabe destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.

Inobstância da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Mauricio Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (Grifo nosso).

Não obstante o mérito da matéria apresentada, o projeto de lei padece de inconstitucionalidade, uma vez que trata de matéria, segundo a Constituição Federal de competência privativa da União.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 3.871/2022, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 25 de agosto de 2022.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador



AUTÓGRAFO N° 1.310/2022
PROJETO DE LEI N° 3.871/2022
AUTORIA: DEPUTADO WILSON FILHO

VETO TOTAL
João Pessoa, 25/08/2022
JOÃO VIEZEVÉDO LINS FILHO
Governador

Dispõe sobre a obrigatoriedade de informações sobre a existência ou inexistência de débitos aos consumidores, relativos aos serviços de fornecimento de energia elétrica, serviços de água e esgoto por empresas concessionárias, na forma que menciona.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Ficam as empresas concessionárias de serviços para fornecimento de energia elétrica e serviços de água e esgoto obrigadas a informar nas faturas mensais se o cliente possui ou não débitos pretéritos junto a respectiva empresa, ficando vedada qualquer cobrança adicional quanto a tal informação.

Parágrafo único. O detalhamento do possível débito ao consumidor deverá ser disponibilizado, sem custos, no sítio eletrônico da respectiva empresa.

Art. 2º O Poder Executivo deverá cooperar, no âmbito de sua competência em respeito a possíveis disposições contratuais, nos custos de ajustes das empresas para viabilizar a implantação da norma contida no art. 1º.

Art. 3º A presente Lei aplica-se a todos os tipos de consumidores que detém relação de consumo com as empresas concessionárias referentes a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 03 de agosto de 2022.

ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi veta o Projeto de Lei n° 3.873/2022, de autoria do Deputado Moacir Rodrigues, que "Institui o Programa de Hidropônia Popular – PHP, no Estado da Paraíba e dá outras providências".

RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, o projeto de lei institui o Programa de Hidropônia Popular – PHP, no âmbito do Estado da Paraíba, com o objetivo de fomentar o cultivo hidropônico em pequenas e médias áreas, criando uma geohidrocultura autossustentável (artigo 1º).

Reconheço os elevados propósitos do legislador. Entretanto, vejo-me compelido a negar assentimento por inconstitucionalidade formal.

A criação de programa no âmbito do Poder Executivo estadual deve ser fruto de lei de autoria do governador. No caso em tela, a pretensa criação se dá por projeto de lei de iniciativa parlamentar, ferindo os mandamentos decorrentes do princípio da separação dos Poderes, consagrado no artigo 2º da Constituição da República e no artigo 6º da Constituição do Estado da Paraíba.

Sabe-se que confere ao Governador a competência privativa para dispor sobre tema de cunho administrativo, exercer a direção superior da administração pública e praticar os demais atos de gestão. É o que consta no art. 63, §1º, II, "b" e "e", da Constituição Estadual, vejamos:

"Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

- § 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:
- (...)
- II - disponham sobre:
- (...)
- b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e serviços públicos;
- (...)
- e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**.

O artigo 2º do referido projeto de lei autoriza o Poder Executivo, para os fins previstos na lei, a firmar convênios com municípios e entidades.

Art. 2º Para atender os fins previstos nesta Lei, o Estado da Paraíba poderá celebrar convênios com municípios e entidades sem fins lucrativos visando ao financiamento do cultivo hidropônico.

Ao criar obrigações a serem cumpridas pela Administração, a propositura insere comando de autêntica gestão administrativa, impondo aos respectivos órgãos a adoção de ações concretas.

Nesse sentido, cabe observar que a iniciativa parlamentar visando autorizar o Chefe do Poder Executivo a adotar medidas que já se encontram no âmbito da sua competência, está fora das hipóteses legais. E nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal já decidiu que o caráter meramente autorizativo da lei não tem o condão de elidir o vício de inconstitucionalidade (v.g. ADI's n° 3.627, 1.438 e 700).

A instituição de programas públicos para organização e execução de ações concretas que empenhem órgãos, servidores e recursos do Estado, como pretende o projeto, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, em consonância com critérios próprios de planejamento.

O artigo 3º do presente PL, por sua vez, dispõe que as despesas decorrentes da execução

da lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, mas não indica os recursos disponíveis, próprios para o atendimento dos novos encargos que adviriam da sua conversão em lei, o que se apresenta em descompasso com o disposto na Constituição Estadual. Vejamos:

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei ficarão a cargo de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Além disso, o artigo 4º impõe ao Poder Executivo a obrigação de regulamentar a propositura.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Tal obrigação também se encontra em descompasso com o previsto na Constituição Estadual, já que o poder regulamentar constitui atributo de natureza administrativa, privativo do Chefe do Poder Executivo. Dessa forma, não pode o legislador determinar seu exercício.

Portanto, qualquer intervenção do Poder Legislativo sobre tal matéria inquinará o ato normativo de nulidade, por vício de inconstitucionalidade formal, uma vez que a norma dispõe sobre matéria cuja competência de iniciativa legislativa é conferida, de forma privativa, ao Chefe do Poder Executivo.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ALAGONA N. 6.153, DE 11 DE MAIO DE 2000, QUE CRIA O PROGRAMA DE LEITURA DE JORNAL E PERIÓDICOS EM SALA DE AULA, A SER CUMPRIDO PELAS ESCOLAS DA REDE OFICIAL E PARTICULAR DO ESTADO DE ALAGOAS. 1. Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual para legislar sobre organização administrativa no âmbito do Estado. 2. Lei de iniciativa parlamentar que afronta o art. 61, § 1º, inc. II, alínea e, da Constituição da República, ao alterar a atribuição da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas. Princípio da simetria federativa de competências. 3. Iniciativa louvável do legislador alagoano que não retira o vício formal de iniciativa legislativa. Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente.

(ADI 2329, Relator(a): Min. CARMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 14/04/2010, DJe-116 DIVULG 24-06-2010 PUBLIC 25-06-2010 EMENT VOL-02407-01 PP-00154 LEXSTF v. 32, n. 380, 2010, p. 30-42 RT v. 99, n. 900, 2010, p. 143-150)

É de bom alvitre destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insobstância da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Carmen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Mauricio Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (Grifo nosso).

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 3.873/2022, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 25 de agosto de 2022.

JOÃO VIEGAS VIEGAS
Governador

AUTÓGRAFO N° 1.312/2022
PROJETO DE LEI N° 3.873/2022
AUTORIA: DEPUTADO MOACIR RODRIGUES

VETO TOTAL
João Pessoa, 25/08/2022
JOÃO VIEGAS VIEGAS
Governador

Institui o Programa de Hidropônia Popular – PHP, no Estado da Paraíba e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Hidropônia Popular – PHP, no âmbito do Estado da Paraíba, com o objetivo de fomentar o cultivo hidropônico em pequenas e médias áreas, criando uma geohidrocultura autossustentável.

Art. 2º Para atender os fins previstos nesta Lei, o Estado da Paraíba poderá celebrar con-

vénios com municípios e entidades sem fins lucrativos visando ao financiamento do cultivo hidropônico.

Parágrafo único. Nos referidos convênios, necessariamente, haverá cláusula que permita a reversão de, no mínimo 50% (cinquenta por cento), da produção financiada ao Estado para destinação às creches e estabelecimentos de ensino público estaduais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei ficarão a cargo de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 03 de agosto de 2022.

ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 3.815/2022, de autoria da Deputada Camila Toscano, que "Altera a Lei nº 11.837, de 11 de março de 2021, que estabelece diretrizes para política de diagnóstico e tratamento da depressão pós-parto no sistema de saúde da rede pública e privada estadual, para acrescentar o art. 2º-A".

RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, o projeto de lei nº 3.815/2022, caso convertido em lei, vai, de fato, instituir programa de governo para ser executado pelo Poder Executivo estadual.

Pelo conteúdo normativo, caberá à Administração estadual, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (SES), garantir o acompanhamento psicológico e psiquiátrico desde o inicio do pré-natal, bem como após o parto e durante o estado puerperal, para fins de prevenção ao desenvolvimento de Depressão Pós-Parto (DPP).

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH) pugnou pelo voto.

O voto que ora aponho não trará qualquer prejuízo, pois o governo estadual já executa política que abrange o preceituado no projeto de lei, notadamente por envolver ações que se encontram no âmbito de atribuições do Sistema Único de Saúde e previstas no ordenamento jurídico vigente, além de tratar de direitos à gestante e à puérpera que são objeto de ações específicas e regulares do sistema público de saúde.

Infere-se do conteúdo normativo do projeto de lei a nítida criação de obrigações para o Poder Executivo. Tal conteúdo disciplina matéria ligadas primordialmente à função constitucional de administrar, deferida ao Chefe do Poder Executivo, a quem pertence, com exclusividade, a iniciativa da lei, conforme o art. 63, §1º, II, "b" e "e", da Constituição Estadual, vejamos:

"Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:
(...)

II - disponham sobre:

(...)
b) organização administrativa, matéria orçamentária e serviços públicos;
(...)
e) criação , estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública". (Grifo nosso)

O conteúdo normativo do "art. 2º-A" demanda ações concretas a serem executadas pela Secretaria de Estado da Saúde. Por conseguinte, insere-se em matéria cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo. Nesse sentido a jurisprudência:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI QUE DISPÔE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA PARA MULHERES. VÍCIO DE INICIATIVA, MATÉRIA EXCLUSIVA DO EXECUTIVO, VIOLACÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO E INDEPENDÊNCIA DOS PODERES. INCONSTITUCIONALIDADE. I. A Lei Municipal que criou o Programa de Geração de Renda para Mulheres, confita com o princípio fundamental da separação de Poderes, por interferir na iniciativa legislativa exclusiva do Poder Executivo. 2. Julga-se procedente a representação." (fl. 166) - ADI nº 2.417/SP, Tribunal Pleno, Relator o Ministro Maurício Corrêa , DJ de 5/12/03. (grifo nosso)

AGRADO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL. CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE PELO TRIBUNAL DE ORIGEM EM FACE DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. LEI MUNICIPAL 3.524/2003. LEI QUE DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. VÍCIO FORMAL. INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO. AGRADO IMPROVIDO. I - O acórdão recorrido encontra-se em consonância com o entendimento desta Corte, no sentido de que é in-

constitucional a lei proveniente de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições de órgãos da Administração Pública. Precedentes. II - Agravo regimental improvido" (RE 578.017-AgR, Relator o Ministro Ricardo Lewandowski, Segunda Turma, DJe 25.4.2012). (grifo nosso)

O Supremo Tribunal Federal já afirmou que compete ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de lei que disponha sobre atribuições das secretarias e de órgãos da administração pública (ADI nº 2.808-1 e ADI nº 3.751-0).

A conversão da proposição em lei configuraria indevida interferência do Poder Legislativo em atribuições próprias dos representantes do Poder Executivo, a implicar afronta ao princípio da separação dos Poderes e aos dispositivos constitucionais que o sediam, inscrito no artigo 2º da Constituição Federal e no artigo 6º, da Constituição Estadual. Vejamos:

A disciplina normativa pertinente ao processo de criação, estruturação e definição das atribuições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública estadual, ainda que por meio de emenda constitucional, **revela matéria que se insere, por sua natureza, entre as de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo local**, pelo que disposto no art. 61, § 1º, II, e, da CF (...) A EC 24/2002 do Estado de Alagoas incide também em afronta ao princípio da separação dos Poderes. Ao impor a indicação pelo Poder Legislativo estadual de um representante seu no Conselho Estadual de Educação, cria modelo de contrapeso que não guarda similitude com os parâmetros da CF. **Resulta, portanto, em interferência ilegitima de um Poder sobre o outro, caracterizando manifesta intromissão na função confiada ao chefe do Poder Executivo de exercer a direção superior e dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública.** [ADI 2.654, rel. min. Dias Toffoli, j. 13-8-2014, P, DJE de 9-10-2014.] (grifo nosso).

É salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aqüiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes. (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (Grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 3.815/2022, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 25 de agosto de 2022.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

**AUTÓGRAFO Nº 1.307/2022
PROJETO DE LEI Nº 3.815/2022
AUTORIA: DEPUTADA CAMILA TOSCANO**

VETO TOTAL
João Pessoa, 25/08/2022
Julgamento do recurso
Governo

Altera a Lei nº 11.837, de 11 de março de 2021, que estabelece diretrizes para política de diagnóstico e tratamento da depressão pós-parto no sistema de saúde da rede pública e privada estadual, para acrescentar o art. 2º-A.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:
Art. 1º Fica acrescentado o art. 2º-A à Lei nº 11.837, de 11 de março de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 2º-A. Visando à promoção e proteção da saúde física e mental da mulher e da criança, toda gestante, parturiente e puérpera, tem direito ao acompanhamento psicológico e psiquiátrico desde o início do pré-natal, bem como após o parto e durante o estado puerperal, para fins de prevenção ao desenvolvimento de Depressão Pós-Parto (DPP).

§ 1º Toda mulher deverá ser monitorada pela equipe médica responsável quanto à presença de sintomas depressivos durante o pré-natal, pós-parto e puerpério, e os dados armazenados pela respectiva unidade de saúde deverão ser repassados à Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba, quando solicitado, para auxiliar na construção de políticas públicas de prevenção à Depressão Pós-Parto (DPP).



e outros transtornos mentais correlatos.

§ 2º Às gestantes, parturientes ou puérperas identificadas com sintomas depressivos, deverá ser aconselhado pela equipe médica responsável o acompanhamento psicoterápico e/ou psiquiátrico, ficando a elas assegurado o direito ao encaminhamento imediato e prioritário para avaliação por profissionais destas áreas.

§ 3º O direito assegurado pelo § 2º também estende-se à gestante em cujo nascituro se tenha identificado anomalia, deficiência, doença rara ou crônica e/ou qualquer outra condição que a ele represente risco de vida."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 03 de agosto de 2022.

ADRIANO GALDINO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 42.833 de 25 de agosto de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/090301.00002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 80.168,55** (oitenta mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.203 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA - PROCON/PB

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				4490.52 1.700 0000 80.168,55
TOTAL				80.168,55

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 24199901 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal, em relação aos recursos oriundos do Convênio Plataforma +Brasil nº 890468/2019, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional do Consumidor - SNC, e a Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor da Paraíba - PROCON - PB, registro CGE nº 21.7003-11, creditados na Conta nº 13.905-X, do Banco do Brasil S.A., de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de agosto de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário da Fazenda

Decreto nº 42.834 de 25 de agosto de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310001.000050.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 10.000,00** (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.541.5003.4413.0287- ELABORAÇÃO DE PLANOS, PESQUISAS, PROJETOS , DIAGNÓSTICOS E ESTUDOS EM MEIO AMBIENTE				3390.35 1.500 0000 10.000,00
TOTAL				10.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.541.5003.4413.0287- ELABORAÇÃO DE PLANOS, PESQUISAS, PROJETOS , DIAGNÓSTICOS E ESTUDOS EM MEIO AMBIENTE				3391.39 1.500 0000 10.000,00
TOTAL				10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de agosto de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário da Fazenda

Decreto nº 42.835 de 25 de agosto de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310201.000027.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 136.708,00** (cento e trinta e seis mil, setecentos e oito reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

31.202 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				4490.93 2.500 0000 136.708,00
TOTAL				136.708,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de agosto de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário da Fazenda

Decreto nº 42.836 de 25 de agosto de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310501.000024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

31.205 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS				3390.39 1.753 0000 50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.205 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	1.760 0000		50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de agosto de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.837 de 25 de agosto de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/800001.00024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 18.514,34** (dezoito mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	1.760 0000		18.514,34
TOTAL				18.514,34

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	1.760 0000		18.514,34
TOTAL				18.514,34

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de agosto de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 2.435

João Pessoa-PB, 25 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 27, item 2, do regulamento de Promoções de Praças da PMPB/CBMPB, aprovado pelo Decreto nº 8.463, de 22 de abril de 1980 e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar,

R E S O L V E:

PROMOVER, por ato de BRAVURA, ao posto de 2º TENENTE BM, o SUBTENENTE BM MATR. 523.242-2 GARIBALDO CIRILO DE CARVALHO, de acordo com o item 03 do art. 4º e o art. 7º do Regulamento de Promoções de Praças da PMPB/CBMPB, aprovado pelo Decreto nº 8.463, de 22 de abril de 1980, tendo em vista ação meritória apurada pelo Conselho Especial que foi instituído pela Portaria nº. 002/2022-GCG/QCG, de 12 de janeiro de 2022, publicada no Bol nº. 008, de 12 de janeiro de 2022.

Ato Governamental nº 2.436

João Pessoa-PB, 25 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 27, item 2, do regulamento de Promoções de Praças da PMPB/CBMPB, aprovado pelo Decreto nº 8.463, de 22 de abril de 1980 e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar,

R E S O L V E:

PROMOVER, por ato de BRAVURA, ao posto de 2º TENENTE BM, o SUBTENENTE BM MATR. 521.574-9 ANDERSON FRANCISCO DOS SANTOS, de acordo com o item 03 do art. 4º e o art. 7º do Regulamento de Promoções de Praças da PMPB/CBMPB, aprovado pelo Decreto nº 8.463, de 22 de abril de 1980, tendo em vista ação meritória apurada pelo Conselho Especial que foi instituído pela Portaria nº. 002/2022-GCG/QCG, de 12 de janeiro de 2022, publicada no Bol nº. 008, de 12 de janeiro de 2022.

Ato Governamental nº 2.437

João Pessoa, 25 de agosto de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear LUIZ ALBERTO ALVES DE MELO para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE INVESTIGACAO, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.438

João Pessoa, 25 de agosto de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLOGIA
RUY JOSE DE ALMEIDA JUNIOR	1373463	COMISSARIO DE POLICIA	FGT-1
FREDERICO DUARTE FREIRE	1562754	CHEFE DE INVESTIGACAO	FGT-1

Ato Governamental nº 2.287

João Pessoa, 17 de agosto de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº. 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 042/2013/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 23 de janeiro de 2013, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0588466-65.2013.815.0000;

R E S O L V E nomear Sub Judice, DENISE DA SILVA RAMOS, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da Disciplina de Biologia, com lotação na Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia, com exercício no Município de Sousa, 10ª Região Geoadministrativa.

Publicado no DOE em 18.08.2022

Republicado por incorreção

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTRARIA Nº 371/2022/SEAD.

João Pessoa, 25 de agosto de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo nº 22025083-9/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora GEORGINA FURTADO FRANCA, Professor, matrícula nº 185.605-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para realizar o Curso de Mestrado em Educação Artística, ministrado pela Faculdade de Belas Artes em Lisboa, no período de setembro de 2022 a agosto de 2024, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTRARIA Nº 372/2022/SEAD.

João Pessoa, 25 de agosto de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo nº 22024205-4/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora LUCIANA DE ARAUJO COUTINHO, Inspetor Sanitário, matrícula nº 000.104-0, lotada na Agência de Vigilância Sanitária, para realizar o Curso de Mestrado em Saúde Pública e Desenvolvimento, ministrado pelo Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova Lisboa, no período de setembro de 2022 a outubro de 2024, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 82, inciso V, e 88 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.



PORTARIA N° 373/2022/SEAD.

João Pessoa, 25 de agosto de 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, incisos II e IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021,

RESOLVE revogar a Portaria n° 230/GS/SEAD, de 30 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de agosto de 2008, que designou a servidora ALÍCIA PONTES TARGINO, matrícula n° 73.352-1, para responsabilizar-se pela emissão de Laudos Periciais do Núcleo de Engenharia e Segurança de Medicina no Trabalho, pertencente a Gerência Central de Perícia Médica.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

RESENHA N° 074/2022.

EXPEDIENTE DO DIA : 23/08/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado em 04 de abril de 2017, DEFERIU o pedido de cessão dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTACAO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
22026706-1	JOSELITO FRANCISCO DE CASTRO	128.303-1	SEDH	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
22026698-1	JOÃO PAULO RIBEIRO DE SOUZA	176.341-5	SEECT	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano
22026697-2	FRANCISCO ACÍDIO DA SILVA	93.359-7	SEDAP	Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

RESENHA N° 073/2022.

EXPEDIENTE DO DIA:22/08/2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78º, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, DESPACHOU os processos abaixo relacionados que faz retornar ao respectivo órgão de origem, os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
22026699-4	176.789-5	VIC TOR SIEBRA PEREIRA RAMOS	Secretaria de Estado da Saúde
22026699-9	128.175-9	ROGERIO VIDAL MOREIRA	Secretaria de Estado de Comunicação Institucional

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA N° : 484/2022 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 24-08-2022

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, DESPACHOU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
22025789-2	184225-1	ANTONIO MANOEL DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II	B	C
22025299-3	173037-1	CLIDE APARECIDA DE FARAS COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II	B	D
22024731-5	159719-1	EDVIGIRGEN MORAIS MEDEIROS DUARTE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II	C	D
22025072-3	186136-1	EVA MARCIA DIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II	B	C
22025299-7	173050-9	JOSE ISRAEL BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II	B	C
22024716-1	130241-8	MARIA TOSCANO DE BRITTO AQUINO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II	B	D
22026018-4	185191-8	SARA FERNANDES MARTINS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II	B	C
22024795-1	186290-1	WILDALE LOPES DOS SANTOS JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II	B	C

PUBLIQUE-SE

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da AdministraçãoSECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA N° : 477/2022 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 25-08-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve do Magistério, INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo
22023267-9	84170-6	JOAO DE MORAIS COSTA	REGENTE DE ENSINO
22024800-1	187396-2	LINDOVAN MANGUEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22020304-1	75747-1	MAGALY DE ARAUJO DANTAS	REGENTE DE ENSINO
22024477-4	176901-4	MARIA DO SOCORRO FELIX PEREIRA DE FRANCA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22025119-3	132378-4	MARIA EDIUZA INACIO MANGUEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICAS I
22080184-3	141289-2	MARIA NEILDES LEITE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICAS I

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA N° : 471/2022
EXPEDIENTE DO DIA : 25-08-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS , por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes processos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL :

Lotação	Nº Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período Inicial	Período Final
SEC ESTEDEDVOLVIMENTO HUMANO	22027058-9	944131	ARISTON AUGUSTO FERNANDES	90	29/04/1996	29/04/2001
SEC EST SAÚDE	22027235-2	1506111	OSMANINA MARIA ALENCAR CAVALCANTI CARNEIRO DA	90	01/07/1998	01/07/2003

PUBLIQUE-SE

Maria da Glória Andrade Meireles da Rocha
Diretora Executiva de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

PORTARIA GS N° 034/2022

João Pessoa, 23 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE-SEIRHMA, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Técnica, composta pelos Servidores **FRANCISCO TADEU DO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula nº 96.346-1, que exercerá o cargo de Presidente; **TATIANA RIBEIRO ROCHA**, matrícula nº 175.469-6, e **ANDALUZIA MARIA MEDEIROS PESOA**, matrícula nº 164.455-6, todos pertencente aos quadros da SEIRHMA.

Art. 2º - A presente Comissão tem por objetivo proceder ao recebimento dos Objetos oriundos do Contrato nº 018/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE-SERHMA, com sede à Av. José Américo de Almeida, térreo do Prédio do DER, bairro da Torre, João Pessoa - Paraíba, inscrita no CGC sob o N° 02.221.962/0001-04 e a Empresa **CR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 12.667.749/0001-76, sediada na Avenida Esperança, nº 1000, Edifício Borba - Sala 03- bairro de Manaíra - João Pessoa - Paraíba, assim identificados: "AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA PERFORAÇÃO DE POÇOS, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DA PARAÍBA", conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência e demais Anexos do Edital desta Carta Convite nº 001/2022, VISANDO ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE – SEIRHMA E A DIRETORIA DE RECURSOS MINERAIS E HIDROGEOLOGIA/DRMH.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos em epígrafe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS N° 035/2022

João Pessoa, 25 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE, no âmbito que lhe confere a MEDIDA PROVISÓRIA N° 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019. Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba – CREA-PB **IGO FEITOSA NOGUEIRA**, como Conselheiro Titular para compor o Conselho de Proteção Ambiental – COPAM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Deodato Queiroz Filho
Secretário da SEIRHMA

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA N° 065 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme processo DER-PRC-2022/04398;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o engenheiro **OTACILIO MANGUEIRA FILHO**, matrícula 5244-2, inscrito no CPF sob nº 132.424.744-49, como Gestor do contrato **PJ-041/2022**, que tem por objeto as Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia PB-317, Trecho: São Bento / Distrito de Barra de Cima, com aproximadamente 7,33 Km.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 066 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme processo DER-PRC-2022/04397;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o engenheiro **JOSE LUIS DO REGO LUNA NETO**, matrícula 3832-6, inscrito no CPF sob nº 072.646.744-87, como Gestor do contrato **PJ-040/2022**, que tem por objeto as Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia PB-093, Trecho: Entr. PB-105 (Solânea) / Entr. PB-085, com aproximadamente 6,76 Km.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº 649

João Pessoa, 24 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os pesquisadores abaixo relacionados para constituírem coordenações vinculadas à implementação do PROJETO PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DIFUSÃO EDUCATIVA E CULTURAL DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, nos grupos de trabalho de Coordenação Geral e Coordenações de Núcleos.

NAME	FUNÇÃO
Lúcia de Oliveira Queiroz Ferreira	Coordenação Geral
Claudialyne da Silva Araújo	Coordenador de Núcleo <i>Manuscritos de José Américo de Almeida: identificação e descrição de documentos.</i>
Luiz Mário Dantas Buriti	Coordenador de Núcleo <i>O modernismo na Paraíba: a revista Era Nova e a novela Reflexões de uma cabra</i>
Jivago Correia Barbosa	Coordenador de Núcleo <i>A Paraíba e seus problemas: permanências e transformações</i>
Fernanda Andrade Rocha	Coordenador de Núcleo <i>Partituras de uma história pela democracia: as conexões artísticas e políticas entre José Siqueira e José Américo de Almeida</i>
João de Lima Gomes	Coordenador de Núcleo <i>Acervo audiovisual da FCJA: Imagem e memória</i>

Art. 2º. O projeto PROJETO PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DIFUSÃO EDUCATIVA E CULTURAL DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO é desenvolvido em cooperação com a Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba – FAPESQ/PB e a FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publicada no D.O.E. em 25/08/2022.

Republicada por incorreção.


Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

DECISÃO DE PRE 026/2022

Assunto: Nomeação do empregado da Companhia para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 1-013/2022- Contratação de empresa de Consultoria para Elaboração do Programa Corporativo de Controle de Perdas de Água da CAGEPA.

O Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, outros instrumentos legais e regulamentares que regem a matéria;

CONSIDERANDO:

- Que o Estado da Paraíba e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - Banco Mundial, assinaram em 01 de dezembro de 2020, o Acordo de Empréstimo no valor de US\$ 126,9 milhões para executar o Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba - PSH-PB;

- Que a CAGEPA é uma das beneficiárias do PSH-PB, tendo sido contemplada com diversas aquisições, entre as quais a Contratação e empresa de Consultoria para Elaboração do Programa Corporativo de Controle de Perdas de Água da CAGEPA, dentro do Componente 2 do PSH-PB – Confiabilidade e eficiência dos serviços de água e saneamento básico;

- A necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 1-013/2022 SEIRHMA/OPERAÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SANEAMENTO LTDA, para assegurar que a entrega dos estudos contratados e demais itens que compõe o objeto do referido contrato ocorram em conformidade com o Termo de Referência elaborado pela equipe da CAGEPA;

- A solicitação da SEIRHMA para indicação de técnico especializado a compor o processo desta aquisição, conforme orientação do Banco Mundial.

DECIDE:

1. Nomear JONAS TAVARES VELOSO FILHO, matrícula nº 9791-8, RONALDO AMANCIO MENEZES, matrícula nº. 7.791-7, GIORDAN RODRIGUES LIMA, matrícula nº 7.787-9, ANA LUÍZA BARBOSA PAULO GOMES, matrícula nº 14.038-4, para acompanhar e

fiscalizar a execução do Contrato nº 1-013/2022 - Contratação de empresa de Consultoria para Elaboração do Programa Corporativo de Controle de Perdas de Água da CAGEPA, Processo Administrativo nº 00010.0001713/2021-8.

2. Tomar todas as providências para que o objeto seja entregue de conformidade com o que foi solicitado pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, e com as normas técnicas que o regem.

3. A presente Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Decisão DE PRE 021/2022.

João Pessoa/PB, 23 de agosto de 2022.


Marcus Vincius Fernandes Neves
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORATARIA Nº 299/2022/DS

João Pessoa, 25 de agosto de 2022.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

Considerando a necessidade de construir uma comissão para os fins e nos moldes previstos no art. 6º, XVI da Lei 8.666/93 e art. 6º "L" e art. 8º, §2º da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MEIRY TEOTONIO CAETANO VERAS, matrícula nº 2302-7 (Presidente), RAFAEL SILVA DE BRITO, matrícula nº 2292-6 (Membro), MAGAYWER ANTONINY SOARES FREIRE, matrícula 2270-5 (Membro), para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Departamento, tendo como 1º suplente ALANA NERY PESSOA, matrícula nº 2267-5 e como 2º suplente RERYSON ALEXANDRE SILVA PEREIRA, matrícula nº 2258-6.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 238/2022/DS, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 30/06/2022.

Art. 3º - Publique-se


Isaias Jundantas Guáliberto
Secretário de Transportes

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORATARIA GS Nº 037/2022

João Pessoa, 26 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Estadual nº 10.804/16 e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/17,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Eliane Cavalcante Lopes de Sousa, matrícula nº 186.389-4, para atuar como gestora do Convênio nº 038/2022, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o INSTITUTO IA - ACUNA, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º - Compete a servidora designada acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Gilmar Martins de Carvalho Santiago
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

PORATARIA Nº 018/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO - SEAFDS, no uso das atribuições previstas na Lei Nº Complementar 74/2007; Lei Nº 8.186/2007, alterada pela Lei Nº 10.467/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor – ANCELMO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 183.438-0, como Gestor do Contrato abaixo relacionado, em conformidade com o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 61.

Nº CONTRATO	FORNECEDOR	CNPJ/MF
003/2022	CS BRASIL FROTAS LTDA	27.595.780/00016

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE. Cabedelo, 25 de Agosto de 2022.


Bivar de Souza Duda
Secretário de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido - SEAFDS



Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA N° 121/2022/GP/FUNDAC

João Pessoa 22 de agosto de 2022.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

Exonerar, à pedido, ROBERTO COSTA RODRIGUES, matrícula 663.829-5, do cargo em comissão de Assessor Especial, da estrutura organizacional da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA N° 122/2022/GP/FUNDAC

João Pessoa 22 de agosto de 2022.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

Nomear MARCOS DE BARROS SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, da estrutura organizacional da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", a partir da data de sua publicação.

Publique-se.



FLÁVIO EMÍLANO MOREIRA DAMÃO SOARES
Presidente FAD

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 0604

O Presidente da PBPrev, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPrev, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 003014-21, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA à servidora BEATRIZ SUSAÑA OVRUSKY DE CEBALLOS, no cargo de Professor Doutor Associado D DE, matrícula nº 1.23701-2, lotado (a) na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, com base no Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, c/c Art. 10º, §§ 1º, inciso III e 4º e art. 26, caput, §§ 1º e 2º, II e 4º da ECF nº 103/19, c/c Art. 34-A, §§ 1º e 2º da CE, com redação dada pela ECE nº 47/20.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PUBLICADO EM 17/08/2021

João Pessoa, 10 de agosto de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 558

O Presidente da PBPrev, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPrev, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005355-21, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ADALGISA OLIVEIRA DA COSTA no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 1.00428-0, lotado (a) na UEPB – Universidade Estadual da Paraíba, com base no Art. 4º, caput II, III, IV e V, §§ 2º, 3º e 6º, I da ECF nº 103/19, c/c Art. 34-A, §§ 1º e 2º da CE com redação dada pela ECE nº 47/20.

João Pessoa, 27 de maio de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 674

O Presidente da PBPrev, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPrev, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002780-22, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora VÂNIA MARCELINO BORGES COSTA no cargo de Assistente Social, matrícula nº 162.959-0, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 4º, caput I, II, III, IV e V, §§ 2º e 3º c/c Art. 26, § 2º, I da ECF nº 103/19, c/c Art. 34-A, §§ 1º e 2º da ECE nº 47/2020.

João Pessoa, 28 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 682

O Presidente da PBPrev, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPrev, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002310-22, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA, no cargo de Assistente Social, matrícula nº 80.294-8, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 16 de agosto de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – N°. 686

O Presidente da PBPrev, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPrev, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002347-22, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ELIAS SEVERINO DA SILVA no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 74.136-1, lotado (a) na Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 07 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – N°. 687

O Presidente da PBPrev, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPrev, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002812-22, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor PAULO CESAR DE ALMEIDA MOURA no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 78.188-6, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 12 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – N°. 721

O Presidente da PBPrev, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPrev, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002228-22, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DAS GRAÇAS MARQUES DE CARVALHO no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 61.961-2, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 12 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – N°. 742

O Presidente da PBPrev, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPrev, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001199-22, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LALDERLÂNIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE no cargo de Auxiliar de Administração, matrícula nº 149.343-4, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 13 de julho de 2022.

JOSÉ ANTONIO COËLHO CAVALCANTI
Presidente da PBPrev

RESENHA/PBPrev/GP/N°. 512/2022

O Presidente da PBPrev - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFEIU o(s) PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA, abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	4651-22	ACRISIO DE BRITO LIRA E SOUSA	093.701-1
02	4613-22	CLEIDE MARIA DE VASCONCELOS SOUZA	081.004-5
03	4631-22	ELIZABETH DE PAULA LEAL MARINHO	099.893-1
04	4707-22	FRANCISCA LOPES DE CALDAS	141.258-2
05	4013-22	FRANCISCA ARCINA DE OLIVEIRA	137.956-9
06	4373-22	GERALDO PEREIRA DA SILVA	518.147-0
07	4882-22	HERIBERTO TOSCANO DE SOUSA	086.887-6
08	4519-22	JOSÉ ESPÍNOLA DA COSTA	065.749-2
09	4708-22	JOSEFA ALVES DA SILVA	144.037-3
10	4676-22	JORGE MARCOS RIBEIRO SILVA	120.019-4
11	4779-22	LIEQUIM FÉLIX GOMES	517.047-8

12	4780-22	MARIA SOLANGE DE CARVALHO MÁXIMO	128.408-8
13	4590-22	MARIA DO CARMO SILVA ARAÚJO	090.324-8
14	4581-22	ORLANDO HIPÓLITO	096.960-5
15	4300-22	PAULO GERMANO DE FIGUEIREDO	082.613-8
16	4886-22	SÉRGIO SOLON MOURA DA SILVA	516.119-3
17	4564-22	TÚLIO ARIOSTO ENÉAS COSTA	133.181-7
18	4860-22	VANUSIA CAVALCANTI FRANÇA PIRES	122.401-8

João Pessoa, 23 de agosto de 2022.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 514/2022

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o (s) **PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	4407-22	DELMA SOARES DA SILVA FERNANDES	120.413-1
02	4502-22	LIDIA MARIA ALBUQUERQUE MARQUES	120.330-4
03	4394-22	LUIZA MARIA BARRETO DA SILVEIRA	120.498-0
04	4161-22	LÚCIA DE FÁTIMA LUCENA DA COSTA	068.544-6
05	4591-22	MARCUS VINÍCIUS ANDRADE DE SÁ	120.671-1
06	4399-22	MARIA DO CARMO ARAUJO BARBOSA	120.547-1
07	4694-22	MARIA CRISTINA SARMENTO CAVALCANTI	120.089-5

João Pessoa, 23 de agosto de 2022.

JOSÉ ANTONIO COËLHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 25 de agosto de 2022.

Encaminhamos para o arquivo os processos administrativos abaixo relacionados, posto que os servidores encontram-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1	22.025.339-1	524.870-1	ADRIANO FIRMINO DANTAS
2	22.026.786-3	181.847-3	ANA PAULA GOMES VIRGÍNIO DA SILVA
3	22.025.337-4	525.277-6	ANTÔNIO MARCOS LEANDRO DA SILVA
4	22.025.386-2	519.858-5	RUBEM SEVERINO JOSÉ FILHO
5	22.025.472-9	512.828-5	SILDO ALVES DE MORAIS

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

CONVOCAR os Servidores Públicos Estaduais, abaixo relacionados, para que no prazo de **05 (cinco)** dias, apresentem **documentação comprobatória** que ratifique a opção apresentada e/ou legitime o encerramento do vínculo indicado, sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado ou cassação da aposentadoria**, com a caracterização de **improbidade administrativa** e o consequente resarcimento dos valores recebidos indevidamente, com a respectiva **Restituição Salarial**.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone (83) 3208-9828

Email: acumulacaocargospb@gmail.com

Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1	22.025.392-7	513.931-7	AGUINALDO JOSÉ JUVENAL FILHO
2	22.025.397-8	521.524-2	AMÉRICO AUGUSTO FERREIRA JÚNIOR
3	22.025.460-5	524.557-5	ANTHONE ELTON DE OLIVEIRA
4	22.025.402-8	530.560-8	DANIEL LUIZ GURGEL DE MEDEIROS
5	22.025.455-9	521.456-4	EDCLEYSON ALVES DE SANTANA
6	22.025.598-9	518.852-1	EDIVAN LIMA DE ARAÚJO
7	22.025.595-4	525.724-7	JAEISON BARBOSA DA SILVA
8	22.025.335-8	520.846-7	JOSÉ LAURO MOREIRA SILVA
9	22.025.343-9	516.999-2	JOSÉ LEONARDO SILVA
10	22.025.468-1	512.607-0	JOSÉ ODILON DE FARIAS
11	22.025.348-0	528.993-9	MARCELLO AZEVEDO FERREIRA
12	22.026.292-6	526.098-1	MARCELO DE ARAÚJO SERAPIÃO
13	22.025.357-9	529.213-1	MARCONI LEAL DO NASCIMENTO
14	22.025.636-5	526.710-2	MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES DE MEIRELES FILHO
15	22.025.471-1	513.490-1	RAFAEL FERREIRA DE LIMA
16	22.025.452-4	518.683-8	RICARDO JOSÉ SILVA
17	22.025.394-3	516.943-7	ROBERTO COSTA RODRIGUES
18	22.025.355-2	524.707-1	ROSTAND ALVES DE FRANÇA
19	22.026.391-8	532.606-1	TALITA REJANE PINHEIRO LOPES
20	22.025.396-0	531.079-2	WILTON PEREIRA DOS SANTOS

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 25 de agosto de 2022.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO CERTAME - LEILÃO N° 001/2022 PROCESSO N° 30.000.001180.2022 REGISTRO NA CGE N° 22-01751-9

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, através da Comissão Permanente Leilão, designada pela portaria nº 096/2022/SEAD de 03/03/2022, torna público e faz saber a quem interessar



e quantos virem a presente convocação ou dela tiverem conhecimento, que fará realizar Leilão na modalidade online e presencial por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado, Sr. Cleber da Silva Melo, contratado conforme pregão eletrônico nº 033/2021, contrato nº 070/2021 e termo aditivo 01/2022. A alienação dos lotes será em conformidade com o edital publicado e regido pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 9.697/2012 e demais Legislações Pátria em vigor, a alienação bens inservíveis (Veículos/Sucatas e materiais diversos), pertencentes ao patrimônio do Estado sob a guarda da Secretaria de Estado da Administração a ser realizada de forma online e presencial, do tipo maior lance, no dia 13 de Setembro de 2022 a partir das 09 horas pelo site: www.leiloespb.com.br. Maiores informações poderão ser elucidadas na Comissão Permanente de Leilão, localizada no 4º andar no Bloco III do Centro Administrativo Estadual, situado na Rua João da Mata, 200, Jaguaripe, pelos fones: (83) 3208-9902. O Edital na íntegra poderá ser acessado pelo site: www.leiloespb.com.br.

João Pessoa, 25 de Agosto de 2022.

THIAGO ALCANTARA HERMINIO
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÃO - CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/
PROCESSO Nº 21005575-8**

PROCESSO Nº 21005575-8/30.000.055758.2022

Dispensa (Art. 24, X) nº: 075/2022. Cadastro da CGE: 22-01721-2. Objeto: Contrato de locação de um imóvel situado na Avenida José Duarte da Silveira, nº 05, Bairro Centro, no município de Triunfo/PB, destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, que possui uma área de 150,13m². Locador: FRANCINETE GONÇALVES PASSIM. CPF: 181.152.924-00 Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93. RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 075/2022, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 23 de agosto de 2022.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/
PROCESSO Nº 22013918-1**

PROCESSO Nº 22013918-1/30.000.139181.2022

Dispensa (Art. 24, X) nº: 072/2022. Cadastro da CGE: 22-01730-3. Objeto: Contrato de locação de um imóvel situado na Rua Francisca Moura, nº 36, Bairro Centro, João Pessoa/PB, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia Civil do Idoso, que possui uma área de 375,70m². Locador: ANDRÉ TOSCANO SOUTO BEZERRA, CPF: 008.660.004-45 Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93. RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 072/2022, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 23 de agosto de 2022.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/
PROCESSO Nº 22018610-3**

PROCESSO Nº 22018610-3/30.000.186103.2022

Dispensa (Art. 24, X) nº: 069/2022. Cadastro da CGE: 22-01638-1. Objeto: Contrato de locação de um imóvel situado na Rua Raimundo Rabelo de Sousa, nº 06, Bairro Centro, em Aparecida/PB, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia Civil, que possui uma área de 202,30m². Locador: PAULO CEZAR FRANÇA DE OLIVEIRA. CPF: 032.609.544-65 Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93. RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 069/2022, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 23 de agosto de 2022.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/
PROCESSO Nº SES-OFI-2022/00503**

PROCESSO Nº SES-OFI-2022/00503/30.000.000503.2022

Dispensa (Art. 24, X) nº: 074/2022. Cadastro da CGE: 22-01738-8. Objeto: Contrato de locação de um imóvel situado no Loteamento Morada Nova, Quadra F, Lote 12-R, Cabedelo/PB, destinado ao funcionamento do Almoxarifado do Núcleo Estadual de Imunizações – NEI/SES/PB, que possui uma área de 464,80m². Locador: RR PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA. CNPJ: 12.990.849/0001-39 Representante: RAFAEL MENDONÇA MAIA. CPF: 054.199.744-01 Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93. RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 074/2022, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 23 de agosto de 2022.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/
PROCESSO Nº SES-OFI-2022/00503**

PROCESSO Nº SES-OFI-2022/00503/30.000.000503.2022

Dispensa (Art. 24, X) nº: 074/2022. Cadastro da CGE: 22-01738-8. Objeto: Contrato de locação de um imóvel situado no Loteamento Morada Nova, Quadra F, Lote 12-R, Cabedelo/PB, destinado ao funcionamento do Almoxarifado do Núcleo Estadual de Imunizações – NEI/SES/PB, que possui uma área de 464,80m². Locador: RR PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA. CNPJ: 12.990.849/0001-39 Representante: RAFAEL MENDONÇA MAIA. CPF: 054.199.744-01 Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93. RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 074/2022, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 23 de agosto de 2022.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 129/2022**

DATA: 08/08/2022

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 22-01249-9

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO, DESTINADO A COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES - CPAM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	VALOR R\$	TOTAL
3,0	113911	KASVI	LOG LAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO	21895530001 20	Pct	1,00		75,00		75,00
5,0	25921	CRALPL AST	D OXXI NORDESTE LTDA	012741260001 17	Pct	6,00		24,50		147,00
6,0	24564	KASVI	LOG LAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO	21895530001 20	Pct	6,00		50,00		300,00
10,0	48413	EBRAM	COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA - ME	136269170001 48	Fr	36,00		21,91		788,76
15,0	113907	VACUPL AST	COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA - ME	136269170001 48	Cx	12,00		60,04		720,48
VALOR TOTAL										2.031,24

Jacqueline Fernandes de Gusmão
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 25, Agosto 2022

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 140/2022**

DATA: 25/08/2022

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 22-01177-3

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH e SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO - EMPREENDER/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL PERÍODO
4,0	103808	LOCABEL BUS	LOCABEL BUS TRANSPORTES E FRETEAMENTO LTDA	037762660001 19	Un	1		5.950,00	5.950,00	71.400,00
VALOR TOTAL										5.950,00 71.400,00

ATENÇÃO: O VALOR FOI MULTIPLICADO POR UM PERÍODO DE 12 meses

Jacqueline Fernandes de Gusmão
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 25, Agosto 2022

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 154/2022**

DATA: 15/08/2022

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 22-01292-7

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITORES DE LIVROS DIGITAIS, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	VALOR R\$	TOTAL
1,0	127304	KINDLE	L&M SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMATICA EIRELI	35169152000105		Un	177	711,00		125.847,00
1,1	127304	KINDLE	L&M SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMATICA EIRELI	35169152000105		Un	58	711,00		41.238,00
VALOR TOTAL										167.085,00

Claudio Benedito Silva Furtado
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
João Pessoa, 25, Agosto 2022



Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 20-03829-1
 Nº do Contrato 0099/2020
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado FATHY ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
 Valor Original do Contrato 765.807,88
 Nº do Aditivo 06
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR, ACRÉSCIMO.
 Valor do aditivo 120.463,24
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.1691.0287.4490.51.500.0.1.1002.00
 Período da Vigência do Contrato 25/9/2020 A 15/10/2022
 Data da Assinatura do aditivo 19/8/2022
 Gestor do Contrato ÍDILLA KAENNA ABRANTES FERREIRA - Mat.: 770.576-0
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 21-01036-6
 Nº do Contrato 0017/2021
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI
 Valor Original do Contrato 2.168.320,40
 Nº do Aditivo 05
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL PRORROGADAS POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 12/4/2021 A 4/10/2022
 Data da Assinatura do aditivo 12/8/2022
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.209.881,01
 Gestor do Contrato KLIVIA SOUSA DE FARIAS - Mat.: 7706545
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 21-02126-1
 Nº do Contrato 0047/2021
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI
 Valor Original do Contrato 2.334.981,91
 Nº do Aditivo 03
 Objeto do aditivo ACRÉSCIMOS DE VALOR
 Valor do aditivo 58.231,89
 Classificação Funcional-Programática 31.202.15.451.5004.2301.0287.4490.39.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 25/6/2021 A 17/11/2022
 Data da Assinatura do aditivo 22/8/2022
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.351.806,22
 Gestor do Contrato DENISON PALMEIRAS RAMOS - Mat.: 7705522
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 21-02228-1
 Nº do Contrato 0037/2021
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado ACCOCIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
 Valor Original do Contrato 622.970,45
 Nº do Aditivo 07
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR, SUPRESSÃO, COMO TAMBÉM DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.
 Valor do aditivo -18.284,45
 Período da Vigência do Contrato 9/7/2021 A 17/9/2022
 Data da Assinatura do aditivo 18/8/2022
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 894.690,39
 Gestor do Contrato LUIZ OTÁVIO DUARTE HENRIQUE - Mat.: 7704780
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 21-03693-4
 Nº do Contrato 0079/2021
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado VIRTUAL ENGENHARIA LTDA
 Valor Original do Contrato 2.056.214,22
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR, SOFRENDO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO, COMO TAMBÉM PRORROGAÇÃO DA SUAS VIGÊNCIAS, DE EXECUÇÃO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS E CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.
 Valor do aditivo 48.823,36

Classificação Funcional-Programática 31.202.15.451.5004.2301.0287.4490.51.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 5/10/2021 A 29/11/2022
 Data da Assinatura do aditivo 12/8/2022
 Gestor do Contrato ANDRÉ SANTORO SEVERO - Mat.: 770.458-5
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-04236-5
 Nº do Contrato 0087/2021
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado EJS CONSTRUÇÕES LTDA EPP
 Valor Original do Contrato 4.138.890,75
 Nº do Aditivo 03
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 DIAS.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 8/11/2021 A 3/11/2022
 Data da Assinatura do aditivo 18/8/2022
 Gestor do Contrato FABIANA FONTES GAMBARRA DE AGUILAR - Mat.: 770.482-8
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-04961-1
 Nº do Contrato 0106/2021
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
 Valor Original do Contrato 1.849.690,70
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL PRORROGADAS POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 9/12/2021 A 4/11/2022
 Data da Assinatura do aditivo 22/8/2022
 Gestor do Contrato ÍDILLA KAENNA ABRANTES FERREIRA - Mat.: 770.576-0
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-04493-7
 Nº do Contrato 0090/2021
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado CONSTRUTORA CBR LTDA ME
 Valor Original do Contrato 1.366.947,35
 Nº do Aditivo 03
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL PRORROGADAS POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 9/11/2021 A 5/11/2022
 Data da Assinatura do aditivo 22/8/2022
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.558.875,51
 Gestor do Contrato OSMAR ARRUDA DE MACÊDO JÚNIOR - Mat.: 770.643-0
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00099-2
 Nº do Contrato 0115/2021
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado 3M CONSTRUÇÕES LTDA
 Valor Original do Contrato 3.688.881,79
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO PRORROGADA POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS E SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 28/12/2021 A 21/2/2023
 Data da Assinatura do aditivo 12/8/2022
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.418.595,07
 Gestor do Contrato ALBERTO DA MATTÀ RIBEIRO - Mat.: 750.517-5
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0215/2021

Termo Aditivo: 3º (Terceiro)

Contrato N°: 0215/2021

Locatária: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA.

Locador: ASSOCIAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICA ERNESTO LUIS DE OLIVEIRA JUNIOR (ATECEL).
 Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por conveniência Técnico/Administrativa em PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA do respectivo CONTRATO, por mais 90 (noventa) dias, com efeito a partir de 25/08/2022, com término em 23/11/2022, consonte Justificativa Técnica, identificada através

do Processo Administrativo Nº CGP-PRC-2022/24300.

Acordam os CONTRATANTES, consoante previsão do Art. 70 da Lei 13303/16, em Prorrogar a Garantia, para execução contratual, com vigência até o final do contrato.

Vigência: 25/08/2022 a 23/11/2022

Data da Assinatura: 24/08/2022

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03222-3

Nº do Contrato 0188/2022

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CS BRASIL FROTAS S.A.
Objeto CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO CONTINUADO, SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAGEPA, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2022/05348.

Valor 450.777,60

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.14

Período da Vigência do Contrato 24/8/2022 A 24/8/2023

Data da Assinatura 24/8/2022

Gestor do Contrato ZILMA MARIA DOS SANTOS CORREIA - Mat.: 14062-7

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-02782-6

Nº do Contrato 0119/2020

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONSORCIO MASTERTOP CONSERV

Valor Original do Contrato 9.305.115,16

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO E DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 08/08/2022 E TÉRMINO EM 06/08/2023, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2022/23877. INFORMAR A ALTERAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, CONFORME PARECER JURÍDICO. O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE R\$ 9.706.025,43 (NOVE MILHÕES, SETECENTOS E SEIS MIL, VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/2016, EM PRORROGAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO

Valor do aditivo 9.706.025,43

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.51.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 6/8/2020 A 8/8/2023

Data da Assinatura do aditivo 5/8/2022

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 19.011.140,59

Gestor do Contrato THIAGO HELENO FREIRE DE FRANÇA - Mat.: 1280-7

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

LICENÇAS

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, RLI = LIA Nº 2466/2019 = PROC. Nº 2019-005566 = IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO = IT: 6.336.267,46 = ÁREA: 14117,35M² = NE: 20 = L/AT: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB. Processo: 2022-003133/TEC/LI-8570.

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, RLI = LIA Nº 2364/2019 = PROC. Nº 2019-004173 = AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO = IT: 37.356.447,60 = ÁREA: 87M² = NE: 20 = L/AT: MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB. Processo: 2022-003135/TEC/LI-8571.

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, RLI = LIA Nº 1746/2020 = PROC. Nº 2020-003983 = AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO = IT: 150.000,00 = ÁREA: 180M² = NE: 10 = L/AT: MUNICÍPIO DE GUARABIRA-PB. Processo: 2022-003162/TEC/LI-8574.

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÕES EMERGENCIAIS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com base nos Relatórios Conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, respaldada nos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria da Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição do objeto em pertinência, com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para os termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, na forma seguinte:

PROCESSO/REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM R\$
SES-PRC-2022/01953/22-01722-0	146/2022	Nathan Ferreira da Costa.	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	09.053.134/0001-45	83.600,28
SES-PRC- 2022/02689/22-01712-1	166/2022	Jacson Pereira de Andrade.	BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÉUTICA LTDA	56.998.982/0031-22	232.292,64
SES-PRC- 2022/02749/22-01713-9	173/2022	Andryelle Lira Urtiga e Outros.	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	56.994.502/0026-98	146.522,88
SES-PRC-2022/02938/22-01691-8	174/2022	Suelnia Ferreira de Lima.	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S.A.	33.009.945/0002-04	149.506,56
SES-PRC-2022/03355/22-01643-9	197/2022	Ademir Benedito de Sousa e Outros.	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	09.053.134/0001-45	161.775,36
SES-PRC-2022/06173/22-01723-8	230/2022	Raimundo Alves do Nascimento e Tibério Carvalho Guedes de Sá.	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	51.780.468/0002-68	75.315,31

João Pessoa, 22 de agosto de 2022.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA

Secretaria de Estado da Saúde

Matrícula 181.387-1

CPF 054.845.214-83

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÕES EMERGENCIAIS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com base nos Relatórios Conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, respaldada nos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria da Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição do objeto em pertinência, com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para os termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, na forma seguinte:

PROCESSO/REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM R\$
SES-PRC-2022/01805/22-01740-2	151/2022	Vaneilda Rodrigues de Oliveira e Ilmar Facundo da Silva.	NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA	35.753.111/0001-53	270,00
SES-PRC- 2022/02606/22-01761-8	159/2022	Maria Aparecida Brasil de Medeiros.	CM HOSPITALAR S.A.	12.420.164/0003-19	11.284,80
SES-PRC- 2022/02609/22-01760-0	164/2022	Francivalda da Silva Cabral.	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	08.958.628/0002-97	237.323,52
SES-PRC-2022/02863/22-01763-5	172/2022	Luciana Cristina da Silva Santos.	ELI LILLY DO BRASIL LTDA.	43.940.618/0001-44	93.384,00
SES-PRC-2022/02977/22-01744-5	177/2022	Francisco Carlos de Moraes e Gonçalina Pereira da Silva.	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S.A.	33.009.945/0002-04	95.462,01

João Pessoa, 25 de agosto de 2022.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA

Secretaria de Estado da Saúde

Matrícula 181.387-1

CPF 054.845.214-83

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO HEMOCENTRO
CPL/SES/HC/PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº SES-PRC-2022/01714 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

DATA DE ABERTURA: 13/09/2022 - ÀS 08h30minh.

INÍCIO DA DISPUTA: 13/09/2022 - ÀS 09h30minh.

REGISTRO CGE Nº 22-01779-3

LICITAÇÃO BB Nº

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRACHÁ E ASSESSORIOS PARA ATENDER O SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA.

O Hemocentro Coordenador da Paraíba, através da sua Pregoeira Oficial, Sra. Anny Kariny Carvalho de Almeida, Mat 170.897-0, nomeada pela Portaria nº 870/2022/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por LOTE. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa-PB ou nos endereços eletrônicos dos portais www.licitacoes-e.com.br, <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes> e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Estadual nº. 24.649/2003, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos: 600 – Transf. F A F-Manutenção Ações e Serviços. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/ Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl.hemocentro@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 25 de agosto de 2022.

Anny Kariny C. de Almeida

Pregoeira/Hemocentro-PB

Mat. 170.897-0

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° SES-PRC-2022/00070 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022

DATA DE ABERTURA: 09/09/2022 – ÀS 13h.

INÍCIO DA DISPUTA: 09/09/2022 – ÀS 14h.

REGISTRO CGE N° 22-01581-2

LICITAÇÃO BB N° 957880

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER AO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA - PARTE I.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Oficial, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria n° 010/2022/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por Item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa-PB ou nos endereços eletrônicos dos portais www.llicitacoes-e.com.br, <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-llicitacoes> e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n°. 10.024/2019, Decreto Estadual nº. 24.649/2003, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos: 500 – RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 25 de agosto de 2022.

Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB
Matrícula n° 170.333-1

TERMOS DE AJUSTES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 26/2022

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: MEDCALL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS – LTDA.

CNPJ N° 01.141.468/0001-69.

Data da Assinatura: 08.08.2022

Vigência: 31.12.2022

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.40067.0.0000000287.33903900.60000

Reserva: 11823

Valor Global: R\$4.000,00 (quatro mil reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL AOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO AO EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM A EMPRESA MEDCALL REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1575/2022.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 27/2022

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: MEDCALL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS – LTDA.

CNPJ N° 01.141.468/0001-69.

Data da Assinatura: 08.08.2022

Vigência: 31.12.2022

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.0.0000000287.33903900.60000 Reserva: 11829

Valor Global: R\$4.000,00 (quatro mil reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL AOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO AO EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM A EMPRESA MEDCALL REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1576/2022.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 28/2022

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: MEDCALL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS – LTDA.

CNPJ N° 01.141.468/0001-69.

Data da Assinatura: 08.08.2022

Vigência: 31.12.2022

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.0.0000000287.33903900.60000 Reserva: 11830

Valor Global: R\$4.000,00 (quatro mil reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL AOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO AO EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM A EMPRESA MEDCALL REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1577/2022.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 24/2022

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: White Martins Gases Industriais do Nordeste - LTDA CNPJ N° 24.380.578/0018-27

Data da Assinatura: 08.08.2022

Vigência: 31.12.2022

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.0.0000000287.33903900.60000 Reserva:

serva: 11832

Valor Global: R\$4.000,00 (quatro mil reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL AOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO AO EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM A EMPRESA MEDCALL REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1310/2022.

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03221-5

Nº do Contrato 0302/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado GEST4 GESTÃO EM SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS

Valor 1.412.122,61

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3390.39.500.0.1.1002.00

Período da Vigência do Contrato 19/8/2022 A 18/2/2023

Data da Assinatura 19/8/2022

Gestor do Contrato MARIA DO DESTERRO FERNANDES DINIZ - Mat.: 149.976-9

RENATA VALÉRIA NOBRE - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 18-02424-6

Nº do Contrato 0376/2018

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado SERVPROL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME

Valor Original do Contrato 142.272,00

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO A ALTA TEMPERATURA, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, VALIDAÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA A TENDER A UPA DE CAJAZEIRAS

Valor do aditivo 142.272,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.301.5007.2213.0287.3390.39.600.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 15/8/2018 A 14/8/2023

Data da Assinatura 12/8/2022

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 569.088,00

Gestor do Contrato DÉBORAH GOMES DOS SANTOS - Mat.: 184.324-9

RENATA VALÉRIA NOBRE - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

CONTRATO N° 0304/2022

Contratante Renata Valéria Nobre - Secretária de Estado da Saúde

Contratado JR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI EPPCNPJ n.22.486.978/0001-48

Data da Assinatura: 23/08/2022

Vigência: 31/12/2022

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4734.0000000287.33903000.60000

Reserva: 09612

Valor Global: R\$ 1.513,62 (UM MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

Gestor do contrato: SHIRLENE DANTAS GADELHAM Matrícula n.º 92.599-3 Portaria n.º 9716/GS
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA E HEMORRÉDE ESTADUAL, ATRAVÉS DE ADESÃO DA ATA N° 0068/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 0070/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E IDENTIFICADOS NO PRÉAMBULO, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA.

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

LICITAÇÕES

**FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO N° PBS-PRC-2022/00274

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(ART. 37, XIV DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)

REGISTRO CGE N° 22-01717-2

OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO NEUROLÓGICO PARA A PACIENTE MARIA DO SOCORRO LAURENTINO DA COSTA.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Relatório de Análise do Procedimento, no Parecer Jurídico n° 0261/2022 – AEAJ e, em cumprimento ao art.36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.772.798/0001-52, no valor total



de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 18 de agosto de 2022

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE SESSÃO DE PÚBLICA (REPÚBLICAÇÃO)

PROCESSO N° PBS-PRC-2022/00132

SELEÇÃO DE FORNECEDORES N° 006/2022

REGISTRO CGE N° 22-01362-7

DATA DE ABERTURA: 09/09/2022 - às 09h.

OBJETO: Contratação de Serviço de Locação de Ar Comprimido Medicinal e Vácuo Clínico.
A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE. Fundação Pública de Direito Privado, por meio da sua Agente de Contratação, Marilia Quirino de Almeida, designada pela Portaria n° 0069/2022 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará procedimento de Seleção de Fornecedores do tipo menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na sala do Núcleo de Compras, situada na Rua Roberto Santos Correia, S/N, Várzea Nova, Santa Rita – PB, CEP 58319-000 ou no portal da PB SAÚDE, disponível no link: <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio/editais-para-a-selecao-de-fornecedores>

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9100 e 3229-9576 ou pelo e-mail: selecaodefornecedores.pbsaude@gmail.com

*Solicita-se aos presentes que compareçam com máscara facial e se façam representar por apenas um credenciado em sessão.

João Pessoa, 25 de agosto de 2022.

Marilia Quirino de Almeida
Agente de Contratação
Matrícula nº 000021

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO N° PBS PRC 2022/00276

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE N° 22-01793-2

OBJETO: PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, NO GERENCIAMENTO DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Relatório de Análise do Procedimento, no Parecer Jurídico n° 0293/2022 – AEAJ e, em cumprimento ao art.36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **LEONARDO TAVARES GRASSI COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.447.429/0001-52, no valor total de R\$ 6.699,00 (seis mil, seiscentos e noventa e nove reais) e **BRAZTECH MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.505.009/0001-12, no valor total de R\$ 18.671,00 (dezito mil, seiscentos e setenta e um reais), perfazendo o total global de R\$ 25.370,00 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 24 de agosto de 2022

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO N° PBS-PRC-2022/00147

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE N° 22-01750-1

OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MONITORIZAÇÃO DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO NEUROLÓGICO PARA O PACIENTE JOÃO WISLEY CANDIDO VIEIRA.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Relatório de Análise do Procedimento, no Parecer Jurídico n° 0283/2022 – AEAJ e, em cumprimento ao art.36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **PROMED MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.278.315/0001-11, no valor total de R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais) e **FRANCA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.426.625/0001-03, no valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), perfazendo o total global de R\$ 10.390,00 (dez mil, trezentos e noventa reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 24 de agosto de 2022

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO N° PBS-PRC-2022/00115

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE N° 22-01749-6

OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MONITORIZAÇÃO DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO NEUROLÓGICO PARA O PACIENTE EMANUELY MARINHEIRO DE SOUSA.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Relatório de Análise do Procedimento, no Parecer Jurídico nº 0281/2022 – AEAJ e, em cumprimento ao art.36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **PROMED MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.278.315/0001-11, no valor total de R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais) e **BEMMED - COMÉRCIO DE ARTIGOS CIRURGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.938.961/0001-06, no valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), perfazendo o total global de R\$ 10.390,00 (dez mil, trezentos e noventa reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 24 de agosto de 2022

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO N° PBS-PRC-2022/00052

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 37, XIV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE N° 22-01747-9

OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO NEUROLÓGICO PARA O PACIENTE JOSENILDO IZIDORO DA SILVA.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Relatório de Análise do Procedimento, no Parecer Jurídico nº 0279/2022 – AEAJ e, em cumprimento ao art.36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **BRT MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.647.211/0001-86, no valor total de R\$ 52.381,04 (cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e quatro centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 24 de agosto de 2022

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO N° PBS-PRC-2022/00304

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 37, XIV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE N° 22-01718-0

OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, NO GERENCIAMENTO DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Relatório de Análise do Procedimento, no Parecer Jurídico nº 0273/2022 – AEAJ e, em cumprimento ao art.36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.873.342/0001-23, no valor total de R\$ 116.411,20 (cento e desesseis mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos);

PAPELARIA E BAZAR POLGRYMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.899.665/0001-91, no valor total de R\$ 13.625,00 (treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais);

COSTA GONDIM & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.216.228/0001-81, no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) e

EUCLIMAECIL ALMEIDA DE FREITAS 03183138476, inscrita no CNPJ sob o nº 36.441.702/0001-58, no valor total de R\$ 13.450,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o total global de R\$ 154.486,20 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 24 de agosto de 2022

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Superintendente

**FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

PROCESSO N° PBS-PRC-2022/00140

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE N° 22-01741-0

OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO ELETROFISIOLÓGICO PARA O PACIENTE RONALDO HILARIO DA SILVA.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Relatório de Análise do Procedimento, no Parecer Jurídico n° 0282/2022 – AEAJ e, em cumprimento ao art.36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **INOVA - MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.398/0001-53, no valor total de R\$ 15.869,80 (quinze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 24 de agosto de 2022

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Superintendente

**FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

PROCESSO N° PBS-PRC-2022/00080

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE N° 22-01748-7

OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIZAÇÃO OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO NEUROLÓGICO PARA O PACIENTE DIOMAR MARTINS GUEDES.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Relatório de Análise do Procedimento, no Parecer Jurídico n° 0280/2022 – AEAJ e, em cumprimento ao art.36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **PROMED MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.278.315/0001-11, no valor total de R\$ 9.018,90 (nove mil e dezoito reais e noventa centavos) e **FRANCA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.426.625/0001-03, no valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), perfazendo do total global de R\$ 16.918,90 (dezesseis mil, novecentos e dezoito reais e noventa centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 24 de agosto de 2022

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Superintendente

**Companhia de Processamento
de Dados da Paraíba**

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro CGE nº 22-01326-4

O Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19. **HOMOLOGA** a presente licitação de acordo com os pareceres da assessoria jurídica da CODATA, contido no Processo de Licitação da CODATA de nº 2022/00502, Pregão Eletrônico nº 006/2022, para contratação serviços de suporte técnico especializado e transferência de conhecimento, para o projeto de migração da plataforma mainframe para a plataforma open, especificamente para aplicação e dados do Sistema de Folha de Pagamento, sendo adjudicado a empresa G de J Torres Benigno, CNPJ: 44.816.449/0001-06, R\$ 1.316.988,00.

João Pessoa, 24 de agosto de 2022.

Angelo Giuseppe Guido de Araujo Rodrigues
Diretor Presidente

EXTRATO

CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03234-7

Nº do Contrato 0024/2022

Contratante CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA

Contratado KLADANN INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UNIDADE CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CPU), UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E UNIDADE DE INTERCONEXÃO PADRÃO IP EM USO NO AMBIENTE COMPUTACIONAL DE GRANDE PORTA (MAINFRAME), INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA PERMITIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ATUALMENTE DISPONIBILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO ESTADO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, QUE FAZEM PARTE DESTE CONTRATO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CONTRATANTE

Valor 684.000,00

Classificação Funcional-Programática 19.204.19.126.5001.4902.0287.3390.40.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 19/8/2022 A 19/8/2023

Data da Assinatura 19/8/2022

Gestor do Contrato RENANN BARBOSA MARTINS - Mat.: 7003439

ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE

**Fundo Especial do
Corpo de Bombeiros**

LICITAÇÃO

FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo N° 23.901.000025.2022 - Dispensa de Licitação N° 0012/2022

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, através do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - CBMPB, com sede na Rodovia BR-230, Km 25 525 - Jardim Veneza, PB CEP: 58.088-200 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob N° 09.537.092/0001-18, PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Inciso II do Art. 75, da Lei 14.332/21, realizará a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O CBMPB**. Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até 29/08/2022. O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo CPLCBMPB@HOTMAIL.COM ou pelo endereço eletrônico <https://cutt.ly/UHXftAD>.

João Pessoa/PB, 24 de agosto de 2022.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB

**Departamento de
Estradas de Rodagem**

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TOMADA DE PREÇOS N°.06/2022

REGISTRO CGE N° 22-01299-5

JULGAMENTO DA PROPOSTAS TÉCNICA

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes da **TOMADA DE PREÇOS N°.06/2022** (Contratação de empresa de engenharia especializada para Elaboração dos Projetos Executivo de Engenharia para Pavimentação e para Restauração de Rodovias, Obra D'Arte Especial, Plano de Controle Ambiental e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PCA/PRAD), que após análise detalhada na documentação, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe, considera classificada a Empresa **PROJETO CONSULTARIA DE ENGENHARIA LTDA** A CPL, com a pontuação máxima – 100 pontos.

A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, e que a reunião para dar continuidade ao processo licitatório – abertura de Proposta de Preços, se não houver interposição de recurso, fica marcada para o dia 05/09/2022, às 10:00 horas

João Pessoa, 25 de agosto de 2022.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA N° 18/2022

Registro CGE N° 22-01070-8

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes da **CONCORRÊNCIA N° 18/2022** (Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia PB-275, Trecho: São José de Espinharas/Entr. BR-110, com 9,83 km de extensão), onde se lê: "fica marcada para o dia 29/08/2022, às 10:00 horas", leia-se: "fica marcada para o dia 29/08/2022, às 11:00 horas"

João Pessoa, 25 de agosto de 2022.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA N° 21/2022
Registro CGE N° 22-01308-2

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida, s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA N° 21/2022 (Obras de Pavimentação Asfáltica das Travessias Urbana nas cidades Aguiar, Carrapateira, Catolé do Rocha, Itaporanga, Juru, Santa Helena, Santa Inês, São José de Princesa, Serra Grande e Uiraúna, com aproximadamente 21,71 km), que após análise detalhada nas documentações das Propostas de Preços, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe, em especial em suas Cláusulas 11.0 considera classificadas as Empresas na seguinte ordem: 1º lugar: NIEMAIA CONSTRUÇÕES - EIRELI- RS 19499936.97 e 2º lugar- CLPT CONSTRUTORA -EIRELI - RS 20.125.842,65 e desclassificada a empresa: CSR - CONSTRUTORA E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA por não atender ao item 11 subitem 11.1 alínea "b5" em consonância com o item 14 subitem 14.2.4 (apresentou preço unitário do item cod. 11.000.01 - CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 EXCLUSIVO TRANSPORTE, nos trechos: AGUIAR , CARRAPATEIRA , CATOLÉ DO ROCHA , ITAPORANGA , JURU , SANTA HELENA , SANTA INÉS , SERRA GRANDE , SÃO JOSÉ DE PRINCESA E UIRAÚNA, superior ao valor do DER/PB)

A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, no protocolo do DER/PB

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA N° 22/2022
Registro CGE N° 22-01305-7

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PD, sediado a Av. José Américo de Almeida, s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA N° 22/2022 (Serviços de Sinalização Horizontal e Vertical, de Obstáculos, Redutores de Velocidade, Faixa de Pedestres e outras Marcas Travessam na Malha Rodoviária do Estado da Paraíba), que após análise detalhada nas documentações das Propostas de Preços, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe, em especial em suas Cláusulas 11.0 considera classificadas as Empresas na seguinte ordem: 1º lugar: ARCO ENGENHARIA LTDA-EPP - RS 2.883.773,40, 2º lugar- SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA- RS 3.002.213,36, 3º lugar - ESSE ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO, E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA- RS 3.018.800,00, 4º lugar - SN SINALIZADORA NACIONAL E SERVIÇOS LTDA- RS 3.284.798,67, 5º lugar - SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA - RS 3.830.019,02 e 6º lugar - SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - RS 4.032.516,40

A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, no protocolo do DER/PB

João Pessoa, 25 de agosto de 2022.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 23/2022
Registro CGE N° 22-01309-0

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida, s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA N° 23/2022 (Obras de Pavimentação Asfáltica das Travessias Urbana nas cidades Alagoa, Bayeux, Itapororoca, Lucena, Pilar, Serraria e Tacima, com aproximadamente 24,52 km.), que após análise detalhada nas documentações das Propostas de Preços, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe, em especial em suas Cláusulas 11.0 considera classificadas as Empresas na seguinte ordem: 1º lugar: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA- RS 16.432.236,81, 2º lugar- CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA- RS 16.638.753,05, 3º lugar - CLPT CONSTRUTORA -EIRELI - RS 16.648.752,78 e 4º lugar - TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - RS 16.648.753,05

A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, no protocolo do DER/PB

João Pessoa, 25 de agosto de 2022.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02862-1
Nº do Contrato 0031/2021
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado A.L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA.
Valor Original do Contrato 6.969.352,50
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 120 DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 2/8/2021 A 25/10/2022
Data da Assinatura do aditivo 28/6/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 8.481.486,44
Gestor do Contrato JUVENAL PEREIRA DA SILVA - Mat.: 9499-4
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Companhia Docas da Paraíba**LICITAÇÕES**

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 003/2022 – DOCAS/PB
PROCESSO N° 31.203.000048.2022 – SGC - REGISTRO CGE N° 22.01209-3

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de reforma geral dos armazéns 2, 4 e 6 nas dependências do Porto de Cabedelo/PB, com a recuperação e reforço estrutural, reforma da cobertura, pavimentação industrial, instalações elétricas, visando melhorar as condições de funcionalidade nas operações da Companhia Docas da Paraíba/PB.

A Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB, através de sua Diretora Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADO** o Procedimento licitatório 003/2022, Processo n° 31.203.000048.2022 – DOCAS/PB, nos termos do artigo 8º, IV do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia Docas da Paraíba.

Motivo: Preservação do interesse público, por conveniência, oportunidade e eficiência. A presente decisão, encontra-se presente nos autos do processo com vistas franqueadas aos interessados, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Cabedelo/PB, 24 de agosto de 2022.

GILMARA PEREIRA TEMÓTEO
Presidente da DOCAS-PB

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO ESTATAL N° 012/2022 – DOCAS/PB
PROCESSO N° 31.203.000068.2022 – SGC - REGISTRO CGE N° 22-01785-9

A COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.343.132/0001-41, com sede na Rua Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Cabedelo/PB, CEP: 58.100-100, torna público que fará realizar, através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, por meio da INTERNET, no sistema do Portal de Compras Públicas, página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **09 de setembro de 2022 às 10:00 (horário de Brasília)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO E 1 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Demais informações podem ser buscadas nos endereços eletrônicos do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através do site da Companhia Docas da Paraíba (www.portadebedelo.pb.gov.br) na aba “licitações”.

Cabedelo, 25 de agosto de 2022.

Verônica Daniel de Souza
Pregoeira Oficial

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro**LICITAÇÕES**

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

AVISO DE DISPENSA

ÓRGÃO: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO- CHRDJC
PROCESSO SES- SES-PRC-2022/08131 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22025/2022

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do Complexo Regional Deputado Janduhy Carneiro, com sede à rua Horácio Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, CEP: 58.704-000 – Patos/PB, inscrito no CNPJ sob nº 08.778.268/0001-60, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos do inciso IV, artigo 24 da Lei 8.666/93, realizará Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM VASILHAME DE 20 LITROS Devido a urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e de habilitação de todos os interessados até 02/09/2022 O Termo de Referência e modelo de proposta poderão ser solicitados pelo e-mail: compras4chrp@gmail.com, com cópia para chrp2021@gmail.com

Patos/PB, 25 de agosto de 2022.

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**MODALIDADE : ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 099/2022****PREGÃO N° 326/2019 - UASG N° 925302****Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 90326****PROCESSO N° 19.000.029404.2019**

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às determinações contidas na no Decreto estadual nº 34.986/2014, na lei 8.666/93, licitações e contratos e Lei 10.520/2022; considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da PGE, **ratifica o procedimento de adesão nº 22001/2022**, Processo nº 25.210.000139.2022, tendo como objeto a **Contratação de serviços de Vigilância Armada**, para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Regional Dep. Janduhy Carneiro, com a empresa: KAIROS SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.377.459/0001-83, no valor total de **RS 638.789,76** (seiscientos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos). C.Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4060 — Elemento de Despesa: 3390-39 recursos: 600.

Patos/PB, 25 de agosto de 2022.

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES

Diretor Geral

Matrícula 180.320-4

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 2144/2022-0

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2022

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, em cumprimento ao art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA, a Inexigibilidade de Licitação N° 001/2022, nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Artigo 5º, Inc. XVIII da LC 104/2012 e Artigo 2º, Inc. I e IV, alínea "D" da Resolução nº 068/2021-CSDP/CS e autoriza a contratação do curso de Redação Oficial com foco nas mais recentes alterações do Manual de Redação da Presidência da República, em favor da ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ N° 21.545.863/0001-14, no valor global de R\$ 5.894,00 (cinco mil oitocentos de noventa e quatro reais), em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública, expresso nos autos do Processo.

João Pessoa/PB, 24 de agosto de 2022.

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS

Defensor Público Geral

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONVÊNIO

N° DO CONVÊNIO: 010-2022

CONCEDENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONVENIENTE: CESED – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA
OBJETO DO CONVÊNIO: FORMALIZAR JUNTO A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA E A CESED – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA, AS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO OFERECIDOS PEI A CESED – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA, ENTIDADE MANTENEDORA DAS FACULDADES, FACISA, FMC E ESAC, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NAS MODALIDADES OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS)

VALOR TOTAL ESTIMADO NO PERÍODO DE 12 MESES: R\$ 228.000,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/08/2022 A 31/07/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.03.122.5046.4216. 339036. 500.

EMBASAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N° 8.666/93 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI FEDERAL 11.788/2008, DECRETO ESTADUAL 29.463/2008 E INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2005-CGE.

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS

Defensor Público Geral do Estado da Paraíba

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

LICITAÇÃO

COMPLEXO HOSPITALAR DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0925/2022

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS CLEMENTINO FRAGA, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação N.º 0925/2022, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, Art. 24, IV e demais legislações correlatas, com base nos elementos constantes do Processo N° 25.205.012315.2022, Cadastro da CGE nº 22-01775-0, objetivando a prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do Equipamento Cardiotoracoscópico, com reposição de peças, no valor global de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), em favor da empresa SR PRODUTOS MÉDICOS LTDA - (CNPJ N.º 10.757.876/0001-30).

João Pessoa/PB, 25 de agosto de 2022.

FERNANDO MARTINS SELVA CHAGAS

Diretor Geral do CHCF

Matrícula nº 188.932-0

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0012/2022

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA (CHCF)

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE ESERILIZAÇÕES LTDA - EMBRAESTER.
CNPJ n.º 10.287.853/0001-00.

Data da Assinatura: 24/08/2022.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.0000000287.339039.60000 - Reserva: 11884

Valor Global: R\$ 7.030,59(SETE MIL, TRINTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

Processo Administrativo n.º 205/2022

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E EMPRESA BRASILEIRA DE ESERILIZAÇÕES LTDA - EMBRAESTER, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DO PERÍODO DE FEVEREIRO A JUNHO DE 2022, NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.030,59(SETE MIL, TRINTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).FERNANDO MARTINS SELVA CHAGASDiretor Geral do CHCF

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0009/2022

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

Contratado: NORT FRUT EIRELI.CNPJ n.º 03.160.525/0001-82.

Data da Assinatura: 24/08/2022.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.0000000287.339039.60000

Reserva: 11919

Valor Global: R\$ 18.741,11(DEZOITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS)

Processo Administrativo n.º 162/2022

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E NORT FRUT EIRELI, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS: BATATA DOCE – 900KG, CENOURA – 1100KG, ABACAXI – 450KG, CHUCHU – 284KG, LIMÃO TAITI – 51KG, BANANA PACOVAN – 1620KG, UVA ITÁLIA – 530KG E VAGEM – 69KG, NO VALOR TOTAL DE R\$ 18.741,11(DEZOITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS).FERNANDO MARTINS SELVA CHAGASDiretor Geral do CHCF

EXTRATOS

COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03223-1

Nº do Contrato 0073/2022

Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Contratado SMART COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL

Valor 21.506,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.600.9.1.1002.00

Período da Vigência do Contrato 25/8/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 25/8/2022

Gestor do Contrato JEAN CARLOS CAMPELO DE SOUZA - Mat.: 092.571-3

FERNANDO MARTINS SELVA CHAGAS - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03226-6

Nº do Contrato 0076/2022

Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Contratado JR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL

Valor 5.967,80

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.600.9.1.10000.00

Período da Vigência do Contrato 25/8/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 25/8/2022

Gestor do Contrato JEAN CARLOS CAMPELO DE SOUZA - Mat.: 092.571-3

FERNANDO MARTINS SELVA CHAGAS - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03225-8

Nº do Contrato 0075/2022

Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Contratado ALBERTO DANTAS MARCOLINO(A F COMÉRCIO)

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL

Valor 11.440,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.600.9.1.10000.00

Período da Vigência do Contrato 22/8/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 22/8/2022

Gestor do Contrato JEAN CARLOS CAMPELO DE SOUZA - Mat.: 092.571-3

FERNANDO MARTINS SELVA CHAGAS - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03224-0

Nº do Contrato 0074/2022

Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Contratado COMERCIAL MEDEIROS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL

Valor 26.310,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.600.9.1.10000.00

Período da Vigência do Contrato 25/8/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 25/8/2022

Gestor do Contrato JEAN CARLOS CAMPELO DE SOUZA - Mat.: 092.571-3

FERNANDO MARTINS SELVA CHAGAS - DIRETOR GERAL

**Assembléia Legislativa****LICITAÇÃO**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1141/2022

REGISTRO DE PREÇOS

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 074/2021, publicado no Diário do Poder Legislativo de 01 de dezembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 (nove) horas do dia 14 de setembro de 2022, na sala de reuniões do Centro Administrativo da ALPB, localizada à Praça Vidal de Negreiros, nº 276 - 3º andar - sala 327 - Centro, João Pessoa/PB, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04/2022, tipo Menor Preço por item, sob o regime de empreitada por preço unitário, reservada exclusivamente à participação de ME/EPP, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014, Lei nº 123/2006, Resoluções nº 1.219/2007 e nº 1.412/2009 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações posteriores, tendo como objeto a aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades da Creche Pré-Escola Ângela Maria Meira de Carvalho, pelo prazo de 12 (doze) meses. O Edital e demais informações, poderão ser obtidas no endereço acima, ou no endereço eletrônico www.cpl.alpb@gmail.com, ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, no seguinte horário: terça-feira a quinta-feira, das 8h às 12h. João Pessoa, 25 de agosto de 2022.

RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Pregoeiro

**Empresa Paraibana de
Comunicação - S/A - EPC****LICITAÇÃO**

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022 - REGISTRO NA CGE N° 22-01630-6

A EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC, através de seu Pregoeiro, torna público, que no dia 09 de setembro de 2022, às 10h00 (horário de Brasília), realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022. Objeto: aquisição de MATERIAL PERMANENTE (Equipamentos Eletrônicos) e CONSUMO (Montagem), para instalação nos Novos Estúdios da Rádio PARAYBA - FM e Adequação e Modernização do Estúdio da Rádio TABAJARA - FM, da Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. Para adquirir o edital ou obter maiores informações na filial da EPC, na Av. Chafé, 451 – Bairro das Indústrias, CEP 58.082-010 - João Pessoa - Paraíba - Fones: (83) 99143-9454 e (83) 9-8823-4318 - e-mail cpl.auniao@hotmail.com. O edital poderá ser retirado nos sites www.centraldecompras.pb.gov.br, www.epc.pb.go.br e www.licitacoes-e.com.br. Licitação no Banco do Brasil S/A N° 953984.

João Pessoa - PB, 25 de agosto de 2022.
VALMIR SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

**Fundação Espaço
Cultural da Paraíba****LICITAÇÃO**

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no Processo nº FEC-PRC-2022/00909 - FUNESC - RATIFICO A INEXIGIBILIDADE nº. 089/2022, para pagamento de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), em favor da Pessoa Física ALEXSANDRO BORGES MONTEIRO, CPF: nº 101.326.704-45, objetivando a contratação de ALEXSANDRO BORGES MONTEIRO (nome artístico, ARQUIZA), referente apresentação artística, que ocorrerá no dia 27 de agosto de 2022, no âmbito das atividades culturais desta Fundação. Publique-se.

João Pessoa - PB, 25 de agosto de 2022.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Presidente da FUNESC

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no Processo nº FEC-PRC-2022/00884 - FUNESC - RATIFICO A INEXIGIBILIDADE nº. 091/2022, para pagamento de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), em favor da Pessoa jurídica LUANA DE MELO LUCENA, CNPJ: nº. 36.527.048/0001-08, objetivando a contratação da DJ LUANA FLORES, referente apresentação artística, que ocorrerá no dia 27 de agosto de 2022, no âmbito das atividades culturais desta Fundação. Publique-se.

João Pessoa - PB, 24 de agosto de 2022.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Presidente da FUNESC

**Departamento Estadual de
Trânsito do Estado da Paraíba****LICITAÇÃO**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA

REVOGAÇÃO

O Diretor Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, no uso de suas atribuições, fundamentando-se no art. 49 da Lei 8.666/93 e conforme Ofício N° DTR-OFI-2022/00136, resolve, por razões de conveniência e oportunidade, REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 081/2022, Processo nº 26.201.017277.2021, cujo objeto consiste na Aquisição de Testes Psicológicos, destinado ao Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba - DETRAN-PB. Cadastro CGE nº 22-00598-0

João Pessoa, 22 de agosto de 2022.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

**Fundo de Manutenção e Operação do
Centro de Convenções de João Pessoa****EXTRATOS**

FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: STD-PRC-2022/00158.

Dispensa de Licitação N°: 008/2022.

Contratante: Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico – Fundo do Centro de Convenções de João Pessoa - PB.

Contratada: LHT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; CNPJ N°: 39.986.979/0001-54.

Objeto: Serviço de Locação de Plataforma Elevatória Tesoura - CCJP.

Valor: R\$17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

Data: 18/08/2022.

Classificação Orçamentária: 21904.23.122.5046.4872.00000000287.33903900.75900.

Secretário: ROSÁLIA BORGES LUCAS.

ROSÁLIA BORGES LUCAS - Secretária de Estado

Extrato Dispensa de Licitação

Processo Administrativo: STD-PRC-2022/00159.

Dispensa de Licitação N°: 009/2022.

Contratante: Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico – Fundo do Centro de Convenções de João Pessoa - PB.

Contratada: LHT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA;

CNPJ N°: 39.986.979/0001-54.

Objeto: Serviços Técnicos Especializados de Consultoria das Instalações das Iluminações -CCJP.

Valor: R\$15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

Data: 18/08/2022.

Classificação Orçamentária: 21904.23.122.5046.4872.00000000287.33903900.75900.

Secretário: ROSÁLIA BORGES LUCAS.

ROSÁLIA BORGES LUCAS - Secretária de Estado

**Hospital Regional
de Cajazeiras****EXTRATOS**

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS EM REGIME DE COMODATO. CONTRATO N° 57/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2022. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93. CONTRATANTE: SES/HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS. CONTRATADO: BIOMED DIST. HOSP & LAB. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CNPJ (MF) 07.936.090/0001-76. VALOR: R\$ 693.408,76 (seiscientos e noventa e três mil, quatrocentos e oito reais e setenta e seis centavos). RO: 10977. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) DIAS.

CAJAZEIRAS-PB, 25 DE AGOSTO DE 2022. MANOEL TÉLAMON ARRUDA FILHO – DIRETOR GERAL DO HRC.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE RAIO X E TOMOGRAFIA DO SETOR DE IMAGENS. CONTRATO N° 56/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2022. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93. CONTRATANTES: SES/HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS. CONTRATADO: H3 SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N° 45.934.053/0001-18. VALOR: R\$ 239.800,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS). RO: 10759. VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

CAJAZEIRAS-PB, 25 DE AGOSTO DE 2022.

MANOEL TÉLAMON ARRUDA FILHO – DIRETOR GERAL DO HRC.

Maternidade Dr. Peregrino Filho

EXTRATOS

MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03233-9

Nº do Contrato 0116/2022

Contratante MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/FESEP

Contratado MJ CO9MERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

Valor 1.425,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4061.0287.3390.30.600.9.1.0000.36

Período da Vigência do Contrato 18/8/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 18/8/2022

Gestor do Contrato MIRELLA ABRANTES DE OLIVEIRA MARTINS CAETANO - Mat.: 9089802

SEFORA CANDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - DIREÇÃO GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03227-4

Nº do Contrato 0110/2022

Contratante MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/FESEP

Contratado ARMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

Valor 9.288,60

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4061.0287.3390.30.600.9.1.0000.36

Período da Vigência do Contrato 16/8/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 16/8/2022

Gestor do Contrato MIRELLA ABRANTES DE OLIVEIRA MARTINS CAETANO - Mat.: 9089802

SEFORA CANDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - DIREÇÃO GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03235-5

Nº do Contrato 0117/2022

Contratante MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/FESEP

Contratado TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

Valor 10.510,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4061.0287.3390.30.600.9.1.0000.36

Período da Vigência do Contrato 15/8/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 15/8/2022

Gestor do Contrato MIRELLA ABRANTES DE OLIVEIRA MARTINS CAETANO - Mat.: 9089802

SEFORA CANDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - DIREÇÃO GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03228-2

Nº do Contrato 0126/2022

Contratante MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/FESEP

Contratado SLE SERVIÇO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICA PAR ATENDER A DEMANDA DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

Valor 357.238,50

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4061.0287.3390.39.600.9.1.0000.36

Período da Vigência do Contrato 22/8/2022 A 18/2/2023

Data da Assinatura 22/8/2022

Gestor do Contrato PAULO SERGIO FRANÇA DE ATHAYDE - Mat.: 9091475

SEFORA CANDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - DIREÇÃO GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03229-1

Nº do Contrato 0111/2022

Contratante MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/FESEP

Contratado CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

Valor 11.671,69

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4061.0287.3390.30.600.9.1.0000.36

Período da Vigência do Contrato 15/8/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 15/8/2022

Gestor do Contrato MIRELLA ABRANTES DE OLIVEIRA MARTINS CAETANO - Mat.: 9089802

SEFORA CANDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - DIREÇÃO GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03230-4

Nº do Contrato 0112/2022

Contratante MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/FESEP

Contratado REDMED COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI

Objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

Valor 16.020,57

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4061.0287.3390.30.600.9.1.0000.36

Período da Vigência do Contrato 15/8/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 15/8/2022

Gestor do Contrato MIRELLA ABRANTES DE OLIVEIRA MARTINS CAETANO - Mat.: 9089802

SEFORA CANDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - DIREÇÃO GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03231-2

Nº do Contrato 0113/2022

Contratante MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/FESEP

Contratado FF MELO SILVA MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLOGICO

Objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

Valor 2.373,50

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4061.0287.3390.30.600.9.1.0000.36

Período da Vigência do Contrato 17/8/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 17/8/2022

Gestor do Contrato MIRELLA ABRANTES DE OLIVEIRA MARTINS CAETANO - Mat.: 9089802

SEFORA CANDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - DIREÇÃO GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03232-1

Nº do Contrato 0114/2022

Contratante MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/FESEP

Contratado NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

Valor 49.085,84

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4061.0287.3390.30.600.9.1.0000.36

Período da Vigência do Contrato 17/8/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 17/8/2022

Gestor do Contrato MIRELLA ABRANTES DE OLIVEIRA MARTINS CAETANO - Mat.: 9089802

SEFORA CANDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - DIREÇÃO GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03236-3

Nº do Contrato 0118/2022

Contratante MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/FESEP

Contratado DJ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

Valor 2.779,80

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4061.0287.3390.30.600.9.1.0000.36

Período da Vigência do Contrato 16/8/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 16/8/2022

Gestor do Contrato MIRELLA ABRANTES DE OLIVEIRA MARTINS CAETANO - Mat.: 9089802

SEFORA CANDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - DIREÇÃO GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03237-1

Nº do Contrato 0119/2022

Contratante MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/FESEP

Contratado VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI

Objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

Valor 47.006,87

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4061.0287.3390.30.600.9.1.0000.36

Período da Vigência do Contrato 23/8/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 23/8/2022

Gestor do Contrato MIRELLA ABRANTES DE OLIVEIRA MARTINS CAETANO - Mat.: 9089802

SEFORA CANDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - DIREÇÃO GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03238-0

Nº do Contrato 0120/2022

Contratante MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/FESEP

Contratado DISPOMED HOSPITALAR LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.



MENTOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

Valor 8.882,64
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4061.0287.3390.30.600.9.1.0000.36

Período da Vigência do Contrato 15/8/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 15/8/2022

Gestor do Contrato MIRELLA ABRANTES DE OLIVEIRA MARTINS CAETANO - Mat.: 9089802

SEFORA CANDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - DIREÇÃO GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03240-1

Nº do Contrato 0123/2022

Contratante MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/FESEP

Contratado NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

Valor 340.941,80

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4061.0287.3390.30.600.9.1.0000.36

Período da Vigência do Contrato 15/8/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 15/8/2022

Gestor do Contrato MIRELLA ABRANTES DE OLIVEIRA MARTINS CAETANO - Mat.: 9089802

SEFORA CANDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - DIREÇÃO GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03241-0

Nº do Contrato 0124/2022

Contratante MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/FESEP

Contratado HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS

Objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

Valor 11.475,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4061.0287.3390.30.600.9.1.0000.36

Período da Vigência do Contrato 15/8/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 15/8/2022

Gestor do Contrato MIRELLA ABRANTES DE OLIVEIRA MARTINS CAETANO - Mat.: 9089802

SEFORA CANDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - DIREÇÃO GERAL

Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho

EXTRATO

INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-03341-9

Nº do Contrato 0014/2020

Contratante INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO

Contratado VIA DIAGNÓSTICO LTDA

Valor Original do Contrato 6.467,93

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0014/2020 QUE TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS CONFORME TABELA SUS PARA ATENDER O HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO.

Valor do aditivo 6.800,76

Classificação Funcional-Programática 15.201.10.302.5007.2996.0287.3390.39.633.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 14/8/2020 A 14/8/2023

Data da Assinatura do aditivo 12/8/2022

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 13.268,69

Gestor do Contrato SANDRA SOBREIRA SANTOS - Mat.: 521314-3

PAULO ALMEIDA DA SILVA MARTINS - CEL QOC - DIRETOR EXECUTIVO DO HPMGER

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

EXTRATO

AGÊNCIA EXEC. DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-02942-0

Nº do Contrato 0002/2020

Contratante AGÊNCIA EXEC. DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAIBA

Contratado GLAUCIO LIRA DA FRANCA

Valor Original do Contrato 36.000,00

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL COM EXECUÇÃO NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS NECESSÁRIOS DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH.

Valor do aditivo 0,00

Classificação Funcional-Programática 31.902.18.544.5003.1509.0287.3390.35.759.0.1.0000.01

Período da Vigência do Contrato 1/6/2020 A 1/6/2023

Data da Assinatura do aditivo 31/5/2022

Gestor do Contrato ROSA MARIA DE MEDEIROS BRAZ - Mat.: 1111155
PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO - DIRETOR PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

CONVOCAÇÃO PARA CONVITE PRESENCIAL N° 02/2020

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações e suas alterações, que realizará na sede deste órgão, situada na Av. Hilton Souto Maior, s/nº, bairro Mangabeira I, João Pessoa/PB, Tel. (83) 3238-9524, no dia 08/09/2022 às 09:30 horas, licitação para: Contratação de empresa para realizar serviços de Revestimento e Pintura da Área Externa da SESDS. Maiores informações e cópia completa do edital do convite poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima indicado ou solicitado pelo e-mail: ciac@sesds.pb.gov.br
Processo nº. 26.000.000457.2021 - Registro na CGE: 22-01773-4.

João Pessoa, 25 de agosto de 2022.

João Batista Micena Barbosa
Presidente da CPL

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATOS

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-04340-6

Nº do Contrato 0018/2020

Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA

Contratado MIGUEL VICTOR PINHO DA SILVA

Valor Original do Contrato 6.000,00

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEMPOR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO 0018/2020 PARA O CONVÉNIO N° 0007/2021, EM RAZÃO DO ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA EM 26/08/2022, DO CONVÉNIO N° 0007/2018, AMBOS DA MESMA INSTITUIÇÃO.

Valor do aditivo 0,00

Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07

Período da Vigência do Contrato 25/11/2020 A 26/11/2022

Data da Assinatura do aditivo 27/8/2022

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 15.000,00

Gestor do Contrato EMANUEL ARANTES LIMA SILVA - Mat.: 9950-3
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-04392-9

Nº do Contrato 0038/2020

Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA

Contratado CAMILA KELLY PEDRO DE QUEIROZ

Valor Original do Contrato 6.000,00

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEMPOR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO 0038/2020 PARA O CONVÉNIO N° 0005/2021, EM RAZÃO DO ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA EM 15/08/2022, DO CONVÉNIO N° 0008/2018, AMBOS DA MESMA INSTITUIÇÃO.

Valor do aditivo 0,00

Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07

Período da Vigência do Contrato 3/12/2020 A 4/12/2022

Data da Assinatura do aditivo 16/8/2022

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 15.000,00

Gestor do Contrato EMANUEL ARANTES LIMA SILVA - Mat.: 9950-3
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE

**Universidade
Estadual da Paraíba****EXTRATOS**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 19-01754-5
Nº do Contrato 0720/2019
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAÍBA - PAQTCPB
Valor Original do Contrato 89.091,84
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 0720/2019.
Valor do aditivo 89.091,84
Classificação Funcional-Programática 22.204.12.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 6/9/2019 A 6/9/2023
Data da Assinatura do aditivo 17/8/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 267.275,52
Gestor do Contrato CARLOS ALBERTO CHAVES JÚNIOR - Mat.: 101.973-2
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03243-6 - Nº do Contrato 0360/2022
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado JVS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL (PAPEL OFÍCIO, CHAPA E TINTA TIPO OFFSET E ITENS AFINS) DESTINADO À COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB
Valor 12.000,00
Classificação Funcional-Programática 22.204.12.122.5046.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 23/8/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 23/8/2022
Gestor do Contrato GUSTAVO TEOTÔNIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE - Mat.: 105.425-1
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03244-4 - Nº do Contrato 0361/2022
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL (PAPEL OFÍCIO, CHAPA E TINTA TIPO OFFSET E ITENS AFINS) DESTINADO À COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB
Valor 1.000,00
Classificação Funcional-Programática 22.204.12.122.5046.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 22/8/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 22/8/2022
Gestor do Contrato GUSTAVO TEOTÔNIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE - Mat.: 105.425-1
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

DIÁRIO OFICIAL

Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022

CONTRATO n. 016/2022 – ORIGEM: Processo MP Virtual n. 001.2022.036006 – Licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2022 - PARTES: Ministério Público do Estado da Paraíba-PGJ e Uribeta Comércio e Serviços Ltda-EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva no grupo gerador de energia elétrica, cidade de João Pessoa/PB, com substituição de peças, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, em face do prazo de garantia dos serviços. VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 11.500,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06101.03.122.504 6.4216.0000000287.3390390.50000. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022.

João Pessoa, 25/agosto/2022.

Francisco de Assis Martins Junior

Pregoeiro

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Olho D'Água

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

ERRATA QUARTO TERMO DE ADITIVO TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA, COM QUADRA COBERTA, LOCALIZADA NA RUA PROJETADA 19, S/Nº, LOTEAMENTO YAYA CARVALHO NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA-PB, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201804503-1/FNDE

Folha	Linha	Onde se sit.	Leia-se
01 Termo de Aditivo	21	Passará o contrato para o valor global de R\$ 2.282.454,47 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)	Passará o contrato para o valor global de R\$ 2.367.455,77 (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos)

Olho D'água-PB, 25 de Agosto de 2022

Joana Sabino de Almeida Carvalho
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2022

A Prefeitura Municipal de Olho D'água, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a interposição de recurso administrativo por parte da empresa CONSTRUTORA BRAÇO FORTE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ sob o nº 22.370.871/0001-30, contra o resultado de habilitação da Tomada de Preços n°. 00005/2022, para que os demais licitantes, querendo, apresentem impugnação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109 § 3º, da Lei 8666/93. Como também fica suspenso a abertura dos envelopes de propostas de preços, publicada para o dia 30.08.2022 às 08:30 horas. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB, no horário das 07:00 às 12:00 horas, contatos pelo telefone (083) 3499-1180.

Olho D'água - PB, 23 de Agosto de 2022.

MARILENE TIBURTINO LEITE
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2022

A Prefeitura Municipal de Olho D'água, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a interposição de recurso administrativo por parte da empresa CONSTRUTORA BRAÇO FORTE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ sob o nº 22.370.871/0001-30, contra o resultado de habilitação da Tomada de Preços n°. 00005/2022, para que os demais licitantes, querendo, apresentem impugnação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109 § 3º, da Lei 8666/93. Como também fica suspenso a abertura dos envelopes de propostas de preços, publicada para o dia 30.08.2022 às 08:30 horas. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço Rua Fausto de Almeida Costa, s/nº, Centro – Olho d'água - PB, no horário das 07:00 às 12:00 horas.

Olho D'água - PB, 23 de Agosto de 2022.

MARILENE TIBURTINO LEITE
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2022

A Prefeitura Municipal de Olho D'água, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público

para conhecimento dos interessados, a interposição de recurso administrativo por parte da empresa DELL ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ sob o nº 17.415.942/0001-33, contra o resultado de habilitação da Tomada de Preços n°. 00005/2022, para que os demais licitantes, querendo, apresentem impugnação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109 § 3º, da Lei 8666/93. Como também fica suspenso a abertura dos envelopes de propostas de preços, publicada para o dia 30.08.2022 às 08:30 horas. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço Rua Fausto de Almeida Costa, s/nº, Centro – Olho d'água - PB, no horário das 07:00 às 12:00 horas,

Olho D'água - PB, 25 de Agosto de 2022.

MARILENE TIBURTINO LEITE

Presidente da CPL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00042/2021, em 14.06.2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D'água e a empresa EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de recebimento e destinação final em ato sanitário dos resíduos produzidos pelo Município de Olho D'água-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Olho D'água - PB, 19 de Agosto de 2022

Joana Sabino de Almeida Carvalho

Prefeita

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 00066/2021, em 10.08.2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB e a empresa MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

OBJETO CONTRATUAL: Contrato de prestação de serviços para execução dos serviços com a construção de urbanização de avenida no município de Olho da D'água, atendendo ao Contrato de Repasse nº 884786/2019/MDR/CAIXA, OPERAÇÃO nº 1065296-49, no município de Olho D'água-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazos.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Olho D'água - PB, 24 de Abril de 2022

Joana Sabino de Almeida Carvalho

Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 0028/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água.

LICITANTE: MARIA EUDA HERMINIO SILVA – CPF: 042.964.334-90,

Objeto: locação do veículo para Secretaria de Educação para o transporte de estudantes da rede municipal e estadual, do município de Olho D'água-PB.

Valor global de R\$. Global30.000,00(trinta mil reais)

Valor mensal de R\$6.000,00 (seis mil reais).

Olho D'água-PB – 25/08/2022

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 0028/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água.

LICITANTE: MATEUS LEITE MAMEDE – CPF: 121.242.774-21

Objeto: locação de uma motocicleta para ficar à disposição da Secretaria de Administração do município de Olho D'água-PB para tempo integral.

Valor global de R\$. Global500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Valor mensal de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais).

Olho D'água-PB – 25/08/2022

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 0028/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água.

LICITANTE: RODRIGO ADJUTO BIZERRA – CPF: 120.004.804-03

Objeto: locação de uma motocicleta para ficar à disposição da Secretaria de Educação do município de Olho D'água-PB para transporte de estudante de segunda a sexta.

Valor global de R\$. Global3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)

Valor mensal de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Olho D'água-PB – 25/08/2022

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Dispensa N° 00026/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB.

CONTRATADA: AREA BADALADA EVENTOS LTDA - CNPJ nº 13.918.556/0001-03

OBJETIVO: locação de estrutura para realização das festividades da comunidade Riacho do Meio no município de Olho D'água-PB

Valor Global Estimado: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

Olho D'água - PB, 25 de agosto 2022.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: Inexigibilidade nº 00017/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água- PB

CONTRATADA: RANNIERY GOMES PRODÚCOES E EVENTOS LTDA, - CNPJ nº 43.874.993/0001-33

OBJETO: Contratação do Artista RANNIERY GOMES, para animar as festividades da comunidade Riacho do Meio no município de Olho D'água-PB, com apresentação a ser realizada no dia 27 de Agosto de 2022

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Olho D'água- PB, 25 de Agosto de 2022.

Joana Sabino de Almeida Carvalho

Prefeita Constitucional

**Prefeitura Municipal
de Sousa****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2022**

A Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCÉIVELIS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA/PB, conforme condições do Edital e seus anexos. Abertura das propostas no dia 13 de Setembro de 2022, às 09:00h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: portal tramita: www.tce.pb.gov.br; e www.sousa.pb.gov.br – portal da transparência. Os licitantes dobreem a atenção na hora de cotar os preços no sistema, pois não iremos tolerar desistências após a homologação.

25 de Agosto de 2022.

ALYNE SANTOS DE PAULA
Pregoeira Oficial

**Prefeitura Municipal
de São José do Bonfim****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N° 00024/2022**

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, torna público a licitação de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Locação de veículos para Transporte Escolar destinados a Secretaria de Educação do município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do inicio da disputa: 09:30hs/min do dia 09/09/2022. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Ferreira - Nº. 05 - Centro - São José do Bonfim - PB.

São José do Bonfim - PB, 25 de Agosto de 2022.

JOSEILDO ALVES MOTEIRO
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Ibiara****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**DISPENSA N° DV00014/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS JUNTO A AUTORIZADA PARA A MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - RS 4.431,60.

Ibiara - PB, 24 de Agosto de 2022

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS JUNTO A AUTORIZADA PARA A MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ibiara: 09.000 – 20 606 0004 2060 – 4490,39. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT N° 00071/2022 - 24.08.22 - ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - RS 4.431,60.

**Prefeitura Municipal
de Sertãozinho****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE ADIAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO N° 00029/2022**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00029/2022, para o dia 15 de Setembro de 2022 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB. Telefone: (83) 3685-1073. E-mail: prefeituradesertaozinhop@gmail.com. Site: <https://bnc.org.br/sistema/>.

Sertãozinho - PB, 25 de Agosto de 2022

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Lagoa Seca****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**DISPENSA N° DV00043/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00043/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO COLETIVO 01 – CJC01, CONFORME MODELO FNDE, COMPOSTO POR MESA E 04 CADEIRAS, TAMANHO INFANTIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - RS 17.000,00.

Lagoa Seca - PB, 23 de Agosto de 2022

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO COLETIVO 01 – CJC01, CONFORME MODELO FNDE, COMPOSTO POR MESA E 04 CADEIRAS, TAMANHO INFANTIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00043/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSOS PRÓPRIOS / FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CTNº 00185/2022 - 23.08.22 - GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - RS 17.000,00.

**Prefeitura Municipal
de Solânea****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N° 00050/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, às 10:00 horas do dia 08 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Serviços de impressão digital para plotagem de adesivos para os veículos desta Prefeitura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaosolanea2017@yahoo.com. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Solânea - PB, 25 de Agosto de 2022

JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para executar a reforma de diversas Escolas no Município de Solânea/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.2005.1 014/12.361.2005.1017/12.361.2005.1018/12.361.2005.1021/12.361.2005.1027 – ELEMENTO DE DESPESA – 4.490.51.99 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 1569000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE – 17010000 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS – 15401030 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – 15001001 – RECURSOS NÃO

VINCULADOS DE IMPOSTOS MDE – 15421030 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – VAAT 30%.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00225/2022 - 19.08.22 - SEVERINO OLEGARIO DA SILVA NETO ME - RS 470.007,26.

Prefeitura Municipal de Imaculada

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de Imaculada-PB. Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Caetano, 92 - Centro - Imaculada - PB, às 11:00 horas do dia 08 de setembro de 2022, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item. Objeto Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da população do município de imaculada-PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado ou pelo E-mail: licitacaopmi2021@gmail.com. Edital: <http://www.imaculada.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Imaculada - PB, 25 de agosto de 2022
JOSÉ GILSON PEREIRA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Monte Horebe

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00004/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00004/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA RURAL DO MUNÍCPIO DE MONTE HOREBE – PB ATINGIDA PELA ESTIAGEM, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 42.457/2022 DE 29/04/2022, MUNICIPAL Nº 0009/2022 DE 09 DE ABRIL DE 2022, COM FORNECIMENTO PROVISÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE PESSOA FILHO - RS 45.500,00.

Monte Horebe - PB, 03 de Maio de 2022
MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DISPENSA Nº DP00004/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA RURAL DO MUNÍCPIO DE MONTE HOREBE – PB ATINGIDA PELA ESTIAGEM, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 42.457/2022 DE 29/04/2022, MUNICIPAL Nº 0009/2022 DE 09 DE ABRIL DE 2022, COM FORNECIMENTO PROVISÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; DESIGNO os servidores Alvaci Dias Cavalcante, Secretário, como Gestor; e Maria Carolina de Sousa, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00004/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Monte Horebe - PB, 03 de Maio de 2022
MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00004/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA RURAL DO MUNÍCPIO DE MONTE HOREBE – PB ATINGIDA PELA ESTIAGEM, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 42.457/2022 DE 29/04/2022, MUNICIPAL Nº 0009/2022 DE 09 DE ABRIL DE 2022, COM FORNECIMENTO PROVISÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 03/05/2022.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA RURAL DO MUNÍCPIO DE MONTE HOREBE – PB ATINGIDA PELA ESTIAGEM, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 42.457/2022 DE 29/04/2022, MUNICIPAL Nº

0009/2022 DE 09 DE ABRIL DE 2022, COM FORNECIMENTO PROVISÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 09.00 SECRETARIA DE OBRAS,URBANIS.E TRAN 04.122.3006.2040 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE OBRAS, URBANIS. E TRANSPORTE 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 169 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 10028/2022 - 03.05.22 - JOSE PESSOA FILHO - RS 45.500,00.

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS DO TIPO PSICOTRÓPICOS. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 08 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: 14:15 horas do dia 08 de Setembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 988118382. E-mail: licitasvs@saovicentedoserido.pb.gov.br. Edital: www.saovicentedoserido.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Vicente do Seridó - PB, 25 de Agosto de 2022
YANNA MARIA DE MEDEIROS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2022 RETIFICAÇÃO

OBJETO: CREDENCIAMENTO RELATIVO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ATENDER USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ – PB. Após análise de documentação, chegamos a conclusão que a empresa inabilitada foi: MARCOS SUETÂNIO BATISTA DE LIMA LEONARDO por apresentar um atestado de capacidade técnica sem a assinatura da empresa emissora, de acordo com o instrumento convocatório. Empresas Habilitadas: OLAVO LOURENÇO DA SILVA; JONAS LUIZ MEDEIROS; FLAVIO PEREIRA COSTA; JOSÉ PATRÍCIO; JOÃO PAULO NOBERTO DOS SANTOS; LAUZEMIR MODESTO DE LIMA; MANOEL CORDEIRO DA ROCHA; LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA 04246089443; POLIANA HENRIQUE ALMEIDA 07722202470; DAMIÃO PEREIRA DA SILVA; Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para o sorteio referente a colocação do credenciado será realizada no dia 01/09/2022, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 988579303. E-mail: licitasvs@saovicentedoserido.pb.gov.br.

São Vicente do Seridó - PB, 23 de Agosto de 2022
ANTONIO DUARTE DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos da ABCFarma para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente do Seridó – PB, conforme termo de referência: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDYLA DE OLIVEIRA SOUZA – Valor do item 2: R\$ 50.000,00 (61,08% de desconto); NELFARMA COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – Valor item 1: 71.410,00 (22,33% de desconto); Valor item 3: R\$ 40.000,00 (55,20% de desconto).

São Vicente do Seridó - PB, 23 de Agosto de 2022
ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00123/2022 - 23.08.22 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS - RS 6.543,45; CT Nº 00124/2022 - 23.08.22 - IN-DENTAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP - RS 5.298,96; CT Nº 00125/2022 - 23.08.22 - DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - RS 30.772,14; CT Nº 00126/2022 - 23.08.22 - NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - RS 4.039,20; CT Nº 00127/2022 - 23.08.22 - FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS - RS 731,00.



Prefeitura Municipal de Mamanguape

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP N° 023/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE torna público que fará realizar através do pregão oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei n.º 10.520/2002 alterações, subsidiariamente a Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes à espécie, que realizará licitação na modalidade pregão presencial do tipo menor preço por item no dia 09/08/2022 às 09:00 horas, tendo como objetivo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape, na Rua Antenor Navarro, nº 10, Centro, MAMANGUAPE – Pb. Maiores informações na COPELI no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas ou através do site <https://www.mamanguape.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>

Mamanguape-PB, 25 de Agosto de 2022.

Marilia Magdala Toscano Máximo
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Especial de Licitação, sediada na Rua Antenor Navarro, nº 837, Centro Administrativo, Esperança - PB, às 11h00min do dia 12/09/2022, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, processada sob o nº 00010/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES TANTO DA ZONA URBANA QUANTO RURAL, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB. Recursos Próprios, previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. Informações presenciais no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado, ou via o seguinte endereço eletrônico: esperanca.pb.certames@gmail.com. Telefone: (83) 3361-3801. Editorial: www.esperanca.pb.gov.br

Esperança - PB, 25 de agosto de 2022.

Nobson Pedro de Almeida
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de serviços de pavimentação de vias no Município de Esperança/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2020. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CTNº 00079/2021 - AjServicosEireli - 4º Aditivo - acréscimo de 14,93% - equivalente a R\$ 40.907,79. O valor consolidado passa para R\$ 314.836,42. ASSINATURA: 12.08.22

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de serviços de pavimentação de vias no Município de Esperança/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2020. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT N° 00079/2021 - Aj Servicos Eireli - 5º Aditivo - acréscimo de R\$ 133.968,97. ASSINATURA: 18.08.22

Prefeitura Municipal de Borborema

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0019/2022

Objeto: Aquisição de veículo para serventia de pacientes, para realização de exames. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: a partir das 09h30min de 26/08/2022 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 08/09/2022 às 09h31min (horário de Brasília) no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e Retirada de Edital: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Borborema/PB, sito a Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, S/N - Centro - Borborema - PB, Telefone: (083) 3360-1010, Editorial: <http://www.borborema.pb.gov.br/> ou www.tce.pb.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Borborema - PB, 25 de agosto de 2022.

ROMUALDO FERNANDES NICOLAU
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 00010/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Manaíra/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo de Tomada de Preços N° 00010/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Urbanização de Canteiros no município de Manaíra/PB, conforme Memorial Descritivo, o Resultado de proposta de preços da referida da Licitação. Considerações da Comissão: Licitante Classificado e respectivo valor da contratação: CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA EIRELI - CNPJ: 45.990624/0001-31 - Valor Total: R\$ 102.867,63. Maiores Informações, na sala da comissão de licitação situada na Rua José Rosas, S/N - Centro - Manaíra - PB.

Manaíra/PB, 25 de Agosto de 2022.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL/PMM

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

IMPUGNAÇÃO DE TERMOS DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00018/2022

OBJETO: Locação de um veículo Van tipo Ambulância. EMPRESAS RECORRENTES: A & G Serviços Médicos Ltda.; Locamed Locação de Equipamentos e Assistência Médica Ltda.; e Unidas Veículos Especiais S.A.; contra termos do Edital. CONSIDERAÇÕES: Não foi dado conhecimento às referidas impugnações - perda de objeto haja vista o certame já ter sido revogado em 19/08/22. Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis. E-mail: licitacaoinga@gmail.com.

Ingá - PB, 23 de Agosto de 2022

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00015/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2022, que objetiva: Aquisição de equipamentos e material permanente – ar condicionado, eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - R\$ 100.050,00; EC MARTINS - R\$ 41.010,00; GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - R\$ 3.368,70; K. C. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - R\$ 9.530,00; MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 271.205,00; MERCADO ATUAL LTDA - R\$ 262.675,72; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 242.250,00; OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - R\$ 4.987,20; SANIGRAN LTDA - R\$ 19.330,60; VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA - R\$ 29.750,80.

Ingá - PB, 24 de Agosto de 2022

ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA N° DV00020/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2022, que objetiva: Execução de serviços necessários a realização de capacitação em primeiros socorros destinados aos profissionais da educação do município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONSULTEC – CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS EM EDUCACAO E SAUDE LTDA - R\$ 17.400,00.

Ingá - PB, 10 de Agosto de 2022

ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução de serviços necessários a realização de capacitação em primeiros socorros destinados aos profissionais da educação do município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2022. DOTAÇÃO: FUNDEB, FNDE e Recursos Ordinários: 3.3.90.39.01 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT N° 00144/2022 - 11.08.22 - CONSULTEC - CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS EM EDUCACAO E SAUDE LTDA - R\$ 17.400,00.

Prefeitura Municipal de Desterro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 2022.202/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022

OBJETIVO: ESCAVAÇÃO DA VALA E ROÇADA DE VEGETAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO AÇUDE CORONEL JUECA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO-PB. ABERTURA: 11:00 hs do dia 13 de setembro de 2022

INFORMAÇÕES: na sala da CPL, no endereço Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB de segundas às sextas-feiras, das 8Hs:00min às 12hs:00min. site www.desterro.pb.gov.br e-mail prefeituradesterro@gmail.com ,www.tce.gov.br.

Desterro – PB, 24 de AGOSTO de 2022

GISLAYNE CRISLEY HENRIQUES SOARES
Presidente da CPL/PMD

Prefeitura Municipal de Mato Grosso

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 002/2022-CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 00001/2022, Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.

DOTAÇÃO: Recursos de Transferência de Convênios da União/FUNASA – 0209161220241071 – 44.90.51

VIGÊNCIA: 30/06/2022 a 27/12/2022

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e:
CT N° 00002/2022 – 17.01.2022 – JANIO IDALINO DE SOUSA.

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E DE MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DISTRIBUIÇÃO DOS PSF'S, PARA USO CONTINUO, E PARA USO INTERNO DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00025/2022.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, FMS, CUSTEIO, FARMÁCIA BÁSICA, SUS, FUS, HOSPITAL, PAB FIXO, PSF'S - 3.3.90.30 - 02

10.301.2007.2034 - MANTER PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA - 3.3.90.30 - 02

10.301.2002.2033 - MANUTENÇÃO DE ASP - BLC CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA - 3.3.90.30 - 02

10.301.2002.2034 - MANUTENÇÃO DE ASP - BLC CUSTEIO ASSISTENCIA FARMACEUTICA - 3.3.90.30 - 02

10.302.2022.2036 - MANUTENÇÃO DE ASP - BLC CUSTEIO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 3.3.90.30 - 02

10.302.2002.2037 - MANTER AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ASÚDE FUS - 3.3.90.30 - 02

. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. – TA de Reajuste de Preço de custo da Amoxicilina 250 mg/ml suspensão aumento de R\$: 237,61%, valor licitado de R\$: 3,95 para R\$: 13,34 aumento de +R\$: 9,39 por cada und: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: DROGAFONTE LTDA. TA N° 00018/2022 ao CONTRATO N° 00066/2022- 07.03.2022 – NOVA FLORESTA, 25 DE AGOSTO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO

DO RECURSO DE N° 001/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do seu Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso administrativo contra o julgamento da Habilitação

da Concorrência de N° 001/2022, da empresa F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, - CNPJ: 37.325.870/0001-40, entregue via e-mail às 17:19 horas do dia 23/08/2022, encontram-se TEMPESTIVO. Ao analisar o questionamento 1 da recorrente sobre o CRC, esta comissão resolve DEFERIR, ao analisar o questionamento 2 da recorrente sobre a Garantia de proposta, esta comissão resolve DEFERIR e ao analisar o questionamento 3 da recorrente sobre a Garantia de proposta, esta comissão resolve INDEFERIR. Por fim, julgamos o pedido da empresa F.COSTA CONSTRUÇOES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI em torno-la habilitada, INDEFERIDO, tendo em vista que a mesma não atendeu o item 6.7.4 do edital. A resposta ao Recurso Administrativo está disponível no Portal do Município. Notifica-se a empresa recorrente para que seja informada deste ajuizamento, ficam notificados os licitantes para às 10h:00mn (dez horas), do dia 01/09/2022, para a 2ª Sessão para abertura e julgamento das propostas de preços.

Princesa Isabel/PB, 25 de Agosto de 2022

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N°. 220701TP00003

TOMADA DE PREÇOS N°. 00003/2022

A Comissão Permanente de Licitação, do Município de Bom Sucesso/PB, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto: Contratação de empresa especializada na Construção Civil, para execução de Obras de Reforma e construção de infraestrutura na Praça de Eventos Pedro Gonçalves de Almeida e na Praça Cícero Ferreira da Silva, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico., que a empresa: COESA/LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELLI, apresentou recurso administrativo contra decisão desta Comissão em inabilitá-la. Informamos ainda, que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do § 3º do art.109, I, da Lei 8.666/1993. O inteiro teor do termo recursal encontra-se disponível com a CPL na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB.

Bom Sucesso/PB, 25 de agosto de 2022.

SAMYRA ZAIRA FELIZ CAETANO
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N°. 220706TP00004

TOMADA DE PREÇOS N°. 00004/2022

A Comissão Permanente de Licitação, do Município de Bom Sucesso/PB, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto: Contratação de empresa especializada na Construção Civil, para execução de Obras de Ampliação de UBS Tiina Gonçalves de Almeida, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico., que a empresa: COESA/LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELLI, apresentou recurso administrativo contra decisão desta Comissão em inabilitá-la. Informamos ainda, que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do § 3º do art.109, I, da Lei 8.666/1993. O inteiro teor do termo recursal encontra-se disponível com a CPL na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB.

Bom Sucesso/PB, 25 de agosto de 2022.

SAMYRA ZAIRA FELIZ CAETANO
Presidente CPL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos GENÉRICOS com base no maior desconto percentual, sob os medicamentos constantes na Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED Secretaria Executiva, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Sucesso/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00025/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bom Sucesso: 10.302.012.2035 – APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 10.302.012.2040 – PAB – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA 10.302.013.2095 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE 10.302.013.2110 – MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Fonte: Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT N° 00119/2022 - 25.08.22 - FERREIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME - R\$ 153.000,00.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00002/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CTN N° 00008/2022 - Roldão Elizeu de Oliveira-me - Apostila 01 - acréscimo médio de 13,77% - equivalente a R\$ 6.491,70. O valor consolidado passa para R\$ 254.348,90. ASSINATURA: 25.08.22

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento KITS visando atender as necessidades da Se-



cretaria de Educação do município, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2022. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 08.00 SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00120/2022 - 25.08.22 - RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - R\$ 134.681,26.

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 00045/2022 – PRESENCIAL

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei, RESOLVE: HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO Nº 00045/2022 - PRESENCIAL, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, fundamentado no relatório final do pregoeiro e equipe de apoio e parecer jurídico, em favor da empresa: 1. DESIREE LOUISE SOUZA SANTOS BATISTA – CNPJ: 26.762.833/0001-83. ITEM 1. VALOR GLOBAL: R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais). Ficando desde já o vencedor convocado para, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do Contrato.

São José dos Ramos/PB, 25 de Agosto de 2022.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 00042/2022 – ELETRÔNICO

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei, RESOLVE: HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO Nº 00042/2022 - ELETRÔNICO, que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, TIPO VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB, fundamentado no relatório final do pregoeiro e equipe de apoio e parecer jurídico, em favor da empresa: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA – CNPJ: 34.037.756/0001-27. ITEM: 1. VALOR GLOBAL: R\$ 289.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS). Ficando desde já o vencedor convocado para, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura da ARP e do Contrato.

São José dos Ramos/PB, 25 de Agosto de 2022.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de preços referente a Tomada de Preços nº 00005/2022.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

1º VENCEDORA FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 13.570.141/0001-91, VALOR GLOBAL R\$ 1.140.277,00.

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP CNPJ: 20.949.329/0001-00 motivo desatendimento ao item 7.7 do edital.

Ficam desde já os licitantes interessados, devidamente notificados para querendo, nos termos do art. 109, I, "b" da lei federal nº 8.666/93 interpor recursos.

São José dos Ramos, em 25 de agosto de 2022

ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de preços referente a Tomada de Preços nº 00006/2022.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

1º VENCEDORA RF SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI CNPJ: 29.878.872/0001-39, VALOR GLOBAL R\$ 665.057,94, 2º APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 08.317.848/0001-50, VALOR GLOBAL R\$ 741.537,53, 3º PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP CNPJ: 20.949.329/0001-00 R\$ 745.529,45

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 17.287.720/0001- motivo desatendimento aos itens 7.7, 7.8, 7.9 e 7.10

Ficam desde já os licitantes interessados, devidamente notificados para querendo, nos termos do art. 109, I, "b" da lei federal nº 8.666/93 interpor recursos

ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 09.478.023/0001-80

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais odontológicos destinados a secretaria de Saúde do Municipal de Piancó-PB, durante o exercício de 2022.

Valor global: R\$ 70.400,12 (setenta mil, quatrocentos reais e doze centavos)

Obs: Devido ao equívoco na informação do TCE, que foi anexado na informação da empresa IN-DENTAL, PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 07.788.510/0001-14 dois contratos, sendo que um contrato da informação é da empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 09.478.023/0001-80, sendo assim, havendo a necessidade da republicação.

Piancó-PB, 25 de agosto de 2022.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2022.209/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

Objetivo: Contratação dos Serviços de obras Especializadas para Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem na Comunidade Acari I, localizada no Município de Vista Serrana - PB, conforme termo de referência Anexo I do edital. lei 8666/93, e Contrato de Repasse nº 1077199-83/2021 (914998)

Reunião: as 08hs:30min do dia 15 de setembro de 2022.

Informações: na Sala de reuniões da comissão permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB, localizada a Rua João Francisco Filho, nº,236 – Centro, Vista Serrana - Estado Da Paraíba. das 07hs:00min às 12hs:00min, E-mail vista.serranaapl@gmail.com - site www.tce.gov.br.

Vista Serrana - PB,25 de agosto de 2022

Tamires Pinheiro Xavier

Presidente da Comissão/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2022.210/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

Objetivo: Contratação dos Serviços de obras Especializadas para Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem nas Comunidades Acari I e II, localizadas no Município de Vista Serrana - PB, conforme termo de referência Anexo I do edital Contrato de repasse nº 1073589-23/2020 (906849), conforme termo de referência Anexo I do edital. lei 8666/93.

Reunião: as 10hs:00min do dia 15 de setembro de 2022.

Informações: na Sala de reuniões da comissão permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB, localizada a Rua João Francisco Filho, nº,236 – Centro, Vista Serrana - Estado Da Paraíba. das 07hs:00min às 12hs:00min, E-mail vista.serranaapl@gmail.com - site www.tce.gov.br.

Vista Serrana - PB, 25 de agosto de 2022

Tamires Pinheiro Xavier

Presidente da Comissão/CPL

Prefeitura Municipal de Gurinhém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, limpeza e instalação de ar-condicionado das diversas Secretarias deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: YAGO VIANA DA SILVA 12609767420 - R\$ 71.000,00.

Gurinhém - PB, 24 de Agosto de 2022

TARCISIO SAULO DE PAIVA

Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, limpeza e instalação de ar-condicionado das diversas Secretarias deste município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00031/2022. **DOTAÇÃO:** 02.01 GABINETE DO PREFEITO 02.03 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE 02.05 SECRETARIA DE SAÚDE 02.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02.07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 02.09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até 24/08/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Gurinhém c: CT N° 00088/2022 - 24.08.22 - YAGO VIANA DA SILVA 12609767420 - R\$ 71.000,00.

Prefeitura Municipal de Aguiar**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

**AVISO DE RECONHECIMENTO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL N° 00030/2022**

Prefeitura Municipal de Aguiar, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que RECONHECE o recurso administrativo por parte da empresa ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob o nº 34.746.608/0001-81, foi julgado procedente, devendo a referida empresa ser considerada HABILITADA no referido certame. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB, no horário das 07:00 às 12:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 3499-1180.

Aguiar - PB, 24 de Agosto de 2022.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2022, do tipo menor preço por item, pela contratação de empresa do ramo pertinente para locação de um caminhão compactador, cuja abertura será no dia 13.09.2022 às 14:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00, contatos pelo telefone (0**83) 3499-1180, www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 29 de Agosto de 2022.

Pregoeira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para o fornecimento de material de expediente, de acordo com a Tomada de Preços n° 00029/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: JOZENILTON NOBRE NUNES - ME

OBJETO: Aquisição de material de expediente, destinados a custear as ações de saúde no município de Aguiar - PB, atendendo ao convênio nº 0144/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e a Articulação Municipal com a Prefeitura Municipal de Aguiar – PB, conforme plano de trabalho, Termo de Referência e demais anexos.

VALOR GLOBAL RS: 131.612,52 (cento e trinta e um mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e dois centavos)

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2022.

Aguiar - PB, 25 de agosto de 2022.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

Prefeito

Prefeitura Municipal de Passagem**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de aparelhos de ar condicionados para as escolas municipais Génival Matias, José Braz do Nascimento e a Creche José Braz do Nascimento para atender os alunos da rede de ensino do município de Passagem/PB, em conformidade com o termo de Convênio do Estado nº 0347/2022, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

ABERTURA: 12/09/2022, às 09:30 (nove e trinta) horas.

RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento corrente e Convênio do Estado nº 0347/2022.

LEITURA OU OBTEÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Passagem/PB, Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem – PB e Mural de Licitações do TCE-PB. Os interessados poderão adquirir informações no endereço supracitado, nos horários das 7:30 às 12:00 horas.

Passagem-PB, 25 de agosto de 2022.

ARMANDO GOMES FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Guarabira**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N° 00093/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00093/2022, que objetiva: Aquisições parceladas de Materiais Esportivos diversos para melhor atender as demandas da Administração; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Guarabira - PB, 25 de Agosto de 2022

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA N° DP00059/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação N° DP00059/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FLORES E ROSAS NATURAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DA FAMÍLIA, BEM ESTAR, CRIANÇA E ADOLESCENTE ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ARNALDO BATISTA DA SILVA 97783609449 CNPJ: 33.861.509/0001-88 Valor: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

Guarabira - PB, 18 De agosto de 2022.

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00027/2022.

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ASSENTAMENTOS DOS CASAMENTOS QUE SE REALIZARÃO NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2022, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA, PELA OCASIÃO DO CASAMENTO COLETIVO 2022, E OUTROS SERVIÇOS INERENTES AO PROCESSO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Prefeito.

RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 24/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° DP00059/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLORES E ROSAS NATURAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DA FAMÍLIA, BEM ESTAR, CRIANÇA E ADOLESCENTE FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SOLICITAÇÃO: SEC. DA FAMÍLIA, BEM ESTAR, CRIANÇA E ADOLESCENTE.

RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 18.08.2022.

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ASSENTAMENTOS DOS CASAMENTOS QUE SE REALIZARÃO NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2022, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA, PELA OCASIÃO DO CASAMENTO COLETIVO 2022, E OUTROS SERVIÇOS INERENTES AO PROCESSO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2022. **DOTAÇÃO:** RECURSOS PRÓPRIOS / BOLSA FAMILIA 06.00 – 08.244.2019.2028 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** Dezembro de 2022. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL – CNPJ: 03.204.938/0001-11 - CT N° 00500/2022 – 24.08.2022 - R\$ 34.185,97 – Trinta e Quatro mil e cento e oitenta e cinco Reais e Noventa e sete Centavos.

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLORES E ROSAS NATURAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DA FAMÍLIA, BEM ESTAR, CRIANÇA E ADOLESCENTE FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação N° DP00059/2022. **DOTAÇÃO:** RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS: Dotação consignada no orçamento vigente 2022 – 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** Dezembro de 2022. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA ARNALDO BATISTA DA SILVA 97783609449 - R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). - CT N° 00499/2022 – 19.08.2022

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

**Prefeitura Municipal
de São João do Cariri****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N° 00028/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VANESSA CAETANO FRAN??A DE AQUINO LEITE 05307428456 - R\$ 35.790,00.

São João do Cariri - PB, 25 de Agosto de 2022

JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
Prefeito**Prefeitura Municipal
de Matinhais****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Governador Antônio Mariz, 49 - Centro - Matinhais - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONFORME N°. DA PROPOSTA: 12012.166000/1210-02. Abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 12 de Setembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3637-1041. E-mail: cpl.matinhas@gmail.com. Edital: www.matinhas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Matinhais - PB, 24 de Agosto de 2022

GLERYSTON MAXWELL MARQUES DE FARIAS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N° 00006/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Governador Antônio Mariz, 49 - Centro - Matinhais - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONFORME N°. DA PROPOSTA: 12012.166000/1210-02. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 13 de Setembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3637-1041. E-mail: cpl.matinhas@gmail.com. Edital: www.matinhas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Matinhais - PB, 24 de Agosto de 2022

GLERYSTON MAXWELL MARQUES DE FARIAS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N° 00007/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Governador Antônio Mariz, 49 - Centro - Matinhais - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA: 12012.166000/1210-01. Abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 14 de Setembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3637-1041. E-mail: cpl.matinhas@gmail.com. Edital: www.matinhas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Matinhais - PB, 24 de Agosto de 2022

GLERYSTON MAXWELL MARQUES DE FARIAS
Pregoeiro Oficial**Prefeitura Municipal
de Belém do Brejo do Cruz****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE ADIAMENTO**PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2022**

A pregoeira comunica aos interessados que, em face de Feriado Municipal, a abertura sessão pública marcada para o dia 25/08/2022, será prorrogada para o dia 29/08/2022, às 09:30 horas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 24 de agosto de 2022.

DEBORA YASMIM BRAGA MARTINS
Pregoeira Oficial**Prefeitura Municipal
de São José de Piranhas****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N° 00070/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00070/2022, que objetiva: Contratação, lote único, de empresa especializada em cobrança e recuperação de créditos não pagos na área contábil, tributária ou similar para o Município de São José de Piranhas-PB, que detenham profissionais específicos nas áreas, como contador, advogado e engenheiro elétrico; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: INOVVE SERVICOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 32.049.941/0001-06 - PERCENTUAL OFERTADO - 19% - Valor: R\$ 262.290,48 (Duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa reais e quarenta e oito centavos). Convocamos o representante da referida empresa para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar seu respectivo contrato. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 25 de Agosto de 2022.

SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO N°: 00075/2022 TOMADA DE PREÇOS N°: 00009/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da sede da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB e Covale Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 11.170.603/0001-58.

DO VALOR (SUPRESSÃO): Com o objetivo de alterar o valor total atual do contrato, suprimindo itens que equivalem a um valor de R\$ 44.401,60 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos), num percentual de 10,55%; o valor total atual do contrato passa de R\$ 420.919,65 (Quatrocentos e vinte mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos) para perfazer o valor total final do contrato em R\$ 376.518,05 (Trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e dezito reais e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Agosto de 2022.

SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito Constitucional**Prefeitura Municipal
de São José de Espinharas****EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE RESULTADO**PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2022**

A Pregoeira Oficial do Município de São José de Espinharas torna público o Resultado do Pregão Presencial referente a Contratação de empresas para fornecimento de mata burros fabricados em tubo de ferro destinados a estradas vicinais atendendo as necessidades do Poder Executivo do Município de São José de Espinharas/PB. DO RESULTADO: Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: AROLDO MEDEIROS DE SOUZA - Valor: R\$ 95.400,00.

São José de Espinharas - PB, 25 de Agosto de 2022.

DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO
Pregoeira Oficial**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2022**

A PREGOEIRA OFICIAL DO PREFEITURA MUNICIPAL, no uso das atribuições Adjudica o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2022, que objetiva: Contratação de empresa para

fornecimento de mata burros fabricados em tubo de ferro destinados a estradas vicinais atendendo as necessidades do Poder Executivo do Município de São José de Espinharas/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: - AROLDO MEDEIROS DE SOUZA. CNPJ: 37.826.269/0001-31. Valor: R\$ 95.400,00.

São José de Espinharas - PB, 25 de Agosto de 2022.

DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO

Pregoeira Oficial

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2022

AO CONTRATO N.º 10602/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS E ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - CNPJ nº 09.164.369/0001-04 . DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Prorrogação do Prazo do Contrato nº 10602/2021, de 16.08.2021 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93 conforme cláusula sétima do contrato original, haja vista a necessidade alteração do prazo inicialmente celebrado. DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses e o valor de R\$ 11.640,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), sendo iniciado o presente aditivo no dia 15 de Agosto de 2022 e tendo seu término no dia 15 de Agosto de 2023.

São José de Espinharas - PB, 15 de Agosto de 2022.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2022

AO CONTRATO N.º 10601/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS E E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA - R CECILIA MIRANDA, 84 - JAGUARIBE - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 09.196.974/0001-67. DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Prorrogação do Prazo do Contrato nº 10601/2021, de 16.08.2021 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93 conforme cláusula sétima do contrato original, haja vista a necessidade alteração do prazo inicialmente celebrado. DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses e o valor de R\$ 36.600,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), sendo iniciado o presente aditivo no dia 15 de Agosto de 2022 e tendo seu término no dia 15 de Agosto de 2023. São José de Espinharas - PB, 15 de Agosto de 2022.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Conde

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00015/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADOS COM FORNECIMENTO/SUBSTUIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E GÁS REFRIGERANTE, A FIM DE PROPORCIONAR O FUNCIONAMENTO EFICIENTE, SEGURO E ECONÔMICO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE/PB; ADJUDICO E HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MCL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 179.880,00.

Conde - PB, 19 de Agosto de 2022.

VANESSA MEIRA CINTRA
Secretária de Saúde

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADOS COM FORNECIMENTO/SUBSTUIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E GÁS REFRIGERANTE, A FIM DE PROPORCIONAR O FUNCIONAMENTO EFICIENTE, SEGURO E ECONÔMICO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2022, DOTAÇÃO: 4.0100.10.122.0042.2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FONTE DE RECURSOS: 500 – PRÓPRIOS CODIGO REDUZIDO: 533 4.0100.10.301.0034.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APS FONTE DE RECURSOS: 500 – PRÓPRIOS CODIGO REDUZIDO: 533 4.0100.10.302.0041.2064 – MANUT DAS ATIV DO SERVIÇO DE ATENDIM MÓVEL – SAMU FONTE DE RECURSOS: 500– PRÓPRIOS CODIGO REDUZIDO: 582 FONTE DE RECURSOS: 600 – SUS CÓDIGO REDUZIDO: 596 4.0100.10.302.0041.2064 – MANUT DAS ATIV DO SERVIÇO DE ATENDIM MÓVEL – SAMU FONTE DE RECURSOS: 500– PRÓPRIOS CODIGO REDUZIDO: 653 4.0100.10.304.0043.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA FONTE DE RECURSOS: 500–PRÓPRIOS CODIGO REDUZIDO: 699 FONTE DE RECURSOS: 600 – SUS CÓDIGO REDUZIDO: 707 4.0100.10.305.0043.2069 MANUT DA ATIV DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE FONTE DE RECURSOS: 500–PROPRIOS CODIGO REDUZIDO: 723 FONTE DE RECURSOS: 600 – SUS

CÓDIGO REDUZIDO: 735 ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇO DE TERCIEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 21/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Conde e: CT Nº 00107/2022 - 23.08.22 - MCL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 179.880,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Insumos Médico-Hospitalares de forma parcelada destinados aos pacientes e Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde de CONDE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 – RECURSOS PRÓPRIOS, ESTADUAIS FEDERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE/PB – 21.60.10.122.0034.2070/ 21.60.10.301.0034.2933/ 21.60.10.301.0034.2050/ 21.60.10.301.0034.2053/ 21.60.10.302.0034.2055/ 21.60.10.302.0034.2056/ 21.60.10.302.0034.2060/ 21.60.10.301.0034.2085/ 21.60.10.302.0034.2087/ 21.60.10.302.0034.2932/ 21.60.10.304.0034.2062 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01 – MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Conde e: CT Nº 00105/2022 - 15.08.22 ate 18.11.22 - NORDESTE HOSPITALAR EIRELI - R\$ 454.697,32.

Prefeitura Municipal de Caturité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00008/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Queiroga, 18 - Centro - Caturité - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE CATURITÉ-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 08 de Setembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33451073. E mail: licitacaturite@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOPRASPUBLICAS.COM.BR.

Caturité - PB, 25 de Agosto de 2022

DENISE BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Areial

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

RATIFICAÇÃO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N° AD00005/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2022, que objetiva: Adesão à Ata de Registro de Preços N° 00014/2022 do Pregão Presencial N° 00014/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Esperança, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: G & E REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - R\$ 105.064,80.

Areial - PB, 26 de Agosto de 2022

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços N° 00014/2022 do Pregão Presencial N° 00014/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Esperança, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2022 - Ata de Registro de Preços nº 000014/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 000014/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Esperança -PB. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: 02020.04.122.2003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02040.12.361.1005.1068 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO UNIDADES ESCOLARES 02040.12.361.1005.2009 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 02040.12.361.1005.2081 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 02040.12.361.1005.2085 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – VAAT 30% 02040.13.392.1006.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 02040.27.812.1006.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE ADMADOR 02060.08.122.2007.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02060.08.243.1010.2029 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS DE CONVIVENCIA 02060.08.244.1010.2074 – MANUTENÇÃO DO CRAS 02060.08.243.1010.2030 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 02090.10.301.2006.2021 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUN-



DO MUNICIPAL DE SAUDE 02090.10.301.2006.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA 02090.10.301.2006.2022 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE 02040.12.361.1005.2072 – MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO 02040.12.361.1005.2077 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.15+.122.2008.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS NATUREZA DA DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 26/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e; CT Nº 00082/2022 - 26.08.22 - G & E REPRESENTACAO E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI - RS 105.064,80.

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraúnas - PB, às 09:00 horas do dia 08 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS A SERVIDORES DE VARIAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Recursos, previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: licitacaoareiaadebaraunas@gmail.com. Editorial: <http://areiaadebaraunas.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Areia de Baraúnas - PB, 25 de Agosto de 2022

JOAO DE MELO ARAUJO

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00031/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00031/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CONSUMTIVEL DESTINADO A ATENDER AO COVENIO A0015/2022, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICIPIO A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: POSTO MARTINS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - RS 20.871,00; RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - RS 12.100,00.

Areia de Baraúnas - PB, 25 de Agosto de 2022

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CONSUMTIVEL DESTINADO A ATENDER AO COVENIO A0015/2022, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICIPIO A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00031/2022. DOTAÇÃO: 12.361.1002.2019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO Recursos convenio com o estado da paraíba A015/2022.. VIGÊNCIA: 31/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e; CT Nº 00171/2022 - 25.08.22 - RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - RS 12.100,00; CT Nº 00172/2022 - 25.08.22 - POSTO MARTINS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - RS 20.871,00, FICANDO os servidores Josilda Soares dos Santos, Secretario, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretario de Controle Interno, para Fiscal,

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/222

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para locação de equipamentos e estrutura (palcos, tablados, banheiros químicos, camarim, disciplinadores, som, iluminação, placas de fechamento, painel de led, gerador, arquibancada, camarote, pavilhão e grid), destinados as festividades deste município de Rio Tinto-PB. SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL – empresa: ADNA MÉRCIA MEDEIROS COSTA EPP, inscrita no CNPJ nº 02.517.553/0001-41, solicitação de impugnação do edital do referido processo. O Pregoeiro, comunica que, após análise da impugnação recebida, a mesma foi APRECIADA E INDEFERIDA, com supedâneo de parecer jurídico. Devendo o certame prosseguir normalmente. Maiores informações e vistas ao processo, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Tinto no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis ou E-mail.: licitacaopmrt@gmail.com.

Rio Tinto - PB, 25 de agosto de 2022

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A PRÁTICA DE ATLETISMO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BELO ALVES, EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE CONVÉNIO Nº 0074/2022, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Editorial: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Picuí - PB, 25 de Agosto de 2022

Olivânia Dantas Remígio
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2022, que objetiva: 1.1 SISTEMA DE REGISTRO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS, ANDADOR, MULETA E COLHÃO PNEUMÁTICO DE FORMA PARCELADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HOSPMED COMERCIO LTDA - RS 2.550,00; LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - RS 1.385,00; ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - RS 27.696,00; ORTHEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - RS 12.716,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - RS 1.489,90.

Picuí - PB, 25 de Agosto de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00030/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCIO DE ALMEIDA - RS 16.954,48.

Picuí - PB, 24 de Agosto de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00030/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 24/08/2022.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00030/2022. DOTAÇÃO: 20.200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 12.122.2028.2094 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 12.361.2011.2021 – 3.3.90.30.00.00 23.365.2010.1036 – 4.4.90.52.00.00 12.365.2010.1037 – 4.4.90.52.00.00 12.365.2010.2083 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 10.122.2023.2096 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 10.301.2004.1144 – 4.4.90.52.00.00 10.301.2004.2034 – 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2078 – 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2037 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 10.302.2005.2038 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 10.302.2005.2041 – 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.1054 – 4.4.90.52.00.00 10.302.2005.2081 – 3.3.90.30.00.00 10.303.2004.1113 – 4.4.90.52.00.00 10.303.2004.2073 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e; CT Nº 00274/2022 - 25.08.22 - MARCIO DE ALMEIDA - RS 16.954,48.

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
 - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
 - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em **Nova Publicação**
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
 - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
 - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emite o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior



! Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

 EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO

 *Somos todos*
PARAÍBA
Governo do Estado



Prefeitura Municipal de Conceição

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00040/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB DAS NOVAS ROTAS PINHEIRA/MATA GRANDE.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 001/2022, de 03/01/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, RESOLVE ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00040/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB DAS NOVAS ROTAS PINHEIRA/MATA GRANDE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- José Kelves Gabriel de Oliveira.

CPF: 094559524-75. Valor: R\$ 37.180,00.

Conceição - PB, 22 de Agosto de 2022.

Frandsom Luan Vieira Leite
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00040/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00040/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB DAS NOVAS ROTAS PINHEIRA/MATA GRANDE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- José Kelves Gabriel de Oliveira.

CPF: 094559524-75.

Valor: R\$ 37.180,00. Publique-se e cumpra-se.

Conceição - PB, 22 de Agosto de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Tomada de Preços N° 00005/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para construção de creche com capacidade para 100 (cem) crianças, com base no Programa Paraíba Primeira Infância no município de Santa Luzia/PB, conforme Convênio N° 370/2022. Considerações da Comissão, Licitantes Habilidosos por atender o instrumento convocatório: AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 29.828.673/0001-16; MENDONCA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 31.094.999/0001-09; CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI - CNPJ: 20.227.311/0001-03; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 11.170.603/0001-58; F.COSTA CONSTRUÇÕES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 37.325.870/0001-40. Licitantes Inabilitados por não atender o instrumento convocatório: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.256.412/0001-02 - Não atendeu ao item 6.1.20. do edital, apresentou garantia emitida pelo Bank Network, porém sem certificação da SUSEP ou do Banco Central do Brasil (BACEN). CONSTRUTORA AMORIM E LOCACAO LTDA - CNPJ: 44.169.551/0001-59 - Não apresentou o solicitado no item 6.1.14.1 (Acervo Técnico) e no item 6.1.15 (Acervo Operacional) do edital, não apresentou o solicitado no item 6.1.18 do edital (Declaração do responsável técnico autorizando sua inclusão na equipe), não apresentou o solicitado no item 6.1.20 do edital. CONSTRUTORA APODI LTDA ME - CNPJ: 17.620.703/0001-15 - Não atendeu ao item 6.1.20. do edital, apresentou garantia emitida pelo Bank Network, porém sem certificação da SUSEP ou do Banco Central do Brasil (BACEN). CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI - CNPJ: 23.407.509/0001-59 - Não apresentou o solicitado nos itens 6.1.15 (Acervo Operacional), 6.1.16, 6.1.17, 6.1.18 (Declaração do responsável técnico autorizando sua inclusão na equipe), 6.1.20, 6.1.21 letras c, d, e, f, g, h, i do edital. CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - CNPJ: 04.441.785/0001-99 - Apresentou o solicitado no item 6.1.21 letras d, e, f, g do edital sem assinatura do representante legal da licitante. JRD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 44.135.727/0001-51 - Apresentou o solicitado no item 6.1.11 (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal) vencida, mas declarou a condição de enquadramento de Empresa de Pequeno Porte, apresentou o solicitado no item 6.1.21 letra g do edital sem assinatura do representante legal da licitante. Não atende o solicitado no item 6.1.14.1 (Acervo

Técnico) e no item 6.1.15 (Acervo Operacional), não apresentou o solicitado no item 6.1.20 do edital. PACTO CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 33.666.569/0001-40 - Não apresentou o solicitado no item 6.1.15 (Acervo Operacional), não apresentou o solicitado no item 6.1.17, 6.1.20, 6.1.21 letra f do edital. SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUÇAO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 43.169.096/0001-29 - Apresentou o solicitado no item 6.1.9 (Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias) vencida. Não apresentou o solicitado nos itens 6.1.15 (Acervo Operacional), 6.1.16, 6.1.17, 6.1.18, 6.1.20 do edital. Informa ainda que a documentação está à disposição de qualquer interessado e que a partir da publicação da análise deste julgamento está aberto o prazo recursal mediante o que o preceituá o artigo 109, Inciso I, da Lei 8.666/93. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá" no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, nesta cidade de Santa Luzia - PB - CEP N° 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3461-2299.

Santa Luzia/PB, 25 de agosto de 2022.

Jonas Pereira de Andrade
Presidente da CPL/PMSP

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2022, que objetiva: Contratação de Empresa especializada para a locação de 2 (dois) veículos tipo caminhão com coletor compactador de lixo. (Motorista e Combustível por conta da contratante) (Manutenção por conta da contratada); com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- CONSTRUTORA FERREIRA EIRELI.

CNPJ: 05.113.157/0001-47.

Valor: R\$ 338.400,00.

Publique-se e cumpra-se.

Itabaiana - PB, 25 de Agosto de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

REABERTURA DA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2022

A Pregoeira Oficial do município de Itabaiana/PB no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que reabrirá a sessão do processo licitatório em referência, com base no Deferimento das manifestações de licitantes quanto a desistência de alguns itens, sendo necessário a realização de nova classificação seguindo a ordem das propostas. A sessão será reaberta no dia 01/09/2022, as 10:00hs, na sala de licitação do edifício sede da Prefeitura Municipal.

Itabaiana 25 de agosto de 2022

Edna de Andrade Louro Araújo
Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00017/2022

OBJETO: Registro de Preço para realização de serviços comuns de engenharia, visando a recuperação das vias públicas (pavimentação em paralelepípedos) do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT N° 00127/2022 - 24.08.22 - CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 93.549,61. Itabaiana 25 DE AGOSTO de 2022.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0.10.48/2022-SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n°. 0.10.48/2022, cujo objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MULTIMÍDIA PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTEIRO, CONFORME PROJETO/CONVÊNIO. DATA DA ABERTURA: 08 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 10H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor Estimado RS

300.000,00. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estarão à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, <http://www.comprasmunicipais.gov.br/>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB, 25 de Agosto de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2022

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para Ampliação da Escola Municipal Helena Fernandes, Itapororoca/PB.

LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA ANTENAS EIRELI - Valor: R\$ 997.771,92 – (Novecentos e Noventa e Sete Mil Setecentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos).

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

CONSTRUTORA TERRA FORTE LTDA – 44.677.891/0001-90

Valor: R\$ 999.963,86

ANCORA CONSTRUTORA LTDA – 44.459.047/0001-93

Valor: R\$ 1.077.742,34

EBS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – 25.157.541/0001-59

Valor: R\$ 1.107.062,50

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:

D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

CÍCERO DOS SANTOS CALIXTO

SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Frei Damíao Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca - PB, 25 de agosto de 2022

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa no ramo especializado para os Serviços Técnicos de Apoio à Educação Básica do município de Itapororoca/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2022 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CTNº 00302/2022 - 24.08.22 - LIFEET ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO LTDA - R\$ 30.000,00.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

Prefeita

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00013/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE IMPRESSORAS E SUMPRIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB; ADJUDICO o seu objeto a: INFORPRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 69.960,00; MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - R\$ 61.188,50; NILDO - R\$ 60.300,00.

Cachoeira dos Índios - PB, 25 de Agosto de 2022

ALBERTO DE ABREU PESSOA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00013/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE IMPRESSORAS E SUMPRIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB; HOMOLOGO o correspon-

dente procedimento licitatório em favor de: INFORPRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 69.960,00; MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - R\$ 61.188,50; NILDO - R\$ 60.300,00.

Cachoeira dos Índios - PB, 25 de Agosto de 2022

ALLAN SEIXAS DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00013/2022

Aos 26 dias do mês de Agosto de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Governador Joao Aripino Filho - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE IMPRESSORAS E SUMPRIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - CNPJ nº 08.923.997/0001-63.

- INFORPRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

14.745.112/0001-86

Valor: R\$ 69.960,00

- MICROTECNICA INFORMATICA LTDA.

01.590.728/0009-30

Valor: R\$ 61.188,50

- NILDO.

01.034.997/0001-63

Valor: R\$ 60.300,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras/pb.

Cachoeira dos Índios - PB, 26 de Agosto de 2022

ALLAN SEIXAS DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00013/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE IMPRESSORAS E SUMPRIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Inforprinter Comércio e Serviços Ltda - CNPJ 14.745.112/0001-86. Microtécnia Informática Ltda - CNPJ 01.590.728/0009-30. Nildo - CNPJ 01.034.997/0001-63. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Governador Joao Aripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35581050.

Cachoeira dos Índios - PB, 25 de Agosto de 2022

ALLAN SEIXAS DE SOUSA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - PB

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00033/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO COM FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ/PB EDILEUZA DE SOUSA SILVA RODRIGUES 77040600404 - ME - CNPJ: 46.089.435/0001-55, saiu vencedor nos itens: 177 - 215, com o valor global de R\$ 885,40 (oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos); 2) FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 15.087.196/0001-70, saiu vencedor nos itens: 1 - 2 - 3 - 7 - 8 - 9 - 10 - 13 - 14 - 18 - 19 - 20 - 24 - 26 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 111 - 114 - 115 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 125 - 129 - 130 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 159 - 167 - 168 - 169 - 170 - 174 - 175 - 176 - 178 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 195 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 216 - 217 - 224, com o valor global de R\$ 182.641,15 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e quinze centavos); 3) L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA - CNPJ: 19.210.207/0001-19, saiu vencedor nos itens 11 - 89 - 90 - 109 - 110 - 112 - 113 - 122 - 123 - 124 - 131 - 132 - 133 - 152 - 162 - 163 - 179 - 180 - 188 - 194 - 196 - 221 - 222, com o valor global de R\$ 19.550,50 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); 4) PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - EPP - CNPJ: 41.883.167/0001-25, saiu vencedor nos itens 4 - 5 - 6 - 12 - 15 - 16 - 17 - 21 - 22 - 23 - 25 - 27 - 28 - 39 - 116 - 126 - 127 - 128 - 141 - 158 - 164 - 165 - 166 - 171 - 172 - 173 - 189 - 191 - 197 - 220, com o valor global de R\$ 24.477,16 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos). 5) VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 20.008.831/0001-17, saiu vencedor nos itens 60 - 150 - 151 - 160 - 161 - 190 - 192 -



193 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 218 - 219 - 223, com o valor global de R\$ 18.683,00 (dezoito mil seiscents e oitenta e três reais). UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo esta previsto na Lei Orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002. ASSINATURA DA ATA: 19 de agosto de 2022. VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Brejo do Cruz/PB, 25 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ-PB CNPJ: 08.767.154/0001-15
TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00042/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículo tipo Van para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Alcantil - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 12 de Setembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alcantil - PB, 22 de Agosto de 2022

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (ITEM REMANESCENTE), CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/ MATERIAL PERMANENTE NUMERO DA PROPOSTA: 08448.753000/1210-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (Recurso de Emenda Parlamentar). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00035/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil e PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/ MATERIAL PERMANENTE NUMERO DA PROPOSTA: 08448.753000/1210-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (Recurso de Emenda Parlamentar) 06.006-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 06006.10.122.1008.2020 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 06006.10.301.1008.1011 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O SETOR ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT N° 00145/2022 - 25.08.22 - CENTRO OESTE COMERCIO IMP E EXP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 9.240,00.

Prefeitura Municipal de Sapé

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00002/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2022, que objetiva: Aquisição de uma motoniveladora para atender as necessidades da prefeitura municipal de sapé/PB, de acordo com o termo de convênio nº 0055/2021 da secretaria de estado do desenvolvimento e da articulação municipal; ADJUDICO o seu objeto a: WEDER BASILIO VEICULOS LTDA - R\$ 797.000,00.

Sapé - PB, 13 de Abril de 2022

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2022, que objetiva: Aquisição de uma motoniveladora para atender as necessidades da prefeitura municipal de sapé/PB, de acordo com o termo de convênio nº 0055/2021 da secretaria de estado do desenvolvimento e da articulação municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: WEDER BASILIO VEICULOS LTDA - R\$ 797.000,00.

Sapé - PB, 13 de Abril de 2022

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de uma motoniveladora para atender as necessidades da prefeitura municipal de sapé/PB, de acordo com o termo de convênio nº 0055/2021 da secretaria de estado do desenvolvimento e da articulação municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 20.800–SEC. DE MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA–SEMAIE – 20800.15.122.1002.2049 – MANTER ATIVIDADES DA SEC DE OBRAS E D. URBANO – 20800.15.451.1002.1038 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS DE GRANDE PORTA P – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – TERMO DE CONVÊNIO N° 0055/2021 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT N° 00010/2022 - 13.04.22 - WEDER BASILIO VEICULOS LTDA - R\$ 797.000,00.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 00020/2022

O Pregoeiro Municipal da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que as empresas CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA - CNPJ 46.563.938/0014-35 e GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 00.029.372/0002-21, apresentou IMPUGNAÇÃO ao Edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 00020/2022 que objetiva: Aquisição de 01 (um) Aparelho Tomógrafo Computadorizado (TC), conforme especificações do termo de referência, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, a qual foi conhecida, processada e julgada IMPROCEDENTE, tendo em vista que o prazo de entrega estipulado pela administração vai ao encontro da urgência em adquirir o bem, lembramos que o termo de referência apresentada no edital não limita participação, abrange para qualquer interessado participar, portanto, não havendo necessidade, nos pontos apresentados, de reformulação do edital. A data de abertura da licitação permanecerá inalterada. A decisão encontra-se disponível no portal compras públicas e junto a Comissão nos horários das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34411383.

Catolé do Rocha – PB, 25 de agosto de 2022.

JORGE BANDEIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de medicamentos (média complexidade) não pertencentes a lista da Farmácia Básica, com fornecimento imediato, para ampliação da Assistência Farmacêutica, deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00065/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FPM E OUTROS 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC 10.302.0016.2037 – Manutenção da Unidade de Saúde da Família 10.302.0016.2042 – Assistência Farmacêutica 339030.00 – Material de Consumo 339030.99 – Outros Materiais de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT N° 00215/2022 - 25.08.22 - JOAO VERAS DINIZ & CIA LTDA - R\$ 130.217,10; CT N° 00216/2022 - 25.08.22 - M.M.SOARES LTDA - ME - R\$ 161.991,40.

Catolé do Rocha - PB, 25 de Agosto de 2022

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM

Prefeito

Prefeitura Municipal de Caaporã

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM ALTA PERFORMANCE E DESEMPENHO NA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS -VIA FIBRA ÓTICA E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA ANATEL, EM REGIME COMODATO, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00035/2021. ADITAMENTO: Da continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT N° 00089/2021 - Edgar Rodrigues Romao Filho & Cia Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 24.08.22 Caaporã - PB, 24 de Agosto de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

PREGÃO ELETRONICO 0007/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
 Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ Nº 20.008.831/0001-17
 Endereço: AV A -CEP: 55293970 - UF: PE - Município: Garanhuns - Telefone: (81) 9746-5059
 Objeto: Aquisição de Equipamentos permanentes, destinada a várias Secretarias do Município de Pedra Branca-PB.
 Valor global: R\$ 38.411,30 (trinta e oito mil, quatrocentos e onze reais e trinta centavos).
 VIGÊNCIA: 31.12.2022.

Pedra Branca-PB, 25 de agosto de 2022
Josemario Bastos de Souza
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

PREGÃO ELETRONICO 0007/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
 Contratada: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 01.590.728/0009-30
 Endereço: Rodovia Darly Santos - CEP: 29103300 - UF: ES - Município: Vila Velha - Telefone: (61) 3327-6666
 Objeto: Aquisição de Equipamentos permanentes, destinada a várias Secretarias do Município de Pedra Branca-PB.
 Valor global:
 VIGÊNCIA: 31.12.2022.

Pedra Branca-PB, 25 de agosto de 2022
Josemario Bastos de Souza
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

PREGÃO ELETRONICO 0007/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
 Contratada: NILDO FREITAS DANTAS ME - CNPJ Nº 01.034.997/0001-63
 Endereço: Rua Juarez Távora - CEP: 58840000 - UF: PB - Município: Pombal - Telefone: (83) 99637-1010
 Objeto: Aquisição de Equipamentos permanentes, destinada a várias Secretarias do Município de Pedra Branca-PB.
 Valor global: R\$ 80.130,00 (oitenta mil, cento e trinta reais)
 VIGÊNCIA: 31.12.2022.

Pedra Branca-PB, 25 de agosto de 2022
Josemario Bastos de Souza
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

PREGÃO ELETRONICO 0007/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
 Contratada: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS- ME - CNPJ Nº 03.829.590/0001-58
 Endereço: RUA INACIO SOARES, 316 - CEP: 58865000 - UF: PB - Município: São Bento - Telefone: (83) 98165-1278
 Objeto: Aquisição de Equipamentos permanentes, destinada a várias Secretarias do Município de Pedra Branca-PB.
 Valor global: R\$ 52.987,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais)
 VIGÊNCIA: 31.12.2022.

Pedra Branca-PB, 25 de agosto de 2022
Josemario Bastos de Souza
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

PREGÃO ELETRONICO 0007/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
 Contratada: OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - CNPJ Nº 11.094.173/0001-32
 Endereço: Rua Vicente Soares da Costa - CEP: 02755000 - UF: SP - Município: São Paulo - Telefone: (11) 3932-3186
 Objeto: Aquisição de Equipamentos permanentes, destinada a várias Secretarias do Município de Pedra Branca-PB.
 Valor global: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais),
 VIGÊNCIA: 31.12.2022.

Pedra Branca-PB, 25 de agosto de 2022
Josemario Bastos de Souza
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

PREGÃO ELETRONICO 0007/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
 Contratada: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ Nº 9.955.518/0001-60

Endereço: RUA ALTINO FRAGA - CEP: 55540000 - UF: PE - Município: Palmares - Telefone: (81) 3661-4505
 Objeto: Aquisição de Equipamentos permanentes, destinada a várias Secretarias do Município de Pedra Branca-PB.
 Valor global: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais),
 VIGÊNCIA: 31.12.2022.

Pedra Branca-PB, 25 de agosto de 2022
Josemario Bastos de Souza
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

PREGÃO ELETRONICO 0007/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
 Contratada: TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA - CNPJ Nº 44.798.010/0001-90
 Endereço: Rua Abramo Eberle- CEP: 89700204 - UF: SC - Município: Concórdia - Telefone: (49) 99974-7866
 Objeto: Aquisição de Equipamentos permanentes, destinada a várias Secretarias do Município de Pedra Branca-PB.
 Valor global: R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais)
 VIGÊNCIA: 31.12.2022.

Pedra Branca-PB, 25 de agosto de 2022
Josemario Bastos de Souza
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

Objeto: Aquisição de Equipamentos permanentes, destinada a várias Secretarias do Município de Pedra Branca-PB.
 Vencedores: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA com o valor global de R\$ 19.326,40 (dezenove mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), DILDO FREITAS DANTAS-ME com o valor global de R\$ 80.130,00 (oitenta mil, cento e trinta reais), Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas- ME com o valor global de R\$ 52.987,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais) e a empresa OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI com o valor global de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI com o valor global de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais). TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA com o valor global de R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais), VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI com o valor global de R\$ 38.411,30 (trinta e oito mil, quatrocentos e onze reais e trinta centavos).

RESOLVE: Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR. Estando convocadas a assinarem contrato.

Pedra Branca-PB, 25 de abril de 2022
Josemario Bastos de Souza
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Quixaba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB

Resultado do julgamento da habilitação da TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2022, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB. A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA -PB - através da sua Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados sobre o resultado da análise da habilitação da empresa, referente ao processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇO 002/2022. A Comissão Permanente de Licitação decide, com base na análise, anexado aos autos deste processo: EMPRESAS HABILITADAS: AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 29.828.673/0001-16, sediada na Rua Severino Oliveira Braz, 1167, Maternidade – Patos – PB; CONSTRUTORA LCL LTDA EPP – CNPJ Nº 17.589.700/0001-66, sediada na Rua do Comércio, SN, Distrito Café do Vento, Passagem – PB; JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 30.999.688/0001-26, sediada na Rua Valdeci Sales, SN, Centro – Areia de Baraúnas – PB; TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 21.933.413/0001-07, sediada na Rua Francisco Medeiros de Lucena, 281, Centro, São Mamede – PB. EMPRESAS INABILITADAS: JRD CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 44.135.727/0001-51, sediada no Sítio Caicara, SN, Zona Rural, Areia de Baraúnas – PB, descumprimento do item 7.2.4.5 do edital e do Art. 3º da Lei 8.666/93; MFA CAVALCANTI ENGENHARIA – ME – CNPJ Nº 42.803.942/0001-58, sediada na Rua Professor José Araújo, 843, Maternidade – Patos – PB, descumprimento do item 7.2.4.5 do edital; CONSTRUTORA AMORIM E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 44.169.551/0001-59, sediada na Nº 44.169.551/0001-59, sediada na Rua João Cezar Sobrinho, SN, Monte Castelo – Patos – PB, descumprimento dos itens 7.2.2.5 / 7.2.3.1.2 / 7.2.4.5 do edital e do Art. 3º da Lei 8.666/93; CONSTRUTORA APODI EIRELI – CNPJ Nº 17.620.703/0001-15, sediada na Rua Marcelino Terto, SN, Centro, Cacimbas – PB, descumprimento dos itens 7.2.3.1.2 / 3.1.a do edital; CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP – CNPJ Nº 20.227.311/0001-03, sediada na Rua Juvino de Oliveira, 108, Centro, São José do Egito – PE, descumprimento do item 3.1.a do edital; CONCRETISA CONSTRUTORA – CNPJ Nº 09.913.177/0001-53, sediada na Rua João Cláudio Vieira, 13, Centro – Conceição – PB, descumprimento dos itens 3.1.a / 7.2.3.1.7 do edital; CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI – CNPJ Nº 23.407.509/0001-59, sediada na Rua Pedro Caetano, 55, Sala 01, Centro – Patos – PB, descumprimento do item 3.1.a do edital. Ante o exposto, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposições de recursos contra a decisão da comissão de licitação.

Quixaba – PB, 23 de agosto de 2022.
Denis de Oliveira Lucena
 Presidente da Comissão



Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022, que objetiva: Contratação de show artístico da Banda Campeões do Forró destinado ao evento folclórico desta municipalidade em praça pública; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: G F DA SILVA - R\$ 10.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 22 de Agosto de 2022
LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022 COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU – CNPJ Nº: 08.868.515/0001-10, COMUNICA QUE O RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO JUNTO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022, CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, PELA EMPRESA ASAP COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, CNPJ:20.716.823/0001-25, FOI NEGADO; ocasionando assim processo licitatório fracassado.

São Miguel de Taipu – PB, 23 de agosto de 2022.
ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 09:30 horas do dia 08 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAMENTO E OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO DESTA FORMA ÁS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Editorial: www.saomigueltaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.ice.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 23 de Agosto de 2022
ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de show artístico da Banda Campeões do Forró destinado ao evento folclórico desta municipalidade em praça pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 23 695 1001 2028 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 000372.3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00082/2022 - 22.08.22 - G F DA SILVA - R\$ 10.000,00.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2021

CONTRATO Nº 0086/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB.

Vencedor: -ERINALDO VICENTE DE FREITAS CPF: 039.659.264-38

VALOR GLOBAL: R\$ 30.246,00(Trinta Mil Duzentos e Quarenta e Seis Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto 2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0-0022/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0072/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA/PB.

Vencedores:

- ALEX FÉLIX DA SILVA, CPF 088.275.624-94 com o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), vencendo no item: 4;

- ANTONIO NAZARIO DA SILVA, CPF 040.035.504-39 com o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2;

- ROGERIO BERNARDO MALAQUIAS, CPF 093.000.474-80 com o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), vencendo no item: 3;

- AMAURI PEREIRA DOS SANTOS, CPF 032.306.544-98 com o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), vencendo no item: 5;

, perfazendo o Valor Global de 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Boa Ventura-PB, 23 de Agosto de 2022.

TALITA LOPES ARRUDA

Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2022

CONTRATO Nº 0088/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA/PB.

Vencedor: - AMAURI PEREIRA DOS SANTOS, CPF 032.306.544-98;

VALOR GLOBAL com o R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA/PB.

Vencedor: - ALEX FÉLIX DA SILVA, CPF 088.275.624-94 com o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), vencendo no item: 4;

- AMAURI PEREIRA DOS SANTOS, CPF 032.306.544-98 com o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), vencendo no item: 5;

- ANTONIO NAZARIO DA SILVA, CPF 040.035.504-39 com o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2;

- ROGERIO BERNARDO MALAQUIAS, CPF 093.000.474-80 com o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), vencendo no item: 3;

VALOR GLOBAL com o R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "A Pregoeira de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Ventura, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do Pregão Presencial nº 0022/2022, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/08/2022

LÍVIA MONIELY DE ALMEIDA DEODATO

PREGOEIRA OFICIAL/PMBV

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2022

CONTRATO Nº 0087/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA/PB.

Vencedor: - ROGÉRIO BERNARDOS MALAQUIAS, CPF 093.000.374-80

VALOR GLOBAL com o R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2022

CONTRATO Nº 0090/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA/PB.

Vencedor: - ANTÔNIO NAZÁRIO DA SILVA, CPF 040.035.504-39;

VALOR GLOBAL com o R\$ 60.000,00 (Trinta Mil Reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2022

CONTRATO Nº 0089/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA/PB.

Vencedor: - ALEX FÉLIX DA SILVA, CPF 088.275.624-94;
VALOR GLOBAL com o R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2022

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço que ocorrerá na forma eletrônica, no dia 08 de Setembro de 2022 as 10h00min, tendo como objetivo: Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Gêneros Alimentícios Para Atender As Demandas Das Diversas Secretarias Do Município; A reunião ocorrerá no portal compras públicas, através do endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Para maiores informações e-mail: caldasbrandaolicitacao@gmail.com.

Caldas Brandão, 25 de Agosto de 2022.

JOÃO ACASSIO NASCIMENTO OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 005/2022

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
Item: 0001 - Aquisição de Uma Ambulância Tipo A, Destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Caldas Brandão-PB, CONFORME TERMO REFERÊNCIA - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 143.920,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FIORI VEICOLO S.A (35.715.234/0008-76)	Adjudicado 23/08/2022 - 14:44:34 - Por: João Acassio Nascimento de oliveira	em: FIORINO ENDURANCE 1.4 FLEX TIPO AMBULAN C	FIAT	1	123.000,00

João Acassio Nascimento de oliveira Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 005/2022

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
0001 - Aquisição de Uma Ambulância Tipo A, Destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Caldas Brandão-PB, CONFORME TERMO REFERÊNCIA - FIORINO ENDURANCE 1.4 FLEX TIPO AMBULANC
Valor Referência: 143.920,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FIORI VEICOLO S.A ENDURANCE	FIORINO 1.4 FLEX TIPO AMBULAN C	1 Unidade	123.000,00	123.000,00	Homologado em 23/08/2022 14:46:11 Por: Fabio Rolim Peixoto

Fabio Rolim Peixoto
Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 006/2022

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 0001 - LOTE I - Quantidade:1 Unidade - Valor Referência:163.229,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
EUREKAINOVACOES EDUCACIONAIS LTDA(32.461.996/0001-29) Adjudicado em: 23/08/2022-15:14:07 - Por: João Acassio Nascimento de oliveira		155.490,00

João Acassio Nascimento de oliveira Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 006/2022

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
0001 - LOTE I - Unidade - Unidade - Valor Referência: 163.229,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EUREKA INOVACOES EDUCACIONAIS LTDA		1 Unidade	155.490,00	155.490,00	Homologado em 23/08/2022 15:14:34 Por: Fabio Rolim Peixoto

Fabio Rolim Peixoto
Autoridade Competente

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

EXTRATO DOS CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022

PROCESSO ADM. Nº: 2022.08.052

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A, DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALDAS BRANDÃO-PB.

CONTRATO Nº 083/2022

CONTRATADO: FIORI VEICOLO S.A

CNPJ: 35.715.234/0008-76.

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022

VALOR TOTAL: R\$ 123.000,00 (Centro e vinte e três mil reais)

ONERANDO A DOTAÇÃO 2022: 06.060 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1004 1006 Aquisição de Equipamentos para a Saúde - 10 301 1004 2017 Manutenção das Atividades da Atenção Básica (PAB) - 10 301 1004 2018 Manutenção das Atividades do PSF - 10 301 2001 2023 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. Caldas Brandão- PB, 23 de Agosto de 2022.

EXTRATO DOS CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022

PROCESSO ADM. Nº: 2022.08.053

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO-PB.

CONTRATO Nº 084/2022

CONTRATADO: EUREKA INOVACOES EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 32.461.996/0001-29.

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022

VALOR TOTAL: R\$ 155.490,00 (Centro e Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)

ONERANDO A DOTAÇÃO 2022: 05.050 Secretaria de Educação - 12 361 1002 2006 Manutenção de Programas com Recursos do FNDE - 12 361 1002 2007 Manutenção do Ensino Fundamental - 12 361 1002 2009 Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 30% - 12 365 1002 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente - 3390.30 99 Material de Consumo. Caldas Brandão- PB, 23 de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 00009/2022

A Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe – PB, torna público através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sediada a Rua José Nogueira Pinheiro, sn, Centro, São João do Rio do Peixe - PB, Resposta do Recurso Interposto pelas Empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, INPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, MAXICASA CONSTRUÇÃO CIVIL, MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, MLS CONSTRUÇÃO CIVIL, RANULFO TOMAZ DA SILVA. Entendemos pela IMPROCEDÊNCIA TOTAL dos RECURSOS, interposto pelas empresas citadas a TOMADA DE PREÇOS 00009/2022 de Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO PADRE LUIZ GUALBERTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Não havendo manifestação sobre o resultado do recurso, a sessão para abertura dos envelopes de proposta de preços ficará marcada para dia 05 de setembro de 2022 às 08:30. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99113-1173. E-mail: cplpmjsrp@gmail.com

São João Rio do Peixe - PB, 25 de Agosto de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 00010/2022

A Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe – PB, torna público através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sediada a Rua José Nogueira Pinheiro, sn, Centro, São João do Rio do Peixe - PB, Resposta do Recurso Interposto pelas Empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, INPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, MAXICASA CONSTRUÇÃO CIVIL, MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, MLS CONSTRUÇÃO CIVIL, RANULFO TOMAZ DA SILVA. Entendemos pela IMPROCEDÊNCIA TOTAL dos RECURSOS, interposto pelas empresas citadas a TOMADA DE PREÇOS 00010/2022 de Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO TARCILIO PEREIRA DE ALMEIDA NA SEDE DO MUNICÍPIO E SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE PB, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Não havendo manifestação sobre o resultado do recurso, a sessão para abertura dos envelopes de proposta de preços ficará marcada para dia 05 de setembro de 2022 às 10:30. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99113-1173. E-mail: cplpmjsrp@gmail.com

São João Rio do Peixe - PB, 25 de Agosto de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES

Presidente da Comissão



Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Na publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 23 de agosto de 2022, na página 28, referente ao Termo de Ratificação e Adjudicação da Dispensa nº 1026/2022 PMPF Processo Administrativo nº 1090/2022 PMPF onde se lê:

"OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA INTERESSADA NA CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO E MONTAGEM DE CAMAROTE DO EVENTO "FORRÓ FOGO", EDIÇÃO 2022, NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA.". Leia-se:

"OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EPI'S UTILIZANDO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA MELHORIAS DA REDE ELÉTRICA MUNICIPAL E PARA ATENDER A FESTIVIDADE DA 23º EDIÇÃO DO FORRÓ FOGO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB".

Pedras de Fogo - PB, 25 de agosto de 2022

MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01007/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ASSIM COMO, AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 296/21, de 15/10/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.553, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 01007/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ASSIM COMO, AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB., a:

- C DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS.

CNPJ: 13.895.847/0001-23.

Valor Total: R\$ 373.500,00.

- COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA-ME.

CNPJ: 15.114.641/0001-44.

Valor Total: R\$ 20.760,00.

- GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 11.427.407/0001-16.

Valor Total: R\$ 65.820,00.

- NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS.

CNPJ: 03.829.590/0001-58.

Valor Total: R\$ 6.500,00.

- S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.

CNPJ: 29.955.518/0001-60.

Valor Total: R\$ 253.038,00.

Pedras de Fogo - PB, 25 de agosto de 2022.

MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 1007/2022, que objetiva: o: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ASSIM COMO, AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- C DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS.

CNPJ: 13.895.847/0001-23.

Valor Total: R\$ 373.500,00.

- COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA-ME.

CNPJ: 15.114.641/0001-44.

Valor Total: R\$ 20.760,00.

- GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 11.427.407/0001-16.

Valor Total: R\$ 65.820,00.

- NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS.

CNPJ: 03.829.590/0001-58.

Valor Total: R\$ 6.500,00.

- S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.

CNPJ: 29.955.518/0001-60.

Valor Total: R\$ 253.038,00.

Publique-se e cumpra-se.

Pedras de Fogo - PB, 25 de agosto de 2022.

OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: TERMO DE ADITIVO CONTRATAL AO CONTRATO N° 0057/2021 - PMPF COM OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENO, MÉDIO E DE GRANDE PORTA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, BEM COMO TAMBÉM AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRAS DE FOGO/PB, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA SEBASTIÃO FLAVIO DE ARAÚJO - ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - 0039/2021 - PMPF, PROCESSO ADMINISTRATIVO - 1040/2021 - FMS E PROCESSO ADMINISTRATIVO - 2021/2021 - FMAS E PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 0010/2021 - PMPF

CONTRATO: N°. 0057/2021 - PMPF - ADITIVO N°. 0001/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA EA EMPRESA SEBASTIÃO FLAVIO DE ARAÚJO - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TENDO COMO FUNDAMENTO O DISPOSTO NO ART. 65, DA LLC N°. 8.666/93

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 618.588,00 (SEISCENTOS E DEZOITO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

12.365.3003 2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

15.451.2032 2143 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

04.122.2003 1004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DA ASSINATURA: 24 DE AGOSTO DE 2022.

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

João Paulo Dias de Araújo

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Loredana Ramos Lopes Cunha

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Olimpiades Ovidio de Queiroz Neto

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Ozael Pinto Brandão

CHEFE DE GABINETE

Ailton Ferreira da Silva Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Emerson George Silva Pereira

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: TERMO DE ADITIVO CONTRATAL AO CONTRATO N°. 0058/2021 - PMPF COM OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENO, MÉDIO E DE GRANDE PORTA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, BEM COMO TAMBÉM AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRAS DE FOGO/PB, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA LEONARDO FONSECA RIBEIRO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - 0039/2021 - PMPF, PROCESSO ADMINISTRATIVO - 1040/2021 - FMS E PROCESSO ADMINISTRATIVO - 2021/2021 - FMAS E PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 0010/2021 - PMPF

CONTRATO: N°. 0058/2021 - PMPF - ADITIVO N°. 0001/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA LEONARDO FONSECA RIBEIRO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TENDO COMO FUNDAMENTO O DISPOSTO NO ART. 65, DA LLC N°. 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 129.552,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

22.661.2032 2248 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

04.122.2032 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publique-se e cumpra-se.

Pedras de Fogo - PB, 25 de agosto de 2022.

OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO****FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:****15 451 2032 2143 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:****02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:****04 122 2003 2004 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV****ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA****DATA DA ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2022****SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

João Paulo Dias de Araújo

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Loredana Ramos Lopes Cunha

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Olimpiades Ovídio de Queiroz Neto

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Ozael Pinto Brandão

CHEFE DE Gabinete

Ailton Ferreira da Silva Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Emerson George Silva Pereira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 1064/2021 - FMS COM OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENO, MÉDIO E DE GRANDE PORTA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, BEM COMO TAMBÉM AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRAS DE FOGO/PB, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA LEONARDO FONSECA RIBEIRO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO ADMINISTRATIVO – 0039/2021 – PMPF, PROCESSO ADMINISTRATIVO – 1040/2021 – FMS E PROCESSO ADMINISTRATIVO – 2021/2021 – FMS E PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0010/2021 – PMPF.

CONTRATO: CONTRATO Nº. 1064/2021 – FMS ADITIVO Nº. 0001/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO E A EMPRESA LEONARDO FONSECA RIBEIRO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TENDO COMO FUNDAMENTO O DISPOSTO NO ART. 65, DA LLC Nº. 8.666/93

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 390.323,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL E TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

10 301 3006 2082 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

10 301 2032 2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DA ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2022.

KILZA RIBEIRO ALVES

GESTORA DO FMS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº. 2024/2021 - FMS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENO, MÉDIO E DE GRANDE PORTA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, BEM COMO TAMBÉM AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRAS DE FOGO/PB, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRAS DE FOGO - ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA SEBASTIÃO FLAVIO DE ARAÚJO - ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO ADMINISTRATIVO – 2021/2021 - FMS E PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0010/2021 – PMPF

CONTRATO: Nº 2024/2021 – FMS ADITIVO Nº. 0001/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRAS DE FOGO E A EMPRESA SEBASTIÃO FLAVIO DE ARAÚJO - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TENDO COMO FUNDAMENTO O DISPOSTO NO ART. 65, DA LLC Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 91.800,00 (NOVENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

08 244 2032 2190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DA ASSINATURA: 24 DE AGOSTO DE 2022.

GESTOR DO FMS

FABIANO DA SILVA ALBUQUERQUE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº. 2025/2021 - FMAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENO, MÉDIO E DE GRANDE PORTA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, BEM COMO TAMBÉM AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRAS DE FOGO/PB, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRAS DE FOGO - ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA LEONARDO FONSECA RIBEIRO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO ADMINISTRATIVO – 2021/2021 - FMAS E PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0010/2021 – PMPF

CONTRATO: Nº. 2025/2021 – FMAS ADITIVO Nº. 0001/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRAS DE FOGO E A EMPRESA LEONARDO FONSECA RIBEIRO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TENDO COMO FUNDAMENTO O DISPOSTO NO ART. 65, DA LLC Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 32.388,00 (TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

08 244 2032 2190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DA ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2022

GESTOR DO FMAS

FABIANO DA SILVA ALBUQUERQUE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº. 2026/2021 - FMAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENO, MÉDIO E DE GRANDE PORTA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, BEM COMO TAMBÉM AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRAS DE FOGO/PB, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRAS DE FOGO - ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA MADRE LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO ADMINISTRATIVO – 2021/2021 - FMAS E PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0010/2021 – PMPF

CONTRATO: Nº. 2026/2021 – FMAS ADITIVO Nº. 0001/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRAS DE FOGO E A EMPRESA MADRE LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TENDO COMO FUNDAMENTO O DISPOSTO NO ART. 65, DA LLC Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 76.800,00 (SETENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

08 244 2032 2190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DA ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE 2022

GESTOR DO FMAS

FABIANO DA SILVA ALBUQUERQUE

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 0001/2022, na modalidade P REGÃO ELETRÔNICO que tem como objeto a aquisição de uma VAN OKM do tipo micro-ônibus, fabricação nacional, motorização mínima de 2,3, diesel, 04 cilindros, com capacidade mínima de 15 + 01 lugares para atender as necessidades do município de Santana dos garrotes/PB, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, que obedece às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores, que foi declarada VENCEDORA a empresa: COMERCIO DE VEÍCULOS SANTANA LTDA – CNPJ Nº 34.037.756/0001-27, sediada na Rua Prefeito Biroca Firmino, SN, Sete Casas, CEP: 58.705-280, Patos – PB, com valor global de R\$ 296.990,00 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e noventa reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital, e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 25 de agosto de 2022.

Francisco Barboza de Moraes
Pregoeiro Oficial



Prefeitura Municipal de Belém

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° DV00031/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00031/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNCIONAMENTO DO MAMÓGRAFO LOCALIZADO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER, NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA JOSE FREIRE DA SILVA DIAS - R\$ 10.079,00.

Belém - PB, 25 de Agosto de 2022

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, às 08:00 horas do dia 15 de Setembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A REFORMA DA PRAÇA SEIS DE SETEMBRO, DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB, MEDIANTE ETAPAS: ETAPA I – REFORMA E CONTRATO DE REPASSE N° 914453/2021; ETAPA II – RECURSOS PRÓPRIOS. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaobelemp@gmail.com. Editorial: www.belem.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Belém - PB, 25 de Agosto de 2022

JOSIVAN BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA, APRIMORAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DAS EQUIPES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BELÉM-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00030/2022. DOTAÇÃO: 01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0428.2061 MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 414.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 24/04/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CTNº 00191/2022 - 24.08.22 - PRISCILLA A ALMEIDA SERVICOS - R\$ 36.000,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADITAMENTO DE VALOR

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB E C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE - CNPJ nº 40.479.340/0001-61. Ref: PP 0001/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARNES E DERIVADOS DESTINADAS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. Extrato do 2º TERMO ADITIVO ao Contrato n° 00018/2022, com a empresa acima mencionada, correspondente ao ADITAMENTO DE VALOR R\$ 20.907,45 (VINTE MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), serão pagas através da seguinte dotação orçamentária: 02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO 12.361.1001.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 111.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO 212.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.1001.2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUDEB 30% 113.000000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30% 234. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.1001.2032 DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES DA MERENDA ESCOLAR 001.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS 267. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 122.000000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTA 268. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.91 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BELEM 08.244.1013.2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 311.000000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNS 887. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.1014.2095 DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FAMILIAS CARENTES – SOPA E PÃO 001.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS 809. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 810. 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 08.244.2011.2089 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BELEM – FMAS 001.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS 788. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 2071 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELEM 10.301.1008.2065 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE – APS 214.000000 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 483. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 484. 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.301.1008.2135 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EBLEM 001.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS 566.3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 211.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS – SAUDE 565. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. Assinaturas da alteração contratual em: 25/08/2022.

Prefeitura Municipal de Alhandra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 00053/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria de imprensa, comunicação social e relações públicas, que tem por finalidade a divulgação de ações administrativas e de eventos de qualquer natureza referentes à PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA; DESIGNO os servidores Jean Carlos Correia de Luna, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Alberto Alves da Silva, Secretário Municipal Adjunto de Administração, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00053/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 25 de Agosto de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00053/2022

Referente ao Pregão Presencial nº 00053/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria de imprensa, comunicação social e relações públicas, que tem por finalidade a divulgação de ações administrativas e de eventos de qualquer natureza referentes à PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PLUG AGENCIA DE COMUNICACAO LTDA - R\$ 648.000,00.

Alhandra - PB, 25 de Agosto de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cabedelo

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
PROCURADORIA-GERAL

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO - Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, CNPJ nº 04.849.697/0001-20, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Murilo Wagner Suassuna de Oliveira, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Av. Argemiro de Figueiredo, 2429 - Apt 103 - Jardim Oceania - João Pessoa - PB, CPF nº 713.495.614-87, Carteira de Identidade nº 1.330.786 SSP/PB, no uso de suas atribuições legais, homologa o Parecer Jurídico nº 644/2022-PGM, o qual condena a empresa VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI - R PADRE TEOFILO TWORZ, 640 - PRADO - RECIFE - PE, CNPJ nº 35.458.953/0001-82, a penalidade de MULTA, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato nº 259/2022, pela inexecução total do ajustado, oriundo do Pregão Presencial nº 181/2021, com valor correspondente a R\$ 7.494,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), em consonância com o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

A partir da data da publicação do extrato da penalidade no Diário Oficial, começa a contar o prazo para a interposição do recurso administrativo, conforme indica o art. 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ainda, quanto à cobrança da multa, deverá ser compensada nos créditos que eventualmente possam existir em favor da contratada, e, caso estes sejam insuficientes, a Administração promoverá a cobrança judicial da diferença, nos termos do artigo 80, inciso III e IV da Lei nº 8.666/93.

Cabedelo/PB, 22 de agosto de 2022.

MURILo WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00038/2022

Aos 24 dias do mês de Agosto de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benedito Soares da Silva - Monte Castelo - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00076/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS EXCLUSIVOS E ESSENCIAIS PARA LIMPEZA HOSPITALAR CONFORME NORMAS REGIDAS PELO MINISTÉRIO DASAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DO HOSPITAL E MATERNIDADE PE. ALFREDO BARBOSA HMMPAB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO - CNPJ nº 04.849.697/0001-20.

VENDEDOR: MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI						
CNPJ: 23.708.247/0001-62						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	PUNI.	PTOTAL
2	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA (Emlagem 5 litros) – Especificação técnica: Alquíanol Sulfato de Sódio, Láuril Ester Sulfato de sódio PH7 Densidade 0,950 2.700 Produto registrado no Ministério da Saúde/ANVISA. Com Validade de Mais de 1 anos para o mínimo 70% dos produtos, não os demais inferior a 06 meses.	QUIMILAB	UND	400	23,40	9.360,00
3	DESINFETANTE HOSPITALAR (Emlagem 5 litros) – Especificação técnica: Princípio ativo: Cloro de AlquilaBenzil Álcool 4% Cloro de Dióxido PH7 Densidade 0,990 Produto registrado no Ministério da Saúde/ANVISA. Com Validade de Mais de 1 anos para o mínimo 70% dos produtos, não os demais inferior a 06 meses.	QUIMILAB	UND	300	27,00	8.100,00
TOTAL						17.460,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00076/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua validade poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00076/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinqüenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não tendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos fatos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização decida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato ou instrumento semelhante, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00076/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI.

23.708.247/0001-62

Item(s): 2 - 3.

Valor: R\$ 17.460,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 24 de Agosto de 2022

MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00076/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00076/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS EXCLUSIVOS ESSENCIAIS PARA LIMPEZA HOSPITALAR CONFORME NORMAS REGIDAS PELO MINISTÉRIO DAS SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DO HOSPITAL E MATERNIDADE PE. ALFREDO BARBOSA HMMPAB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI - R\$ 17.460,00.

Cabedelo - PB, 24 de Agosto de 2022

MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

**Prefeitura Municipal
de Arara****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2022, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico (Padre Fábio de Melo) para realização de apresentação artística, afim de abrillantar as festividades da Padroeira Nossa Senhora da Piedade deste Município de Arara, a ser realizada no dia 09 de setembro do corrente ano; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA - R\$ 210.000,00.

Arara - PB, 18 de Agosto de 2022

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00015/2022.**

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico (Padre Fábio de Melo) para realização de apresentação artística, afim de abrillantar as festividades da Padroeira Nossa Senhora da Piedade deste Município de Arara, a ser realizada no dia 09 de setembro do corrente ano. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 18/08/2022.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico (Padre Fábio de Melo) para realização de apresentação artística, afim de abrillantar as festividades da Padroeira Nossa Senhora da Piedade deste Município de Arara, a ser realizada no dia 09 de setembro do corrente ano. FUNDAMENTO LEGAL:



Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Arara: 05.00 SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA; 13.392.2013.2023 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAL; 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT N° 00156/2022 - 23.08.22 - FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA - R\$ 210.000,00.

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 019/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Virginio Veloso Borges – S/N - Loteamento Jardim Miritânia - Santa Rita - PB, às 09:30 horas do dia 13 de Setembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço Global, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA ESCOLA CÍVICO MILITAR CAPITÃO TOMAZ PANTA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99812-1795. E-mail: pmsrllicita-publica@gmail.com. Editorial: <https://www.santarita.pb.gov.br/licitacao/>; www.tce.pb.gov.br.

Santa Rita - PB, 25 de agosto de 2022.

MARIA NEUMA DIAS
Presidente – CPL/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2022

A pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 110/2022, cujo objeto é registro de Preços para aquisição de Fardamentos, para atender as necessidades dos alunos matriculados nas unidades escolares do município de Santa Rita-PB, do ano letivo de 2022, nas etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II, da Educação de Jovens e Adultos-EJA, para às 09h00m do dia 12 de setembro de 2022. Editorial: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Rita/PB, 25 de agosto de 2022.

Laiz Mayarha Santos Alves de Menezes
Pregoeira/PMSR

Prefeitura Municipal de São José de Princesa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022

O Prefeito do Município de São José de Princesa/PB no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 10.024/2019 nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 028/2022 - Pregão Eletrônico nº 014/2022. Que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, em favor das Empresas: AUDECY BELARMINO DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.082.111/0001-69, com sede na Rua Antônia Diniz Maia, nº 870, Bairro Maia, CEP: 58.755-000 – Princesa Isabel/PB, Vencedora nos Itens: 02.03.04.06.07.08.10.17.27.28, com proposta no valor total de R\$ 81.148,00 (Oitenta e um mil, cento e quarenta e oito reais) e FERNANDO DÉ LIMA NUNES – ME, inscrita no CNPJ nº 20.769.943/0001-90, com sede na Rua Francisco Borges de Freitas, nº 26, Bairro Brayner Colaco, CEP: 56.780-000, Tabira – PE, Vencedora nos Itens: 01.05.09.11.07.12, 13.14.15.16.18.19.21.22.23.24.25.26 e 29, com proposta no valor total de R\$ 103.834,00 (Cento e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais), que serão pagos conforme fornecimento.

São José de Princesa-PB, 23 de agosto de 2022.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014-2022

O Pregoeiro oficial do município de São José de Princesa/PB, designado pela Portaria nº 060/2022, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2022, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, em favor das Empresas: AUDECY BELARMINO DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.082.111/0001-69, com sede na Rua Antônia Diniz Maia, nº 870, Bairro Maia, CEP: 58.755-000 – Princesa Isabel/PB. Vencedora nos Itens: 02.03.04.06.07.08.10.17.27.28, com proposta no

valor total de R\$ 81.148,00 (Oitenta e um mil, cento e quarenta e oito reais) e FERNANDO DE LIMA NUNES – ME, inscrita no CNPJ nº 20.769.943/0001-90, com sede na Rua Francisco Borges de Freitas, nº 26, Bairro Brayner Colaco, CEP: 56.780-000, Tabira – PE, Vencedora nos Itens: 01.05.09.11.07.12, 13.14.15.16.18.19.21.22.23.24.25.26 e 29, com proposta no valor total de R\$ 103.834,00 (Cento e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais), que serão pagos conforme fornecimento.

São José de Princesa-PB, 22 de agosto de 2022.

Natalicio Ferreira Neto Do Nascimento
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 014/2022, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente Lei 8.666 de 21/06/1993.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Princesa - PB, CNPJ Nº 01.612.684/0001-45. CONTRATADO: CONTRATO N° 054/2022 - AUDECY BELARMINO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 09.082.111/0001-69, vencedora nos Itens: 02.03.04.06.07.08.10.17.27.28,

VALOR: R\$ 81.148,00 (Oitenta e um mil, cento e quarenta e oito reais)

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADO: CONTRATO N° 055/2022 - FERNANDO DE LIMA NUNES - ME, CNPJ nº 20.769.943/0001-90, vencedora nos Itens: 01.05.09.11.07.12,13.14.15.16.18.19.21.22.23.24.25.26 e 29.

VALOR: R\$ 103.834,00 (Cento e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais),

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.

PARTES: Juliano Diniz de Moraes – Prefeito Contratante e empresas contratadas.

São José de Princesa - PB, 25 de agosto de 2022.

Câmara Municipal de Fagundes

EXTRATOS

CAMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º001/2021

OBJETO: Contratação de Estabelecimento Comercial Tipo Posto de Abastecimento para o fornecimento de forma parcelada de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fagundes – PB.

VENCEDORA: POSTO DE COMBUSTIVEIS GALANTE LTDA – ME, POSTO DE COMBUSTIVEIS GALANTE LTDA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 23.681.584/0001-03, com sede na Rua Joacil Menezes de Melo S/N – Galante, Campina Grande, Paraíba, vencedora da licitação pelo valor total de R\$ 26.055,00 (vinte e seis mil e cinquenta e cinco reais).

Após análise do procedimento, ouvida a Assessoria Jurídica, e estando o mesmo de acordo com a Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o referido processo em favor da vencedora.

Fagundes - PB, 19 de agosto de 2022.

JOSÉ RIBEIRO SOBRINHO

Presidente da Câmara Municipal de Fagundes

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/CMF N° 003/2022

CONTRATANTE:CAMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES - PB

CONTRATADA:POSTO DE COMBUSTIVEIS GALANTE LTDA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 23.681.584/0001-03, com sede na Rua Joacil Menezes de Melo S/N – Galante, Campina Grande, Paraíba.

OBJETO:Contratação de Estabelecimento Comercial Tipo Posto de Abastecimento para o fornecimento de forma parcelada de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fagundes – PB.

VALOR:R\$ 26.055,00 (vinte e seis mil e cinquenta e cinco reais).

PERÍODO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022;

Unidade Orçamentária: 01.00 – Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

PROCESSO LICITATÓRIO:TOMADA DE PREÇOS001/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2022.

JOSÉ RIBEIRO SOBRINHO

Presidente da Câmara Municipal de Fagundes

ATO EMPRESARIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR CONSIFÁCIL – SISTEMA ELETRÔNICO, VIA INTERNET, DE RESERVA DE MARGEM E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES, COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: TERMO DE COMODATO N° 01/2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2024. PARTES CONTRATANTES:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ/PB – IPAMS E: CT N° 01/2022 - 05.07.22 FACIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMATICA S/A.

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

 EPC EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO

 Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado